

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N<sup>o</sup> 2021/03/22 (056/2021) 22 de março de 2021

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial .....</b>	<b>7</b>
Sentença do 2.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 426565, nega provimento ao recurso e mantém o despacho recorrido que indeferiu o pedido de caducidade. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (P.I.C.R.S.) julga a apelação improcedente e confirma a decisão recorrida. O acórdão da 7ª Secção Cível do Supremo Tribunal de Justiça decidiu confirmar o despacho do relator e não conhecer do objecto do recurso.....	7
Sentença do 2.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 527435, julga a presente acção de anulação, a reconvenção e o pedido indemnizatório deduzido pelo Interveniante Principal totalmente improcedentes por não provados. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (P.I.C.R.S.) nega provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público e, consequentemente, mantém a decisão recorrida.....	55
<b>PATENTES DE INVENÇÃO .....</b>	<b>86</b>
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	86
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	88
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	89
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	90
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	91
<b>DESENHOS OU MODELOS .....</b>	<b>92</b>
Pedidos - BB/CA1Y .....	92
<b>MODELOS INDUSTRIAIS .....</b>	<b>94</b>
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L.....	94
<b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS .....</b>	<b>95</b>
Pedidos .....	95
Concessões .....	162
Vigências por sentença.....	165
Recusas.....	166
Renovações .....	168
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	169
Averbamentos.....	171
Outros Atos.....	173
Requerimentos indeferidos.....	174
Requerimentos indeferidos - Marca coletiva .....	175
<b>REGISTO DE LOGÓTIPOS .....</b>	<b>176</b>
Pedidos .....	176
Concessões .....	181
Recusas.....	182
Renovações .....	183
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	184

---

Averbamentos.....	185
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho .....	186
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	187
PROCURADORES AUTORIZADOS .....	207

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva de Associação.  
MCC — Marca Coletiva de Certificação.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

## Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**Sentença do 2.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 426565, nega provimento ao recurso e mantém o despacho recorrido que indeferiu o pedido de caducidade. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (P.I.C.R.S.) julga a apelação improcedente e confirma a decisão recorrida. O acórdão da 7ª Secção Cível do Supremo Tribunal de Justiça decidiu confirmar o despacho do relator e não conhecer do objecto do recurso.**

Assinado em 21-11-2019, por  
Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito



**Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef. 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

381198

**CONCLUSÃO** - 04-11-2019

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

***I - RELATÓRIO***

*Serrano Mira - Sociedade Vinícola SA, com sede na Herdade das Servas EN4, Km 136.4 em Estremoz, veio interpor recurso judicial do despacho de indeferimento do pedido de caducidade do registo da*



*marca nacional n.º 426565 ”, proferido pelo Chefe de Departamento da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por sub-delegação de competências do Conselho Directivo, em 1.3.2019.*

*Aduz, em síntese, ter, em 9.10.2018, apresentado pedido de declaração de caducidade do registo da marca nacional n.º 426565, titulada por ██████████, com o fundamento na falta de uso da marca para assinalar os produtos “bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas) na classe 33ª. Concretizando, sufraga a Recorrente que, no período relevante de 9.10.2013 a 9.10.2018, a referida marca foi usada*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*com uma composição distinta da submetida a registo, VSerras em lugar de Vinha das Serras, omitindo o elemento figurativo de um painel de azulejos e o elemento nominativo ladeado de uma cercadura. Mais acresce não ter sido feito prova do uso sério da marca durante estes cinco anos. Ao invés, o relatório de apreciação da rotulagem datado de 25.5.2011, além de se apresentar fora do período relevante, aquele não determina, por si só, o uso da marca, sem que tenha demonstrada a sua efectiva utilização consubstanciada na respectiva aposição em garrafas introduzidas em circulação do comércio. Por seu turno, as doze facturas apresentadas, inseridas no período relevante, não só não reproduzem sequer o elemento nominativo da marca, como pouco ilustram o alegado uso face à reduzida quantidade de unidades comercializadas. Por último, a ficha de aprovação da composição da marca elaborada pela empresa produtora dos rótulos, além de ser um documento particular não suportado por outros documentos, não revela informação quanto ao respectivo número, mas apenas quanto ao ano. Enquanto isto, sobressai a ausência de apresentação de elementos de prova relativos à comercialização da marca em apreço nos anos de 2013 e 2014.*

*Pelo que, face ao exposto, peticiona a revogação do despacho do INPI e a consequente declaração de nulidade do registo da marca nacional nº 426565.*

*Cumprido o art 43 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*Citado J. [REDACTED] nos termos e para os efeitos do disposto no art 44 n.º 2 do CPI, o Recorrido respondeu, pronunciando-se pela improcedência do recurso e manutenção do despacho do INPI.*

*Sustenta ter feito prova bastante do uso da marca nacional n.º 426565. Contrariando a argumentação exposta pela Recorrente, esclarece serem as facturas juntas no processo administrativo com a menção "VSerras" relativas, efectivamente, à marca "Vinha das Serras", dela sendo uma abreviatura, conforme constitui prática generalizada no comércio o seu uso, a par de siglas, aquando da emissão de facturas; ademais as facturas do ano 2015 juntas são inequívocas quanto à sua comercialização, mencionando por extenso a marca. Assim como não procede a alusão à omissão do elemento figurativo da marca nas facturas, porquanto são documentos comerciais destinados em exclusivo para fins contabilísticos e fiscais das transacções realizadas. Por isso, a marca mista não consta das facturas, mas dos rótulos colados nas garrafas. Quanto ao relatório de apreciação de rotulagem, não obstante ter sido emitido em 25.5.2011, destinou-se a autorizar a venda do vinho "Vinha das Serras" até 9.10.2017, portanto durante o período relevante, devendo este documento ser apreciado em conjunto com a demais prova apresentada. Assim como a ficha de aprovação do rótulo tem de ser valorada em conjunto com as facturas exibidas relativas às vendas de vinho "Vinha das Serras" tinto 2015.*

*Complementarmente, o Recorrido juntou aos autos mais elementos probatórios, concluindo dever ser considerado o uso sério da*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*marca durante o período relevante, daí se retirando os devidos corolários.*

***II - SANEAMENTO***

*O Tribunal é o competente (cfr art 40 do CPI).*

*Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.*

*As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.*

*As partes são legítimas.*

*Inexistem outras exceções ou questões prévias que cumpra conhecer.*

***III - FUNDAMENTAÇÃO******A - FACTOS PROVADOS***

*1. O Recorrido é titular do registo da marca nacional nº*



*426565 “ ‘ ”; concedida por despacho datado de 9.4.2009, para assinalar os produtos os*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef. 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*produtos “bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas) na classe 33ª da classificação internacional de Nice.*

- 2. Em 9.10.2018, a Recorrente requereu ao INPI a declaração de caducidade do registo da marca supra identificada, por não uso sério, em território nacional, durante cinco anos consecutivos.*
- 3. Por despacho do Chefe de Departamento da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por sub-delegação de competências do Conselho Directivo, datado de 1.3.2019, foi indeferido o pedido de declaração de caducidade do registo de marca petitionado pela ora Recorrente.*
- 4. Em 25.5.2011, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana lavrou relatório de apreciação de rotulagem de aprovação do rótulo de vinhos da marca “Vinha das Serras”, válido até 9.10.2017.*
- 5. Em 12.12.2013, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana lavrou relatório de apreciação de rotulagem de aprovação do rótulo relativo à marca “Vinha das Serras” para uso em “Bag in Box” de 5 litros de vinho regional tinto da colheita de 2013, válido até 9.10.2017, junta a fls 61v dos autos e aqui dada por reproduzida na íntegra.*
- 6. Em 19.5.2014, a gráfica Etiquel emitiu duas fichas de aprovação dos rótulos relativos às garrafas de “Vinha das Serras”, branco e tinto, da colheita de 2013, constante a fls*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*76 e 76v dos autos, aqui dadas por reproduzidas na íntegra.*

- 7. Em 20.5.2014, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana lavrou relatório de apreciação de rotulagem de aprovação do rótulo relativo à marca “Vinha das Serras” para o vinho regional branco da colheita de 2013, válido até 9.10.2017, junta a fls 41 dos autos e aqui dada por reproduzida na íntegra.*
- 8. Em 10.2.2016, empresa gráfica emitiu a ficha de aprovação dos rótulos para as garrafas de “Vinha das Serras”, tinto 2015.*
- 9. Nas garrafas de vinho da marca “Serra das Vinhas”, branco e tinto, das colheitas de 2015 e 2016 foram rotuladas nos moldes reproduzidos a fls 77v a 78v dos autos e encaixotadas nos termos ilustrados na fotografia de fls 79 e 79v dos autos, aqui dados por reproduzidos na íntegra.*
- 10. Em 12.2.2016, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana emitiu autorização de impressão de 6.500 selos de garantia para comercialização de vinho regional branco da colheita de 2015 da marca “Vinha das Serras”, reproduzida a fls 41v dos autos e aqui dada por reproduzida na íntegra.*
- 11. No ano de 2015, o Recorrente emitiu facturas relativas a venda de vinho da marca “Vinha das Serras”, no valor total de 19,737,03€, conforme facturação inserta a fls 50, 53,*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*55, 56, 57, 58 e 59 dos autos e aqui dada por reproduzida na íntegra.*

*12. Nos anos de 2016, 2017 e 2018, o Recorrido procedeu à venda de vinhos da marca “Vinha das Serras”, no valor total de 19.212.45€, nas datas e pelos valores unitários explicitados na listagem junta a fls 42 a 45 dos autos, aqui dada por reproduzida na íntegra.*

***B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO***

*A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserida no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI e na documentação apresentada pelo Recorrido a fls 41 a 79, não impugnada pela parte contrária.*

***III DIREITO***

*A Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI que indeferiu a declaração de caducidade do registo da marca nacional nº 426565 “*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB



*”para assinalar “bebidas alcoólicas” na classe 33.ª da classificação de Nice.*

*Atento os contornos gizados pela Recorrente no seu requerimento recursivo, mais precisamente, a factualidade alegada e o pedido deduzido, o objecto do litígio cinge-se em aferir se o titular do registo fez ou não um uso sério da marca “Vinhas da Serra” durante cinco anos consecutivos.*

*Analiseemos*

*A marca é definida pelo art 222 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.*

*Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:*

*- nominativa quando composta por sinais nominativos, nomes ou dizeres;*

*- figurativa ou emblemática quando comporta figuras ou desenhos*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos.*

*As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.*

*Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.*

*Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr "Lições de Direito Comercial", vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no "bilhete de identidade" de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).*

*Dai, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 224 do CPI.*

*Contudo, a lei não se aquieta apenas por conceder ao titular do registo da marca o direito de a usar, como lhe exige ainda o dever de a usar, sancionando-o na falta do seu uso, nomeadamente, com a caducidade do registo no caso de falta de uso sério por mais de cinco*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 170/19.4YHLSB

*anos consecutivos. Tal decorre do estipulado no art 269 n.º 1 do CPI, salvo justo motivo e sem prejuízo do disposto no n.º 4 e no art 268.*

*Ao abrigo deste último preceito, considera-se existir uso sério da marca quando:*

- a) usada tal como está registada ou que dela não difira senão em elementos que não alterem o seu carácter distintivo, de harmonia com o disposto no art 261, feito pelo titular do registo, ou por seu licenciado, com licença averbada;*
- b) usada tal como definida na alínea anterior para produtos ou serviços destinados apenas a exportação;*
- c) usada por terceiro desde de que sob o controlo do titular e para efeitos da manutenção do registo.*

*Por seu turno, ao abrigo do art 261 n.º 1 do CPI, a marca deve conservar-se inalterada, ficando qualquer mudança nos seus elementos sujeita a novo registo. Exceptuam-se as simples modificações que não prejudiquem a identidade da marca e só afectem as suas proporções, o material em que tiver sido cunhada, gravada ou reproduzida e a tinta ou a cor, se esta não tiver sido expressamente reivindicada como uma das características da marca (n.º2). De igual modo, nos termos do n.º 3, não prejudica a identidade da marca a inclusão ou supressão da indicação expressa do produto ou do serviço a que a marca se destina e do ano de produção nem a alteração relativa ao domicílio ou lugar em que o titular está estabelecido. Por fim, no que tange a marcas nominativas rege o n.º 4 do art 261, nos termos do qual as regras de*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*inalterabilidade nesses casos apenas respeitam a expressões que a constituem, podendo ser usadas com qualquer aspecto figurativo desde de que não ofenda direitos de terceiros.*

*Por conseguinte, nas palavras de Luís M. Couto Gonçalves, o uso sério da marca pressupõe dois requisitos de verificação cumulativa:*

*- o uso comercial, traduzido na utilização efectiva da marca de modo quantitativamente suficiente no mercado dos produtos/serviços a que se destina;*

*- o uso típico de marca, expresso na capacidade de identificar e distinguir uma origem (in Manual de Direito Industrial, 2ª ed., Almedina, pg 374e seg).*

*Ainda segundo o mesmo autor, o uso sério da marca define-se consensualmente pelo uso efectivo e real, através de actos concretos, reiterados e públicos, manifestados no âmbito do mercado de produtos ou serviços e da finalidade distintiva.*

*Em Acórdão do TRL, datado de 7.3.2019, o seu relator Ferreira de Almeida explicita ser pressuposto do uso sério da marca a comercialização dos respectivos produtos com regularidade/continuidade, devendo o volume de transacções espelhar uma razoável expressão numérica, aferida esta em função da dimensão da empresa, da natureza do artigo e dos seus potenciais consumidores.*

*Nesta mesma senda, o Tribunal de Justiça da União Europeia no Acórdão proferido no processo C-40/01 (Ansol BV e Ajax*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*Brandbeveiliging BV) em 11.3.2003, decidiu existir “uso sério” para os efeitos do disposto no art 12 n.º 1 da Directiva 89/104/CEE do Conselho de 21.12.1988 quando a marca é utilizada em conformidade com a sua função essencial, ou seja, garantir a identidade de origem dos produtos ou serviços para os quais foi registada, a fim de criar ou conservar um mercado para estes produtos ou serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como único objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca. Essa apreciação do carácter sério do uso afere-se da totalidade dos factos e das circunstâncias adequadas para provar a existência da exploração comercial da mesma, em especial, nos usos considerados justificados no sector económico em apreço para manter ou criar partes de mercado em benefício dos produtos ou serviços protegidos pela marca, na natureza destes produtos ou serviços, nas características do mercado, na extensão e na frequência do uso da marca. Mais se considera uso sério quando a marca for usada pelo seu titular para peças sobressalentes que entrem na composição ou na estrutura destes produtos ou para produtos ou serviços directamente relacionados com os produtos já comercializados e visam satisfazer as necessidades da clientela desta. Ciente da dificuldade de definir, em abstracto e a priori, os parâmetros quantitativos para pautar o uso como sério, o Tribunal de Justiça, fá-la corresponder a uma justificação comercial objectiva, passível dessa forma de ser suficiente, mesmo em casos de eventual utilização mínima, a avaliar casuisticamente.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*Por outro lado, o uso da marca é susceptível de ser comprovado com apresentações do próprio produto, pedidos de encomendas, facturas de fornecimento, fichas de produção, declarações escritas de comerciantes do sector, catálogos, embalagens, fotografias, etiquetas e provas de publicidade da marca, sendo crucial extrair -se desses elementos probatórios o uso do sinal em apreço no período relevante e no território nacional, mesmo que visando a exportação (in anotações ao art 268 do CPI Anotado de António Campinos e outro, Almedina, 2010, pg 506).*

*Atenta esta explanação prévia, analisemos se o Recorrente, na qualidade de titular do registo da marca nacional nº 426565, fez ou não uso sério da mesma no período considerado relevante mediado entre 9.10.2013 e 9.10.2018.*

*Ora, de acordo apenas com a facturação ora junta aos autos, verifica-se ter no ano de 2015, o Recorrente emitiu facturas relativas a venda de vinho da marca "Vinha das Serras", no valor total de 19.737,03€. E nos anos subsequentes de 2016, 2017 e 2018, o Recorrido procedeu à venda de vinhos da marca "Vinha das Serras", no valor total de 19.212.45€, nas datas e pelos valores unitários explicitados na listagem junta a fls 42 a 45 dos autos. No caso da facturação do ano de 2015, a marca aparece escrita por extenso, sendo inequívoco o uso da marca. No caso da listagem relativa aos de 2016 a 2018, a referência a "Bag in Box" deve ser conjugada com a demais facturação junta aos autos relativa a esse período e ao relatório de apreciação de rotulagem*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*emitido em 12.12.2013 para uso da marca em "Bag in Box" a fls 61v, daí se resultando inequívoco o reporte à marca em apreço.*

*Destarte, no período de 2015 a 2018, o Recorrido logrou demonstrar vendas de vinhos da marca "Vínhas da Serra" no valor global aproximado de 40.000,00€, importância esta insusceptível de ser considerada insignificante no mercado nacional dos vinhos, antes se afigurando demonstrativa de uma utilização efectiva, contínua e suficiente para manter uma quota de mercado para o produto "vinhos" abrangidos pela marca nacional nº 426565, bem assim como contribuir para a presença comercialmente relevante deste produto nesse mercado.*

*Mas, os elementos probatórios oferecidos pelo Recorrido não se cingem aos supra elencados, mas a muitos mais juntos com a resposta, os quais conjugados com a facturação supra apreciada, corroboram a conclusão de uso sério da marca nos cinco anos anteriores ao pedido de declaração da caducidade apresentado pela ora Recorrente.*

*A estas provas, acrescem ainda as juntas no processo administrativo, também elas ilustrativas do uso da marca, não procedendo a argumentação expendida pela Recorrente no sentido de ser usada uma redacção abreviada e não correspondente à composição da marca e omissa do elemento figurativo. Com efeito, como bem defendeu o Recorrido, nas facturas não são utilizadas habitualmente as marcas figurativas, dado se tratar de documentação contabilística, sendo inclusive prática no uso comercial o emprego do nome abreviado*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 170/19.4YHLSB

*da marca, revelando-se, pois, legítimo o uso abreviado de “VSerras” na facturação destes vinhos, permanecendo intocável por sem mácula o uso sério da marca em apreço pelo Recorrido. Ao invés, os sinais da marca são exigíveis na rotulagem e este requisito o Recorrido observou conforme se alcança das fotografias das garrafas juntas a fls 77va 78v, bem assim no modo de apresentação das respectivas embalagens, também elas exibido o sinal nominativo e o figurativo a fls 79 dos autos.*

*Por tudo o exposto, considera-se demonstrado o uso sério da marca nacional nº 426565, não merecendo qualquer censura o despacho em crise proferido pelo INPI.*

***IV DECISÃO***

*Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do INPI, datado de 1.3.2019, de indeferimento do pedido de caducidade do registo da marca nacional nº nº 426565 “Vinha das Serras”.*

*Custas a cargo da Recorrente (art 527 nº 1 e 2 do CPC)*

*Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 nº 1 do CPC)*

*Notifique e registre*

*Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 34 nº 5, aplicável ex vi do art 46 ambos do CPI*

*Lisboa, 21 de Novembro de 2019*

*Brígida de Sousa e Silva*

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a  
assinatura autógrafa.  
Dr(a). Ana Isabel Mascarenhas Pessoa  
Assinado em 30-06-2020, por  
Carlos M G de Melo Marinho, Juiz Desembargador



Assinado em 30-06-2020, por  
Rui Miguel Teixeira, Juiz Desembargador

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 170/19.4YHLSB.L1

15833953

**CONCLUSÃO - 30-06-2020**

*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Elisabete M.D. Ferreira)*

=CLS=

\*

**Processo nº 170/19.4YHLSB** Recurso de Apelação

**Tribunal Recorrido:** Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo

**Recorrente:** SERRANO MIRA – SOCIEDADE VINÍCOLA, LDA.

**Recorrido:** J [REDACTED]

\*

**Sumário:**

I. A falta de "uso sério" da marca durante cinco anos consecutivos, a contar da data da concessão do registo determina a caducidade do mesmo;

II. Constituindo o nº1, do artigo 269º, do CPI uma transposição do artigo 10º, nº1, da DM, a sua interpretação e aplicação devem ser feitas à luz das orientações decorrentes da jurisprudência comunitária;

III. O uso é sério se a utilização é efetiva, regular, estável e suficiente para manter ou criar uma quota de mercado para os produtos e serviços abrangidos pela marca e se essa utilização contribui para a presença comercialmente relevante dos produtos e serviços nesse mercado.

IV - O uso estritamente simbólico, interno, privado, experimental, preparatório, meramente publicitário e esporádico não permite considerar verificado o «uso sério» da marca registada.

\*

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa,



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

\*

*I. RELATÓRIO.*

*Serrano Mira - Sociedade Vinícola SA, veio interpor recurso judicial do despacho de indeferimento do pedido de caducidade do registo da marca*



*nacional nº 426565 proferido pelo Chefe de Departamento da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por sub-delegação de competências do Conselho Directivo, em 1.3.2019.*

*Alegou, em síntese, ter, em 9.10.2018, apresentado pedido de declaração de caducidade do registo da marca nacional nº426565, titulada por J [REDACTED], com o fundamento na falta de uso da marca para assinalar os produtos “bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas) na classe 33ª, sustentando que, no período relevante de 9.10.2013 a 9.10.2018, a referida marca foi usada com uma composição distinta da submetida a registo, e que apesar de não ter sido feita prova do uso sério da marca durante estes cinco anos, o pedido foi indeferido.*

*Pedi a revogação do despacho proferido pelo INPI e a consequente declaração de nulidade do registo da marca nacional nº 426565.*

*Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo, e regularmente citado o Requerido, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44 nº 2 do CPI, respondeu, pronunciando-se pela improcedência do recurso e manutenção do despacho do INPI.*

\*



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*Veio então a ser proferida sentença que julgou improcedente o recurso.*

\*

*Inconformada com tal decisão, veio a sociedade “SERRANO MIRA – SOCIEDADE VINÍCOLA, LDA” dela interpor o presente recurso de apelação, apresentando as seguintes **conclusões**:*

1. Não pode aceitar-se que o Tribunal a quo tenha dado por provados os citados factos 5 a 7 e 9 a 12, com base nos documentos juntos aos autos a fls 41 a 79;

2. Sendo o objecto do recurso a validade da decisão do I.N.P.I. que indeferiu o



pedido de caducidade da marca , estava vedado ao Tribunal a quo tomar em consideração factos e documentos que, por não terem sido alegados nem apresentados no processo administrativo, não foram tomados em conta na decisão recorrida.

3. No domínio do recurso de propriedade industrial, a decisão sobre matéria de facto não pode ir para além da que fundamentou a decisão administrativa recorrida – vd. o acórdão da Relação de Lisboa de 09.04.2002 (Proc. 6631/98, in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)).

4. Tendo o Tribunal a quo firmado a decisão sobre os factos (novos) 5 a 7 e 9 a 12 da decisão sobre matéria de facto, e nos documentos (novos) a fls. 41 a 79, que foram juntos à resposta ao recurso, conhecendo de questões de que não podia tomar conhecimento, não se confinando aos factos e documentos que determinaram – erradamente – a decisão recorrida, verifica-se a nulidade da sentença, prevista no art.º 615.º, n.º 1, al. d), 2.ª parte do C.P.C.

5. Como tal, deverá o Tribunal a quo reformar a douta sentença, nos referidos termos, e, para o caso de não o fazer, pede-se ao Tribunal ad quem que declare não provados os factos 5 a 7 e 9 a 12 da decisão sobre matéria de facto, e que



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

determine novo julgamento do recurso pela 1.ª Instância, tendo em consideração somente a restante matéria de facto provada.

6. Sem conceder sobre a arguida nulidade da sentença, e por mero dever de patrocínio, para o caso de a mesma não ser atendida, afigura-se que o Tribunal a quo fez uma errada ponderação dos documentos apresentados pelo Recorrido para provar o uso sério da marca em apreço.

7. Da análise atenta e rigorosa da documentação junta pelo Recorrido ao processo de caducidade, não resulta que tenha feito prova do uso sério da marca



, para assinalar os produtos para que foi concedido o respectivo registo.

8. Os elementos apresentados pelo Recorrido no processo administrativo revelam que a marca nº 426.565 está ser usada com uma composição distinta daquela que foi submetida a registo.

9. Importa sublinhar que a redacção de forma abreviada do elemento nominativo que o titular do registo refere como correspondendo à representação da marca em causa, constante das facturas, não corresponde à composição da



marca nº 426.565, tal como está registada, nem tão pouco corresponde, sequer, ao elemento nominativo desta marca – conforme resulta dos documentos nº(s) 2 a 13 da resposta ao pedido de declaração de caducidade.

10. A marca nº 426.565, tal como registada, consiste num sinal misto, que inclui, na sua composição, elementos figurativos e nominativos.

11. Estes elementos respeitam a um painel de azulejos que inclui a expressão “VINHA DAS SERRAS”, ladeada de uma cercadura.

12. Sendo que, dos documentos nº(s) 8 a 13, a marca apenas um sinal distintivo com a expressão “VSERRAS”.

13. Essa é uma forma de uso completamente distinta daquela que foi submetida a registo.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

14. De facto, a designação acima reproduzida, quando observada no conjunto dos elementos que a constitui, não corresponde ao sinal registado.

15. Refira-se, em todo o caso, que ainda que, dos documentos n.º(s) 2 a 7, juntos pelo titular do registo, surja a designação "VINHA DAS SERRAS", aqueles respeitam apenas ao ano de 2015, não fazendo prova de uso sério e contínuo da marca, como é legalmente exigido.

16. Nada permite o "salto conclusivo" de que a expressão que é referida nas



facturas corresponde à marca mista , se em nenhum documento está reproduzida a composição em causa, maxime, num rótulo de uma garrafa de bebida alcoólica, que permitisse estabelecer, mesmo que hipoteticamente, uma ligação da fatura com o produto.

17. Aliás, único documento onde é possível observar a composição em causa respeita ao documento n.º 14, mas, conforme mais adiante se concluirá, não constitui prova de que a marca tenha sido usada.

18. Recorde-se que, nos termos do artigo 268º, n.º 1, al. a), do C.P.I., considera-se uso sério da marca, o uso da marca tal como está registada ou que dela não difira senão em elementos que não alterem o seu carácter distintivo.

19. O uso da expressão "VSERRAS", só por si, não corresponde, de nenhum modo, ao uso da marca n.º 426.565 tal como está registada, por se tratar de um elemento nominativo, abreviado, quando a marca em questão é mista.

20. E, nos termos do artigo 261º, n.º 1, do C.P.I., "a marca deve conservar-se inalterada, ficando qualquer mudança nos seus elementos sujeita a novo registo".

21. Não só os documentos apresentados não provam o uso da marca tal como está registada, como também o Recorrido não apresentou prova



documental que evidencie o uso sério e contínuo da marca no período considerado relevante.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

22. Desde logo, no que diz respeito à prova documental, não foram apresentados (ao I.N.P.I.) quaisquer outros elementos, tais como exemplares das embalagens, etiquetas, rótulos, fotografias dos produtos, da marca em causa.

23. Os únicos elementos apresentados pela titular do registo foram:

(i) 1 (um) relatório de apreciação da rotulagem datado de 25.05.2011;

(ii) 12 (doze) facturas de comercialização do vinho "VSERRAS", no período de 2015 a 2018;

(iii) 1 (uma) ficha de aprovação da composição da marca elaborada pela empresa produtora dos rótulos, de 10.02.2016.

24. No que diz respeito ao documento n.º 1 junto à resposta ao pedido de caducidade, trata-se de um mero "Relatório de Apreciação da Rotulagem", de 25.05.2011, que está fora do período relevante (de 09.10.2013 a 09.10.2018), para



efeitos de uso sério cujo rótulo não reproduz a marca ;

25. Esse "Relatório de Apreciação da Rotulagem" não determina, por si só, que a marca será efectivamente usada, por consisti num mero despacho administrativo da Comissão Vitivinícola da Regional Alentejana, que aprova um rótulo de um vinho tinto (da colheita do ano de 2008), e nada mais do que isso.

26. O Recorrido não juntou nenhum documento comprovativo de que esse rótulo foi posteriormente utilizado efectivamente, isto é, que depois da sua aprovação administrativa tenha sido aposto em alguma garrafa ou embalagem de vinho introduzida em circulação no comércio.

27. Atendendo a que a prova deve ser ponderada no seu conjunto, é significativo que o Recorrido não tenha apresentado nenhuma cópia do respectivo rótulo, na sua totalidade, ou uma singela foto de uma garrafa de vinho com o rótulo aposto.

28. Além disso, mesmo as 12 (doze) facturas apresentadas pelo Recorrido, correspondentes a um período de cinco anos, reflectem uma reduzida quantidade de unidades comercializadas.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

29. Sendo que, conforme se referiu acima, as facturas correspondentes aos documentos nº(s) 8 a 13 não fazem qualquer referência à marca aqui em causa,



,ou ao seu elemento nominativo.

30. Aliás, as poucas facturas que referem o aludido elemento nominativo respeitam apenas aos produtos comercializados em 2015, o que, considerando um período de cinco anos para efeitos de prova de uso da marca, constituem elementos pouco ou nada ilustrativos do alegado uso.

31. Por último, refira-se que o documento nº 14 apresentado ao I.N.P.I. pelo Recorrido, consiste, alegadamente, numa mera proposta de rótulo, de uma empresa de etiquetagem, feita em 10.02.2016, que em nota refere: «AVISO IMPORTANTE: EMBORA ESTA PROVA TENHA SIDO POR NÓS VERIFICADA, A APROVAÇÃO DEFINITIVA É DA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE».

32. Não se trata de uma prova de uso da marca, mas tão-só de um projecto de rótulo, que nada permite concluir que tenha sido efectivamente aprovado pelo Recorrido, e, depois, fabricado, aposto em garradas e, estas, comercializadas.

33. Não foram apresentados quaisquer elementos de prova da comercialização efectiva dos produtos em causa, assinalados pela marca (mista) nº 426.565, nos anos de 2013 e 2014, também estes parte integrante do período relevante.

34. Neste quadro, tem interesse considerar o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 07.03.2019 (Proc. 349/17.3YHLSB.L1 – 8.ª Secção), no caso do processo de declaração de caducidade do registo da marca nacional nº 240.155, “ANIMA VITAE”, cujos contornos são idênticos ao caso em apreço.

35. Em face do exposto, e salvaguardando sempre o maior respeito por opinião contrária, afigura-se que mal andou o I.N.P.I. ao ter considerado que o



titular do registo fez prova do uso sério da marca , para assinalar os



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

produtos para que foi requerido o registo, assim como mal andou o Tribunal a quo, ao ter concluído o uso sério da marca, com base na alegação e prova documental de novos factos, que o I.N.P.I. não considerou na sua decisão.

36. Razões para se concluir que, por o Recorrido não ter satisfeito o ónus da prova do uso sério da sua marca – logo no processo administrativo de caducidade –, deve ser declarada a caducidade do registo da marca nacional n.º 426.565.

37. Sem prejuízo, por o Tribunal a quo ter confirmado a decisão do I.N.P.I., mas com apoio na alegação e prova de novos factos pelo Recorrido, em sede de recurso, a douta sentença recorrida enferma da nulidade prevista no art.º 615.º, n.º 1, al. d), 2.ª parte do C.P.C.

38. Em consequência, deverá o Tribunal a quo reformar a douta sentença recorrida, dando por não provados os factos 5 a 7 e 9 a 12 da decisão sobre matéria de facto, e, no caso de assim não fazer, pede-se ao Tribunal ad quem que declare não provados esses mesmo factos e determine novo julgamento do recurso pela 1.ª Instância, tendo apenas em consideração a restante matéria de facto provada.

*Terminou pedindo que se decrete a nulidade da sentença recorrida, dando-se por não provados os factos 5 a 7 e 9 a 12 da decisão sobre matéria de facto, e, em consequência, determinar-se ao Tribunal a quo que realize novo julgamento do recurso, tendo apenas em consideração a restante matéria de facto provada.*

\*

*O Apelado contra-alegou, apresentando, por seu turno, as seguintes conclusões:*

I. Confundindo conceitos, a Apelante vem afirmar que era “vedado ao Tribunal a quo tomar em consideração factos e documentos que, por não terem sido alegados nem apresentados no processo administrativo, não foram tomados em conta na decisão recorrida” — partindo daí para concluir que a sentença recorrida incorreu na nulidade da al. d) do n.º 1 do art. 615.º do CPC, por ter apreciado questões de que não podia conhecer.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

II. Uma coisa são questões, sujeitas à apreciação judicial, e outra são os documentos que comprovam os factos subjacentes a tais questões.

III. A única questão que foi apreciada pelo INPI — e reapreciada pelo TPI — foi a de saber se o Recorrido/Apelado fez um uso sério da marca em causa, ao longo dos 5 anos anteriores ao pedido de declaração de caducidade.

IV. O TPI não conheceu de qualquer outra questão, pelo que não pode ter cometido a invocada nulidade.

V. É certo que o Apelado juntou à resposta ao recurso documentos novos, que não tinha apresentado perante o INPI; e que o TPI atendeu a esses documentos, para fundar a sua decisão.

VI. Mas tais documentos não se destinaram à análise de questões novas, mas sim a reforçar a decisão proferida pelo INPI a respeito da única questão apreciada e discutida nos autos: a alegada falta de uso sério da marca do Recorrido.

VII. Independentemente disso, sendo os recursos judiciais das decisões do INPI recursos de “plena jurisdição”, tal natureza implica, nomeadamente, que o TPI não esteja adstrito a uma mera reapreciação do ato praticado pelo INPI (à luz dos elementos disponíveis no processo administrativo), podendo ser alegados novos factos, relevantes para a apreciação da causa e oferecidos meios de prova (maxime, documental) não apresentados anteriormente.

VIII. Tendo o Apelante alegado, no seu recurso para o TPI, que as provas de uso da marca do Apelado, apresentadas perante o INPI, eram insuficientes e inconclusivas, este limitou-se a apresentar mais provas do mesmo facto (uso da marca), para apreciação da mesma questão: saber se, no quinquénio anterior, houve ou não uso sério dessa marca.

IX. Como é óbvio, essa marca mista constava, não das facturas, mas sim das próprias garrafas mencionadas nas facturas, sendo a venda destas garrafas, ostentando a dita marca, que constitui o uso sério da marca, que o INPI reconheceu existir.

X. Sublinhe-se, aliás, que na rotulagem dos vinhos é obrigatório que conste “uma marca, nominativa ou figurativa, devidamente registada nos termos do Código da Propriedade Industrial”, conforme dispõe o art. 2º do DL 376/97, de 24 de Dezembro.

XI. Por isso, as facturas juntas pelo Apelado são a prova de que foram feitas essas vendas, necessariamente usando o rótulo de que consta a marca “VINHA DAS SERRAS” — e não qualquer outra.

XII. Face ao exposto, é evidente que o Apelado comprovou documentalmente o uso sério da marca “VINHA DAS SERRAS”, nos anos de 2013 a 2018, bem tendo andado o INPI e o



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

Tribunal a quo ao indeferirem o pedido de declaração de caducidade formulado pela Apelante.

XIII. De todo o modo, a Apelante equivoca-se quando considera exigível ao titular da marca que comprove um uso abundante, contínuo ou frequente da marca, durante o período relevante, visto que o art. 268º do CPI apenas prevê a caducidade do registo da marca se a marca não tiver sido objecto de uso sério durante “cinco anos consecutivos”, salvo justo motivo.

XIV. Sendo assim, o n.º 1 do art. 268º do CPI não considera irrelevante, para efeitos de caducidade, nem o uso intermitente nem sequer o esporádico: o que esta norma exige é que a falta de uso sério seja contínua (“durante cinco anos consecutivos”).

XV. A lei não exige, pois, que tenha havido um uso contínuo. Aliás, em rigor, um uso esporádico torna descontínua a falta de uso...

XVI. O Tribunal de Justiça (no acórdão ANSUL) já explicitou o conceito de uso sério de uma marca, como a sua utilização “em conformidade com a sua função essencial que é garantir a identidade de origem dos produtos e serviços para os quais foi registada, a fim de criar ou conservar um mercado para estes produtos ou serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como único objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca, tendo acrescentado, (no acórdão MERKEN) que o que é determinante é que a marca seja “utilizada em conformidade com a sua função essencial e com vista a criar ou conservar quotas de mercado para os produtos ou os serviços protegidos”

XVII. Pois bem, à luz dos factos comprovados pela documentação disponível nos autos, dúvidas não restam de que o Apelado realizou, entre 2013 e 2018, um uso genuíno, continuado e efectivo da marca VINHA DAS SERRAS, tendo-a usado em conformidade com a sua função essencial e com vista a criar ou conservar quotas de mercado para os vinhos por si comercializados.

XVIII. Sendo assim, bem andou a sentença recorrida ao manter o indeferimento do pedido de declaração de caducidade deduzido pela Apelante.

*Terminou pedindo que seja julgado improcedente o presente recurso.*

\*

## II. QUESTÕES A DECIDIR.

*Sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, nos termos preceituados pelos artigos 635º, n.º 4, e 639º, n.º 1, do CPC, sem prejuízo das questões*



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, importa, no caso, apreciar e decidir:*

- a) Da nulidade da sentença e da impugnação da matéria de facto;*
- b) Da demonstração de uso sério da marca por parte da Apelada.*

\*

*III. Fundamentação*

*III. 1. Os factos*

*A decisão recorrida considerou assentes os seguintes factos com relevância para a decisão:*

1. O Recorrido é titular do registo da marca nacional nº 426565



“”, concedida por despacho datado de 9.4.2009, para assinalar os produtos “bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas) na classe 33ª da classificação internacional de Nice.

2. Em 9.10.2018, a Recorrente requereu ao INPI a declaração de caducidade do registo da marca supra identificada, por não uso sério, em território nacional, durante cinco anos consecutivos.

3. Por despacho do Chefe de Departamento da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por sub-delegação de competências do Conselho Directivo, datado de 1.3.2019, foi indeferido o pedido de declaração de caducidade do registo de marca petitionado pela ora Recorrente.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

4. Em 25.5.2011, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana lavrou relatório de apreciação de rotulagem de aprovação do rótulo de vinhos da marca “Vinha das Serras”, válido até 9.10.2017.

5. Em 12.12.2013, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana lavrou relatório de apreciação de rotulagem de aprovação do rótulo relativo à marca “Vinha das Serras” para uso em “Bag in Box” de 5 litros de vinho regional tinto da colheita de 2013, válido até 9.10.2017, junta a fls 61v dos autos e aqui dada por reproduzida na íntegra.

6. Em 19.5.2014, a gráfica Etiquel emitiu duas fichas de aprovação dos rótulos relativos às garrafas de “Vinha das Serras”, branco e tinto, da colheita de 2013, constante a fls 76 e 76v dos autos, aqui dadas por reproduzidas na íntegra.

7. Em 20.5.2014, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana lavrou relatório de apreciação de rotulagem de aprovação do rótulo relativo à marca “Vinha das Serras” para o vinho regional branco da colheita de 2013, válido até 9.10.2017, junta a fls 41 dos autos e aqui dada por reproduzida na íntegra.

8. Em 10.2.2016, empresa gráfica emitiu a ficha de aprovação dos rótulos para as garrafas de “Vinha das Serras”, tinto 2015.

9. Nas garrafas de vinho da marca “Serra das Vinhas”, branco e tinto, das colheitas de 2015 e 2016 foram rotuladas nos moldes reproduzidos a fls 77v a 78v dos autos e encaixotadas nos termos ilustrados na fotografia de fls 79 e 79v dos autos, aqui dados por reproduzidos na íntegra.

10. Em 12.2.2016, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana emitiu autorização de impressão de 6.500 selos de garantia para comercialização de vinho regional branco da colheita de 2015 da marca “Vinha das Serras”, reproduzida a fls 41v dos autos e aqui dada por reproduzida na íntegra.

11. No ano de 2015, o Recorrente emitiu facturas relativas a venda de vinho da marca “Vinha das Serras”, no valor total de 19,737,03€, conforme facturação inserta a fls 50, 53,55, 56, 57, 58 e 59 dos autos e aqui dada por reproduzida na íntegra.

12. Nos anos de 2016, 2017 e 2018, o Recorrido procedeu à venda de vinhos da marca “Vinha das Serras”, no valor total de 19.212.45€, nas datas e pelos valores



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

unitários explicitados na listagem junta a fls 42 a 45 dos autos, aqui dada por reproduzida na íntegra.

\*

*Com interesse para a boa decisão da causa não foram considerados quaisquer outros factos provados.*

\*

**III.2. Da nulidade da sentença e da impugnação da matéria de facto.**

*Alega a Recorrente que a sentença enferma da nulidade prevista no artigo 615º, nº1, alínea d), do Código de Processo Civil, porquanto o Tribunal “a quo” sustentou a decisão em factos novos, vertidos nos pontos 5 a 7 e 9 a 12 dos factos provados, e nos documentos que apelou de “novos”, constantes de folhas 41 a 79, que foram juntos pela Recorrida à resposta ao recurso, não se atendo aos factos e documentos que foram considerados na decisão administrativa impugnada.*

*Vejamos.*

*As nulidades da sentença, como seus vícios intrínsecos, são apreciadas em função do texto e do discurso lógico nela desenvolvidos, não se confundindo com a errada aplicação das normas jurídicas aos factos, erros de julgamento, estes, a sindicam noutro âmbito.*

*Respeitam à estrutura da sentença os fundamentos das alíneas b) (falta de fundamentação), c) (oposição entre os fundamentos e a decisão) do n.º 1 do artigo 615º do Código de Processo Civil.*

*Relacionam-se com os seus limites os das alíneas d) (omissão ou excesso de pronúncia) e e) (pronúncia ultra petitem) do mesmo preceito.*



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

A alínea d) do n.º 1 do artigo 615.º do Código de Processo Civil indicada pela Recorrente, comina com a nulidade a decisão em que se verifica a omissão ou excesso de pronuncia por parte do juiz, norma que se relaciona com o princípio exposto no artigo 608.º n.º 2 do Código de Processo Civil segundo o qual o juiz deve resolver todas as questões que as partes tenham submetido à sua apreciação, exceptuadas aquelas cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outras, **não podendo ocupar-se também de questões que não sejam suscitadas pelas partes, salvo se forem de conhecimento officioso.**

A apreciação da apontada nulidade impõe uma breve análise do processo relativo ao pedido de declaração de caducidade da marca por falta de uso sério.

Este pedido é apresentado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial e segue a tramitação prevista no artigo 270º, do CPI<sup>1</sup> (cf. o artigo 269º do CPI/2018) e nas correspondentes disposições ínsitas na parte geral do mesmo Código.

Como decorre daquele complexo normativo, formulado o pedido, o titular do registo é notificado para responder, no prazo de dois meses, podendo, quando se mostrar necessário para melhor esclarecimento do processo, ser aceites “exposições suplementares” (cf. artigo 17º, nº3, do CPI).

No que se refere à prova dos factos alegados admite-se a produção de prova documental, devendo, em regra, os documentos ser juntos com a peça em que se alegam os factos correspondentes (cf. artigos 7º e 19º, do CPI). Em determinadas situações, pode ainda ser realizada uma vistoria (cf. artigo 21º, do CPI).

---

<sup>1</sup> Na versão anterior, aplicável.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*Seguidamente, o órgão administrativo procede ao estudo e exame das pretensões das partes, após o que o processo é informado pelos serviços do INPI e apresentado a despacho (cf. artigo 22º, do CPI).*

*Da decisão proferida pelo órgão administrativo cabe recurso, de **plena jurisdição**, para o tribunal judicial competente (cf. artigos 39º, al. b) e 40º, nº1, ambos do CPI/2003; Cf. os artigos 38º a 44º do CPI/2018).*

*Neste caso, distribuído o processo, nos termos do artigo 43º do CPI é remetida cópia da petição, **com os respectivos documentos** ao INPI para informar o que tiver por conveniente e remeter o processo administrativo ao tribunal (resposta-remessa), após o que, "recebido o processo no tribunal, é citada a parte contrária para responder, querendo, no prazo de 30 dias." – artigo 44º, nº1, do CPI/2003.*

*Findo o prazo para a resposta, o processo é apresentado ao juiz para proferir decisão final – cf. artigo 44º, nº3, do CPI/2002.*

*Resulta das disposições legais acima mencionadas, não só que se prevê a junção de prova documental à impugnação da decisão administrativa do INPI, obviamente para ser apreciada em sede dessa mesma impugnação, sem prejuízo de, sendo interposto recurso do despacho do INPI, o Tribunal poder requisitar a comparência de técnico em cujo parecer se fundou o despacho recorrido, a fim de que preste oralmente os pertinentes esclarecimentos - artigo 45º, do CPI.*

*À fase administrativa que decorre perante o INPI, no caso de impugnação da decisão aplicada nesta fase, segue-se, pois, uma fase jurisdicional, sublinhe-se "de plena jurisdição", em que o Recorrente dispõe não apenas da possibilidade de sindicat a legalidade da decisão, mas também de um conjunto de amplas*



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*faculdades de exercício do seu direito de defesa e de contraditório, designadamente a de requerer a produção de prova documental.*

*O tribunal não se limita, pois, a apreciar a decisão, mas todo o processado nos autos, podendo ser produzida prova neste processo judicial, sendo que o tribunal valora em conjunto toda a prova produzida nos autos, quer a já produzida na fase administrativa, quer a realizada na fase jurisdicional.*

*Ou seja, o tribunal, ao apreciar a impugnação da decisão administrativa, não está vinculado à qualificação efetuada pela entidade administrativa que proferiu a decisão, apreciando quer os factos (com base nas provas que são apresentadas no âmbito do recurso), quer a matéria de direito (qualificação jurídica dos factos).*

\*

*Expostas estas considerações, importa concluir que a sentença não enferma das nulidades que lhe vêm apontadas.*

*Na verdade, na sentença sob censura, o Tribunal Recorrido apreciando os documentos oportuna e atempadamente juntos pela ora Recorrida, deles extraiu o conteúdo que entendeu pertinente à resolução da **única questão** que cumpria ali decidir, que consistia em apurar se ao longo dos cinco anos anteriores ao pedido de caducidade do registo da marca em causa, o Recorrido fez um uso sério da marca em causa.*

*E sendo certo que dos pontos 5 a 7 e 9 a 12 dos apenas constam factos constantes dos documentos a que ali se faz referência, que, como se refere na motivação de facto da sentença, não foram impugnados, nenhuma censura merece o juízo de facto realizado pelo Tribunal Recorrido quando aos mesmos.*



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*Não tomou, pois, em consideração factos ou questões de que não podia conhecer, nem se impõe a consideração dos invocados factos como não provados, pelo que improcede a apelação neste ponto.*

*É conseqüentemente, em face dos factos apurados na decisão recorrida, que cumpre apreciar e decidir se o Recorrido demonstrou o uso sério da marca no período relevante.*

*É o que apuraremos de seguida.*

\*

*III.3. Da falta de uso sério.*

*O regime jurídico das marcas enquanto direito de propriedade industrial, subsistindo estratificado em diversos níveis territoriais de proteção, encontra-se atualmente harmonizado a nível da União Europeia<sup>2</sup>.*

*Ciente da importância do mesmo para a promoção da inovação e do crescimento económico da União Europeia em geral, e, em particular, das suas empresas, a criação do direito europeu de marcas traduziu-se, desde logo, na Primeira Directiva de marcas – a Directiva 89/104/CE<sup>3</sup> (DM'89) – e, depois, na publicação do Regulamento (CE) 40/94, de 20.12.1993 sobre a Marca Comunitária<sup>4</sup>.*

*Após várias alterações, a Directiva e o Regulamento foram então revogados pela Directiva (EU) n.º 2015/2436 (DM), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16.12.2015<sup>5</sup> e pelo Regulamento (UE) n.º 2015/2424, do Parlamento Europeu e do*

<sup>2</sup> Cf. Maria Miguel Carvalho, “Breves Notas Sobre a Transposição para a Ordem Jurídica Portuguesa da Nova Directiva Europeia Sobre Marcas”, in *Nuevas Tendências En El Derecho De La Competencia Y La Propriedad Industrial*, II, 2019, pg. 300/301

<sup>3</sup> JO L, 40, de 11.02.1989, pg. 1 e ss.

<sup>4</sup> JO L, 11, de 14.01.1994, pg. 1 e ss.

<sup>5</sup> JO L, 336, de 23.12.2015, pg. 1 e ss.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

Conselho<sup>6</sup>, codificado entretanto no Regulamento n.º 2017/1001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, sobre a Marca da União Europeia (RMUE)<sup>7</sup>.

No âmbito do direito interno, dispõe o artigo 224º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Dec. Lei n.º 36/2003, de 5 de março (CPI), aplicável ao caso dos autos, por via do disposto no artigo 15º, al. a) Dec. Lei n.º 118/2018, de 10.12 - como actualmente dispõe o artigo 210º do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo referido Dec. Lei n.º 110/2018 - que o registo da marca confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo dela para os produtos e serviços a que esta se destina.

A marca constitui, pois, o sinal distintivo que permite identificar o produto ou serviço proposto ao consumidor – é o sinal adequado a distinguir os produtos e serviços de uma determinada origem empresarial em face dos produtos e serviços dos demais (cf. o artigo 222º do CPI/2003, e actualmente o artigo 208º do CPI/2018).

Sem entrar na discussão sobre a existência de uma “obrigação”, um “dever” ou de um “ónus”<sup>8</sup> de usar a marca, por despicienda para o caso em apreço, importa aqui considerar que consciente de que só se justifica a protecção de um sinal na medida em que o mesmo seja utilizado efectivamente, sob pena de com esse registo se limitar inutilmente a actividade económica, e se transformar as

<sup>6</sup> JO L, 341, de 24.12.2015, pg. 21 e ss.

<sup>7</sup> JO L, 154, de 16.06.2017, p. 1 e ss.

<sup>8</sup> Cf. a este respeito, Maria Miguel Carvalho, “A Marca Enganosa”, Coimbra, Almedina, 2010, pg. 296, nota de rodapé n.º 746; “O Uso Obrigatório da Marca Registada”, AA. VV., Estudos em comemoração do 10.º aniversário da licenciatura em Direito da Universidade do Minho (coord. António Cândido Oliveira), Universidade do Minho/Almedina, Coimbra, 2004, p. 661; e «Da Caducidade do Registo de Marca por Falta de Uso», Actas de Derecho Industrial y Derecho de Autor, Tomo XXIV, 2003, pp. 195 e ss. e Luis Couto Gonçalves, “Manual de Direito Industrial”, Almedina, 8ª Edição, 2019, pg. 337.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

entidades responsáveis pelo registo em “cemitérios e fantasmas” de marcas<sup>9</sup>, o legislador estabeleceu como causa de caducidade da marca, o seu não uso<sup>10</sup>.

Assim, se a marca não tiver sido objecto de **uso sério** durante cinco anos consecutivos, salvo justo motivo, pode ser declarada a sua caducidade, tudo nos termos do disposto nos artigos 269º CPI/2003 (cf. artigos 267º e 268º do CPI/2018) e 58º do RMUE, cabendo ao titular da marca o ónus de provar o uso sério, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 270º do diploma citado.

O instituto da caducidade da marca com tal fundamento coloca desde logo a questão da interpretação do conceito de «uso sério».

Constituindo o artigo 268º e o nº1, do artigo 269º, do CPI/2003 (268º do CPI/2018) uma transposição do artigo 10º, nsº 1e 2, da DM'89, a sua interpretação e aplicação não podem deixar de ser feitas à luz das orientações decorrentes da jurisprudência comunitária.

O Tribunal de Justiça da União Europeia já se debruçou em várias decisões sobre a enunciada questão, fornecendo importantes contributos para a interpretação uniforme do conceito.

Tal interpretação traduz a enumeração de requisitos para a prova de “uso sério”.

Assim, uma marca é objecto de «uso sério» quando é utilizada, em conformidade com a sua **função essencial** que é garantir a identidade de origem dos produtos ou serviços para os quais foi registada, permitindo distinguir, sem

<sup>9</sup> Tradução da expressão utilizada por Franceschelli, “Cimiteri e fantasmi di marchi”, RDI, 1974, I, pg. 5 e ss.

<sup>10</sup> Cf. o Considerando 9 da Diretiva 89/104/CEE de 21 de dezembro e o Considerando 24 do Regulamento 2017/1001.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*confusão possível, este produto dos que tenham proveniência diversa, a fim de criar ou conservar um mercado para estes produtos e serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como único objectivo a manutenção dos direitos conferidos por essa marca<sup>11</sup>.*

*Tal uso deverá ser realizado no mercado dos produtos ou serviços protegidos pela marca, isto é, na prática comercial, e não apenas no seio da empresa interessada ou no domínio privado<sup>12</sup>, não se exigindo, porém, que o titular pretenda em determinado momento obter lucro<sup>13</sup>, pois tal não exclui que possa ter por objectivo criar e, posteriormente, conservar um mercado para os seus produtos ou serviços.*

*O uso deverá ser realizado para produtos ou serviços para os quais foi registado, sendo que tais produtos e serviços devem ser identificados pelo requerente com clareza e precisão suficientes para permitir às autoridades competentes e aos operadores económicos, unicamente com base na identificação dos produtos ou dos serviços, determinar o alcance da protecção conferida pela marca<sup>14</sup>.*

*A utilização relevante deverá ser realizada pelo titular da marca, ou por um terceiro com o seu consentimento e deve ser quantitativamente suficiente para justificar a manutenção do direito decorrente do registo.*

---

<sup>11</sup> Cf. o Acórdão TJCE proferido em 11 de Março de 2003, processo C-40/01, Coletânea de Jurisprudência, I-2439 (caso “ANSUL”), sobre a interpretação do artigo 12º, nº1, da Primeira Diretiva 89/104/CEE, §§ 36 e 37, o Despacho TJCE proferido em 16 de Janeiro de 2004 no processo C-259/02 (caso “Laboratoire de La Mer Technology”), §§ 35 a 37.

<sup>12</sup> Cf. o Acórdão proferido em 12.11.2002 no processo n.º C-206/01, (Acórdão “Arsenal Football Club”), §40.

<sup>13</sup> Cf. o Acórdão proferido em 9/2/2008, no processo C-442/2007 (Caso “Radetzky-Orden”) §§16, 17.

<sup>14</sup> Cf. Acórdão do Tribunal de Justiça (grande secção) de 19 de junho de 2012, proferido no processo C-307/10 (Caso “IP Translator”).



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*Sobre este último ponto, considerou-se no já citado Despacho proferido no processo n.º C-259/02 que «não é possível determinar a priori, de forma abstrata, qual o limite quantitativo que deve ser considerado para determinar se o uso tem ou não carácter sério», devendo, caso a caso, ser tidas em consideração «[a]s características desses produtos ou serviços, a frequência ou a regularidade do uso da marca, o facto de a marca ser utilizada para comercializar a totalidade dos produtos ou simplesmente alguns deles, ou ainda as provas que o titular tem de apresentar relativas ao uso da marca», surgindo apelo a critérios como o volume comercial dos atos de uso, à sua duração ou frequência<sup>15</sup>.*

*Também entre nós, a jurisprudência tem reforçado o entendimento de que só se justifica a manutenção do direito quando o titular faça um uso efetivo, público, regular ou contínuo do sinal, embora não tenha de ser ininterrupto<sup>16</sup>.*

*Por fim, deverá a marca ser usada tal como registada ou com variações que não afetem o seu carácter distintivo, permitindo-se, ao seu titular acrescentar ao sinal, quando da sua exploração comercial, variações que, sem alterarem o carácter distintivo, permitem uma melhor adaptação às exigências da comercialização e da promoção dos produtos ou dos serviços em causa<sup>17</sup>.*

*Assim, para se concluir pelo «uso sério» da marca registada exige-se a demonstração da introdução dos produtos diferenciados pela marca no mercado, de forma a que o consumidor possa estabelecer uma conexão entre os produtos e a marca e, para além disso, que esses atos tenham regularidade/continuidade e*

<sup>15</sup> Cf. ainda o Acórdão proferido em 11/5/2006, processo C-416/04, (caso “Sunrider”).

<sup>16</sup> Cf. os Acórdãos desta Relação de 25.10.2016, proferido no âmbito do processo n.º 258/15.0YHLSB.L1 e de 24.02.2015, proferido no âmbito do processo n.º 639/11.9TYLSB.L1, disponíveis em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).

<sup>17</sup> Cf. o Acórdão proferido em 25.10.2012, no processo C-533/11 (Caso Bernhard Rintisch), §21.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*que, em função da dimensão da empresa, da natureza do artigo e dos seus potenciais consumidores, o volume das transações tenha uma determinada expressão numérica.*

*O que é essencial é saber se a utilização é efetiva, contínua, estável, suficiente para manter ou criar uma quota de mercado para os produtos e serviços abrangidos pela marca e se essa utilização contribui para a presença comercialmente relevante dos produtos e serviços nesse mercado.*

*Nesta perspectiva, o uso estritamente simbólico, interno, privado, experimental, preparatório, meramente publicitário e esporádico não preenche estes requisitos<sup>18</sup>.*

\*

*No caso dos autos, como se referiu já, nos termos do artigo 270.º, n.º6, do CPI/2003, cabia à ora Apelada, enquanto titular do registo, provar o uso da marca, sem o que esta se presume não usada.*

*Ora, face aos factos provados, nenhuma censura nos merece o decidido, que demonstra uma rigorosa e correta análise dos factos provados, para concluir que ficou demonstrada a utilização séria da marca no período de cinco anos relevante – de 2013 a 2018.*

*Note-se que para examinar, num caso concreto, o carácter sério da utilização de uma marca anterior, há que proceder a uma apreciação global, tendo em conta todos os factores pertinentes do caso específico. Essa apreciação implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta. Assim, o baixo volume de produtos comercializados sob a referida marca pode ser compensado*

---

<sup>18</sup> Cf. Luis Couto Gonçalves, obra citada, pg. 342.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*pela forte intensidade (...) ou pela grande constância no tempo da utilização dessa marca e inversamente. Além disso, o volume de negócios realizado bem como a quantidade de vendas de produtos sob a marca anterior não podem ser apreciados de modo absoluto, mas sim em relação a outros factores pertinentes, tais como o volume da actividade comercial, as capacidades de produção ou de comercialização ou o grau de diversificação da empresa que explora a marca, bem como as características dos produtos ou serviços no mercado em causa, não sendo necessário que a utilização da marca anterior seja sempre quantitativamente importante para ser qualificada de séria<sup>19</sup>, ou que o uso seja ininterrupto – ininterrupto tem de ser a falta de uso sério.*

*Na verdade, quer dos relatórios de apreciação de rotulagem de aprovação do rótulo de vinhos da marca “Vinha das Serras”, quer da rotulagem das garrafas na forma retratada nos documentos de folhas 77 a 78 e encaixotada em conformidade com o documento de folhas 79, como da autorização de impressão de selos de garantia e faturas e vendas ali evidenciadas, não pode senão concluir-se que o Recorrido demonstrou uma utilização efectiva, genuína, continuada, regular e estável da marca em causa, tal como registada ou com variações que não afetam o seu carácter distintivo, pois permitem ao consumidor identificar claramente a origem dos produtos em que foi aposto o sinal, em conformidade, portanto, com a sua função essencial.*

*Bem andou, pois, o Tribunal Recorrido ao considerar demonstrado o uso sério da marca em causa.*

---

<sup>19</sup> Cf. Acórdão do Tribunal de Primeira Instância, proferido no processo T-203/02, (Acórdão “Vitafruit”), §42.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 170/19.4YHLSB.L1

*Improcede, conseqüentemente, a apelação.*

\*

*IV. Decisão*

*Pelo exposto, acordam em julgar improcedente a apelação e, conseqüentemente, confirmar a decisão recorrida.*

*Custas pela Recorrente (artigo 527.º do CPC).*

*Registe e notifique.*

\*

*Lisboa, 2020-06-30*

*Ana Pessoa*

*Carlos M.G. de Melo Marinho*

*Rui Miguel de Castro Ferreira Teixeira*



Supremo Tribunal de Justiça  
7.ª Secção Cível

Processo n.º 170/19.4YHLSB.L1.S1

**I – Serrano Mira – Sociedade Vinícola, Lda.**, Recorrente/Apelante, interpôs revista extraordinária, para o Supremo Tribunal de Justiça, do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 30 de junho de 2020, que, julgando a apelação improcedente, manteve a sentença recorrida, que negara provimento ao recurso, confirmando o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de 1 de março de 2019, que indeferira a caducidade do registo da marca nacional n.º 426565 – *Vinhas das Serras*.

Para fundamentar a admissibilidade do recurso, a Recorrente invocou também o disposto no art. 629.º, n.º 2, alínea d), do CPC, indicando, como acórdão-fundamento, o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de fevereiro de 2003, transitado em julgado, do qual juntou certidão.

O Recorrido, **J** [REDACTED] contra-alegou, pronunciando-se, designadamente, pela inadmissibilidade, quer como revista excecional, quer como revista ao abrigo do disposto no art. 629.º, n.º 2, alínea d), do CPC.

O Tribunal da Relação de Lisboa admitiu o recurso, especificamente, para efeitos da apreciação da verificação dos pressupostos pela Formação a que alude o art. 672.º, n.º 3, do CPC (fls. 216).

**Cumpre apreciar e decidir.**

**II – 2.1.** Descrita a dinâmica processual, importa então decidir se o recurso reúne as condições legais de admissibilidade, sendo certo que a Recorrente também se pronunciou.



Supremo Tribunal de Justiça  
7.ª Secção Cível

Desde logo, não obstante a alegada contradição do acórdão recorrido com um outro acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, não é admissível a revista excecional, uma vez que, não sendo admitida a revista, em geral, também não é possível a revista excecional.

Com efeito, resulta do art. 45.º, n.º 3, do Código da Propriedade Industrial (CPI), que do acórdão da Relação “*não cabe recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, sem prejuízo dos casos em que este é sempre admissível*”.

A conformidade de julgados, nos termos do art. 671.º, n.º 3, do CPC, só permite a revista excecional, nos termos do art. 672.º, n.º 1, do CPC, quando aquela conformidade de julgados é obstáculo à interposição da revista.

Não é esse o caso dos autos, dada a norma prevista no art. 45.º, n.º 3, do CPI.

Sendo manifesta a inadmissibilidade da revista excecional, nem sequer se justifica, por falta de utilidade, a apresentação à Formação a que alude o art. 672.º, n.º 3, do CPC.

O art. 629.º, n.º 2, alínea d), do CPC, prevê um dos casos em que o recurso é sempre admissível, norma que a Recorrente também invoca.

Para o efeito, invocou-se a contradição entre o acórdão recorrido e o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de fevereiro de 2003, nomeadamente quanto ao conhecimento de questões novas, no âmbito do recurso previsto no CPI.

Embora a norma se refira a contradição com outro acórdão da Relação, tem vindo a entender-se que, por maioria de razão, o mesmo se passa com acórdão do Supremo Tribunal de Justiça (ABRANTES GERALDES, PAULO PIMENTA e L. F. PIRES DE SOUSA, *Código de Processo Civil Anotado*, I, 2018, pág. 753).

Por isso, a circunstância do acórdão em contradição ser do Supremo Tribunal de Justiça não obsta à admissibilidade do recurso.

Por outro lado, embora os acórdãos tenham sido proferidos no âmbito de diferente Código da Propriedade Industrial, o regime jurídico, quanto ao recurso das decisões do INPI é, no essencial, idêntico.

A introdução da expressão “*de plena jurisdição*”, no Código de 2003 (aprovado pelo DL n.º 36/2003, de 5 de março) não trouxe qualquer alteração significativa à matéria do recurso no âmbito da propriedade industrial.

Deste modo, pode-se afirmar que os acórdãos foram proferidos no domínio da mesma legislação.



Supremo Tribunal de Justiça  
7.ª Secção Cível

Acresce que além da questão fundamental de direito ser a mesma, é ainda necessário que seja essencial para a decisão proferida.

Efetivamente, a questão de direito é a mesma, nomeadamente o conhecimento de questões novas no recurso, embora o acórdão do Supremo se pronunciasse em termos mais amplos, ao abranger novas questões de facto e de direito, enquanto o acórdão recorrido se cingiu às questões de facto.

E a pronúncia é contraditória, pois enquanto o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça não admitiu as questões novas, já o acórdão recorrido, seguindo um sentido oposto, admitiu-as, nomeadamente quanto às questões de facto.

Todavia, esta contradição não é essencial, na medida em que não foi determinante na decisão do acórdão recorrido.

Com efeito, a decisão do acórdão recorrido, quanto à “utilização efetiva, genuína, continuada, regular e estável da marca”, tanto se baseou em factos que não eram novos como noutros que, efetivamente, eram factos novos (fls. 138 e 149).

No entanto, atendendo à natureza dos factos e à utilização da marca, não se pode afirmar que apenas o conjunto dos factos permitisse responder afirmativamente à questão de direito substantiva. Podendo essa resposta resultar também de factos não qualificados como factos novos, a contradição de julgados não se apresenta como relevante, nomeadamente para efeitos de conflito de jurisprudência.

Deste modo, conclui-se que, não sendo a contradição de julgados decisiva, quanto ao mérito do recurso, o recurso interposto não se enquadra no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 629.º do CPC.

Assim, não reunindo o recurso qualquer das condições de admissibilidade, não pode conhecer-se do seu objeto.

**2.2.** A Recorrente, ao ficar vencida por decaimento, é responsável pelo pagamento das custas, em conformidade com a regra da causalidade consagrada no art. 527.º, n.ºs 1 e 2, do CPC.

**III – Pelo exposto, decide-se:**

- 1) Não conhecer do objeto do recurso.**



Supremo Tribunal de Justiça  
7.ª Secção Cível

2) Condenar a Recorrente no pagamento das custas.

Lisboa, 17 de novembro de 2020

A handwritten signature in black ink, reading "Olindo dos Santos Geraldês".

(Olindo dos Santos Geraldês)



Supremo Tribunal de Justiça  
7.ª Secção Cível

**Processo n.º 170/19.4YHLSB.L1.S1**

**Acordam no Supremo Tribunal de Justiça:**

### **I – RELATÓRIO**

**Serrano Mira – Sociedade Vinícola, Lda.**, Recorrente/Apelante, interpôs revista excecional, para o Supremo Tribunal de Justiça, do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 30 de junho de 2020, que, julgando a apelação improcedente, manteve a sentença recorrida, que negara provimento ao recurso, confirmando o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de 1 de março de 2019, que indeferira a caducidade do registo da marca nacional n.º 426565 – *Vinhas das Serras*.

Para fundamentar a admissibilidade do recurso, a Recorrente invocou também o disposto no art. 629.º, n.º 2, alínea d), do CPC, indicando, como acórdão-fundamento, o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de fevereiro de 2003, transitado em julgado, do qual juntou certidão.

O Recorrido, J [REDACTED] contra-alegou, pronunciando-se, designadamente, pela inadmissibilidade do recurso, quer como revista excecional, quer como revista ao abrigo do disposto no art. 629.º, n.º 2, alínea d), do CPC.

O Tribunal da Relação de Lisboa admitiu o recurso, especificamente, para efeitos de apreciação da verificação dos pressupostos pela Formação a que alude o art. 672.º, n.º 3, do CPC (fls. 216).



Supremo Tribunal de Justiça  
7.ª Seção Cível

Por despacho do relator, de 17 de novembro de 2020, decidiu-se não conhecer do objeto do recurso, nos termos de fls. 219 a 222.

A Recorrente reclamou para a conferência, nos termos do requerimento de fls. 226 a 229, de modo a que o recurso fosse admitido.

O Recorrido respondeu no sentido da rejeição do recurso.

**Corridos os vistos legais, cumpre apreciar e decidir.**

## II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Descrita a dinâmica processual, importa então, em conferência, decidir se o recurso reúne as condições legais de admissibilidade.

Desde logo, não obstante a alegada contradição do acórdão recorrido com um outro acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, não é admissível a revista excecional, uma vez que, não sendo admitida a revista, em geral, também não é possível a revista excecional.

Com efeito, resulta do art. 45.º, n.º 3, do Código da Propriedade Industrial (CPI), que do acórdão da Relação “*não cabe recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, sem prejuízo dos casos em que este é sempre admissível*”.

A conformidade de julgados, nos termos do art. 671.º, n.º 3, do Código de Processo Civil (CPC), só permite a revista excecional, nos termos do art. 672.º, n.º 1, do CPC, quando aquela conformidade de julgados é obstáculo à interposição da revista.

Não é esse o caso dos autos, dada a norma prevista no art. 45.º, n.º 3, do CPI.

Sendo manifesta a inadmissibilidade da revista excecional, nem sequer se justifica, por falta de utilidade, a apresentação à Formação a que alude o art. 672.º, n.º 3, do CPC, questão sobre a qual a Recorrente parece não levantar dúvida.

Por sua vez, o art. 629.º, n.º 2, alínea d), do CPC, prevê um dos casos em que o recurso é sempre admissível, questão em que a Recorrente insiste.

Para o efeito, invocou a contradição entre o acórdão recorrido e o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de fevereiro de 2003, nomeadamente quanto ao conhecimento de questões novas, no âmbito do recurso previsto no CPI.



Supremo Tribunal de Justiça  
7.ª Secção Cível

Embora a norma se refira a contradição com outro acórdão da Relação, tem vindo a entender-se que, por maioria de razão, o mesmo se passa com acórdão do Supremo Tribunal de Justiça (ABRANTES GERALDES, PAULO PIMENTA e L. F. PIRES DE SOUSA, *Código de Processo Civil Anotado*, I, 2018, pág. 753).

Por isso, a circunstância do acórdão em contradição ser do Supremo Tribunal de Justiça não obsta à admissibilidade do recurso.

Por outro lado, embora os acórdãos tenham sido proferidos no âmbito de diferente Código da Propriedade Industrial, o regime jurídico, quanto ao recurso das decisões do INPI é, no essencial, idêntico.

A introdução da expressão “*de plena jurisdição*”, no Código de 2003 (aprovado pelo DL n.º 36/2003, de 5 de março) não trouxe qualquer alteração significativa à matéria do recurso no âmbito da propriedade industrial.

Deste modo, pode-se afirmar que os acórdãos foram proferidos no domínio da mesma legislação.

Acresce que além da questão fundamental de direito ser a mesma, é ainda necessário que seja essencial para a decisão proferida.

Efetivamente, a questão de direito é a mesma, nomeadamente o conhecimento de questões novas no recurso, embora o acórdão do Supremo se pronunciasse em termos mais amplos, ao abranger novas questões de facto e de direito, enquanto o acórdão recorrido se cingiu às questões de facto.

E a pronúncia é contraditória, pois enquanto o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça não admitiu as questões novas, já o acórdão recorrido, seguindo um sentido oposto, admitiu-as, nomeadamente quanto às questões de facto.

Todavia, a contradição não é essencial, na medida em que não foi determinante na decisão do acórdão recorrido.

Com efeito, a decisão do acórdão recorrido, quanto à “utilização efetiva, genuína, continuada, regular e estável da marca”, tanto se baseou em factos que não eram novos como noutros que, efetivamente, eram factos novos (fls. 138 e 149).

No entanto, atendendo à natureza dos factos e à utilização da marca, não se pode afirmar que apenas o conjunto dos factos permitiu responder afirmativamente à questão de direito substantiva, nem a Recorrente, por outro lado, o demonstrou.



Supremo Tribunal de Justiça  
7.ª Secção Cível

Podendo tal resposta resultar também de factos não qualificados como factos novos, como se pode deduzir do acórdão recorrido (fls. 149), a contradição de julgados não pode ser considerada relevante, nomeadamente para efeitos de conflito de jurisprudência.

Deste modo, conclui-se que, não sendo a contradição de julgados decisiva, o recurso de revista interposto não se enquadra no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 629.º do CPC.

Assim, não reunindo o recurso qualquer das condições de admissibilidade, não pode conhecer-se do seu objeto, confirmando-se, consequentemente, o despacho do relator.

**2.2. Em conclusão, pode extrair-se de mais relevante:**

- I. A conformidade de julgados, nos termos do artigo 671.º, n.º 3, do Código de Processo Civil, só permite a revista excecional, quando aquela conformidade de julgados é obstáculo à interposição da revista.
- II. Não sendo a contradição de julgados decisiva, não é admissível o recurso de revista com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 629.º do Código de Processo Civil.

**2.3.** A Recorrente, ao ficar vencida por decaimento, é responsável pelo pagamento das custas, em conformidade com a regra da causalidade consagrada no art. 527.º, n.º s 1 e 2, do CPC.

**III – DECISÃO**

**Pelo exposto, decide-se:**

- 1) **Confirmar o despacho do relator, não conhecendo do objeto do recurso.**
- 2) **Condenar a Recorrente no pagamento das custas.**

Lisboa, 14 de janeiro de 2021



Supremo Tribunal de Justiça  
7.ª Secção Cível

A handwritten signature in black ink, reading "Olindo dos Santos Geraldês".

(Olindo dos Santos Geraldês)

(Maria do Rosário Morgado)

(Oliveira Abreu)

**O Relator atesta que os Juizes Adjuntos votaram favoravelmente este acórdão,  
não o assinando porque a conferência decorreu em videoconferência.**

**Sentença do 2.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 527435, julga a presente acção de anulação, a reconvenção e o pedido indemnizatório deduzido pelo Interveniante Principal totalmente improcedentes por não provados. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (P.I.C.R.S.) nega provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público e, consequentemente, mantém a decisão recorrida.**

Assinado em 28-02-2020, por  
Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

Acção de Processo Comum

389461

**CONCLUSÃO - 27-01-2020**

(Termo electrónico elaborado por Escrivã Auxiliar Silvéria de Fátima Simões)

=CLS=

***I - RELATÓRIO***

*O Ministério Público, ao abrigo do disposto no art 35 nº 1 e 2 do CPI e art 3 nº 1 al p) da Lei 47/86 de 15.10, propôs a presente acção de anulação de marca seguindo a forma de Acção Comum, contra ALLGAV - IT Unipessoal Lda, com sede na Rua Luís Alves Antão nº 19 em Portimão, por via da qual peticiona a anulação do registo da marca nacional nº 527435 ALLGAV-TUKTUK no segmento referente aos produtos assinalados na classe 12 da classificação de Nice.*

*Alega, em síntese, ser F [REDACTED] titular do registo da marca nacional nº 474548 **TUK TUK**, pedido em 9.11.2010 e concedida em 22.3.2011, para assinalar produtos integrados na classe 12ª da classificação internacional de Nice.*

*Por seu turno, o Réu é titular da marca nacional nº 527435 "ALLGAV-TUKTUK", solicitada em 15.3.2014 e concedida em 12.6.2014, para assinalar produtos e serviços nas classes 12ª, 39ª e 41 da classificação de Nice.*

*Donde, a marca titulada por F [REDACTED] por anterior à do Réu, é prioritária, mais se registando uma identidade nos*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*produtos assinalados na classe 12.ª por ambas as marcas e semelhanças entre os sinais litigantes conducentes a que o consumidor seja facilmente induzido facilmente em erro ou confusão acerca do produto, crendo tratar-se do mesmo e susceptível de associação à mesma origem empresarial, permitindo o aproveitamento indevido desta última, proporcionador de actos de concorrência desleal, face ao uso por ambas do vocábulo "TUK TUK", com a diferença da Ré a preceder da palavra ALLGAV, por alusão imediata à área geográfica o Algarve; são também visíveis as semelhanças fonéticas e conceptuais entre ambas as marcas, e o elemento verbal predominante ser TUKTUK, o mais chamativo.*

*Pelo que, por violar o disposto no art 239 n.º 1 al a) e e), ex vi do art 266 n.º 1 ambos do CPI, deve o registo da marca nacional n.º 527435 ser anulado no segmento dos produtos assinalados na classe 12.ª.*

*Citada, a Ré ofereceu contestação, pugnando pela improcedência da acção e deduziu pedido reconvenicional.*

*Alega, para tanto em suma, com o registo da marca nacional em crise, por si titulada, ter visado aludir à região onde desenvolve a sua actividade social e ao tipo de veículo usado no desenvolvimento do seu comércio. Do confronto entre os sinais usados pelas litigantes registam-se diferenças, quer no número de palavras usadas, quer na delimitação da área geográfica da sua marca, que afastam qualquer confusão entre elas. Acresce carecer a palavra "TUKTUK" de carácter distintivo e individualizador, sendo usado nacional e*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*internacionalmente, de forma pública e generalizada, para designar um tipo de veículo de transporte de passageiros, não sendo por isso passível de ser registado como marca, e inapto a conduzir o consumidor em erro. Perante a palavra TukTuk, o consumidor pensa de imediato num tipo de veículo de transporte de passageiros e não na marca de um qualquer produto, sendo este argumento bastante para a improcedência do pedido de anulação em apreço.*

*Na senda do exposto, por desprovida de carácter distintivo e nessa medida insusceptível de ser registado o sinal "TUKTUK", a Ré peticiona a declaração de nulidade da marca nacional nº 474548.*

*Por seu turno, F. [REDACTED] constituiu-se como interveniente principal nos autos, vindo a pedir a condenação da Ré no pagamento do montante de 15.395,43€ a título de danos patrimoniais e 5.000€ a título de danos não patrimoniais, acrescidos de juros de mora até efectivo pagamento.*

*Para o efeito alega, em síntese, ter trazido um riquexó para Coímbra em 2010 com o intuito de implementar e desenvolver o conceito de passeios turísticos em tal veículo, desconhecido em Portugal pela generalidade das pessoas à data. Após o registo da marca, desenvolveu a sua actividade, tendo recebido convites inclusive para divulgar e promover riquexós.*

*Todavia, a actuação ilícita de imitação de marca e de concorrência desleal consubstanciada no uso da marca nacional registada nº 527435 ALLGAV-TUKTUK pela Ré, sem o seu*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*consentimento, veio a causar ao interveniente principal prejuízos. Pelo aproveitamento pela Ré do prestígio alcançado no mercado comercial por J [REDACTED], este calcula ter a Ré realizado receitas na ordem dos 65.700€ nos anos de 2016 a 2018, privando o interveniente de obter tais valores. Por outro lado, com despesas com a protecção, investigação e cessação da conduta lesiva, o interveniente gastou 600€, a par de ter sofrido problemas de ansiedade e coração, cujas despesas médicas e de saúde ascenderam a 692,43€. Além do interveniente ter se sentido triste, desanimado e frustrado na sequência de múltiplas violações do seu direito, afastado dos seus amigos e alterado rotinas, diminuído os índices de concentração com repercussão na sua produtividade profissional.*

*Em sede de audiência prévia, foi definido o objecto do litígio e elencados os temas de prova.*

*O julgamento decorreu em conformidade com os trâmites legais.*

**III - FUNDAMENTAÇÃO****A - FACTOS PROVADOS**

1. J [REDACTED] é titular do registo da marca nacional nº 474548 **TUK TUK**, para assinalar os produtos "tríciclos e triciclos transportadores, entre outros" na classe 12ª da classificação de Nice, cujo pedido

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*foi apresentado no INPI em 9.11.2010 e concedido em 22.3.2011.*

- 2. A Ré é titular do registo da marca nacional nº 527435 “ALLGAV-TUKTUK”, para assinalar os produtos “ triciclos, triciclos transportadores e veículos eléctricos” na classe 12ª da classificação internacional de Nice e serviços nas classes 39ª e 41ª da mesma classificação.*
- 3. Em 2011, F. [REDACTED] foi pioneiro no uso comercial de riquexós em Portugal.*
- 4. Entre 2010 e 2011, os triciclos motorizados transportadores designados por TukTuk eram desconhecidos pela generalidade dos portugueses.*
- 5. Em 2013, em Portugal, surgiram várias empresas dedicadas ao transporte de pessoas em riquexós, tendo a partir de então se expandido esta actividade e vulgarizado o uso destes veículos e a sua designação por TukTuk em Portugal.*

**B - FACTOS NÃO PROVADOS**

- 1. Em consequência do aproveitamento do nome e da imagem da marca nacional nº 474548, titulada pelo interveniente principal, a Ré logrou, no desenvolvimento da sua actividade comercial entre 2016 e 2018, obter receitas no valor de 65.700€ com a realização de passeios turísticos em riquexós.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

2. *O Interveniente principal despendeu a quantia de 600€ com o custo da protecção, investigação e cessação da conduta do Ré de uso da marca nacional nº 527435.*
3. *Na sequência da obtenção do registo da marca nacional nº 527435 e do seu uso pela Ré, o Autor passou a sofrer de problemas de ansiedade, cardíacos, passando a ser medicado para o efeito, tendo gasto em despesas de saúde e de transporte para consultas o valor de 692,43€.*
4. *Na sequência da obtenção do registo da marca nacional nº 527435 e do seu uso pela Ré, o Autor sente-se triste, enervado, sem força anímica, frustrado, com falta de concentração no trabalho.*

***C - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO***

*A matéria dada como provada baseia-se na prova documental relativa aos registos das marcas em confronto, bem assim como dos documentos juntos pelas partes na estrita medida que foram corroborados pelos depoimentos das testemunhas ouvidas em juízo.*

*De particular importância para a decisão da matéria fáctica revelou-se o depoimento das testemunhas M. [REDACTED], S. [REDACTED] e T. [REDACTED], os quais depuseram com a necessária isenção, de modo coerente, credível e com conhecimento directo dos factos, sendo os primeiros peremptórios na afirmação dos riquexós serem desconhecidos pela designação de TukTuk em Portugal pela generalidade das pessoas nos anos de 2010 e 2011, tendo o interveniente*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*se dedicado à sua introdução e divulgação no mercado português, e o último explicitado que a partir de 2013 se registou um aumento generalizado destes veículos em todo o território, cuja tendência do seu uso a partir de então tem sido crescente, tendo passado a ser conhecido por toda a gente por TukTuk.*

*A factualidade não provada justifica-se pela total ausência de produção de prova acerca da sua verificação.*

**III DIREITO**

*O Digno Magistrado do Ministério Público interpôs a presente acção, pela qual peticiona a anulação do registo da marca nacional nº 527435 ALLGAV-TUKTUK no segmento referente aos produtos assinalados na classe 12 da classificação de Nice.*

*Sufraga a sua pretensão, em suma, na marca nacional nº 527435 titulada pela Ré constituir uma imitação da marca nacional nº 474548, titulada por J [REDACTED], além de ser susceptível da prática de actos de concorrência desleal.*

*Citada, a Ré contestou, pugnando pela improcedência total da acção por alegada falta de fundamento.*

*Atento os contornos da factualidade alegada pelas partes e o pedido deduzido, o objecto do litígio centra-se, no essencial, em aferir se a marca em crise constitui efectivamente uma imitação da marca titulada pelo ora Interveniante Principal, pelo preenchimento dos pressupostos elencados no art 245 nº 1 do CPI 2003, e com apetência*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*para a prática de actos de concorrência desleal, nos moldes enunciados no art 317 n.º 1 do CPI, fundamentos constitutivos de recusa do registo nos termos do art 239 n.º 1 al a) e e) do mesmo diploma.*

*Analiseemos*

*A marca é definido pelo art 222 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.*

*Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:*

*- nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;*

*- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;*

*- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;*

*- plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comerciá, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).*

*As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*Permite ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.*

*Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).*

*Daí, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 224 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 258 do CPI.*

*Contudo, para beneficiar dessa protecção legal, a composição dos aludidos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 222 e 223 do CPI.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*Face à sua principal função - a distintiva, é mister na criação de uma marca a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante, com o escopo de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.*

*Nesta senda, impera recusar o registo de marca que corresponda a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou compreenda o risco de associação com a marca registada, tudo nos termos estatuídos no art 239 n.º 1 al a) e e) do CPI.*

*Complementarmente, o art 245 n.º 1 do CPI define o conceito de imitação, condicionando-o à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:*

*1º - a marca registada ter prioridade;*

*2º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*

*3º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*À luz do nº 3 do citado preceito, considera-se ainda imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia integrante da marca alheia anteriormente registada.*

*Destarte, o primeiro requisito, de natureza puramente objectiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respectivos registos.*

*O segundo requisito não se queda pela inserção do produto ou serviço na mesma classe; antes exige destinar-se a assinalar produtos/serviços idênticos ou afins. Especificamente, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objecto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respectiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos factores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respectivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 1997, pg 50).*

*Concomitantemente, a jurisprudência explicita outros critérios para concretizar o cariz impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade ou sucedâneos, partilharem*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.*

*E o terceiro requisito reporta-se à susceptibilidade da marca registanda induzir o consumidor alvo em confusão ou erro ou da criação de risco de associação com a marca registada em primeiro lugar, traduzido quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.*

*Donde deflui a exigência legal da semelhança entre os sinais em confronto ser necessariamente qualificada para se considerar verificada a imitação de marca na acepção da lei. Destarte, para tanto ocorrer pressupõe-se o preenchimento de condições específicas nas semelhanças apreendidas caracterizadoras do perigo de confusão (Prof Gabriel Pinto Coelho in RLJ, Ano 93º, nº3 pg 67). Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais impactante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca, perspectivada numa avaliação global do conjunto. Nos dizeres do Ac STJ nº 4B541, de 22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respectivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos,*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva grafia, figuras ou desenhos (cfr Carlos Olavo, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ nº 259 pg 239). Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.*

*Sendo que o padrão a considerar nessa análise é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente atento, esclarecido, analítico, sagaz e culto, nas palavras do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.*

*Mais explícita o Sr Conselheiro Santos Bernardino no Ac do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que muitas das vezes nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória. Pelo que, preconiza não dever o Juiz colocar as duas marcas lado a lado e proceder a um exame simultâneo das*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*semelhanças e diferenças visuais, auditivas ou conceptuais quando avalie o preenchimento do requisito legal em apreço. Ao invés, deverá proceder a uma análise sucessiva, próxima da metodologia usada pelo consumidor médio desses produtos, e indagar-se se a impressão deixada pela primeira marca é semelhante à segunda, socorrendo-se nesse estudo das imagens retidas na memória. No mesmo sentido foi decidido o caso C 251/95 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.*

*Em jeito de resumo, parafraseando o Prof. Ferrer Correia, a imitação verifica-se não só quando as marcas em confronto se confundem, mas ainda quando, visionando uma marca a constituir, ela lembre outra já existente e seja passível de ser tomada por essa retida na memória.*

*Posto isto, escorado nas enunciadas normas do CPI 2003 interpretadas à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos. Dito por outras palavras, importa aferir se a marca nacional nº 527435 “ALLGAV-TUKTUK”, constitui uma imitação da marca nacional nº 474548*

**TUK TUK** *e/ou é susceptível da prática de concorrência desleal.*

*Concretizando, no que tange ao primeiro requisito elencado, da comparação das datas dos registos das marcas litigantes resulta inequívoca a prioridade da marca titulada pelo ora Interveniante*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*Principal, cujo pedido de registo data de 9.11.2010 e concedida por despacho de 22.3.2011, anterior portanto ao pedido de registo da marca nacional titulada pela Ré apresentado em 15.3.2014 e concedido em 12.6.2014.*

*Por esta via, mostra-se, por conseguinte, preenchido o primeiro requisito supra elencado.*

*De igual modo, revela-se preenchido o segundo requisito face à manifesta identidade parcial nos produtos assinalados por ambas as marcas em apreço na classe 12.ª da classificação de Nice, mais precisamente, “tríciclos, tricíclos transportadores”.*

*No concernente ao terceiro requisito, o Tribunal de Justiça tem vindo a preconizar como princípio basilar na apreciação global do risco de confusão a necessária interdependência entre os factores a considerar. Por forma a um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços designados poder ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas e inversamente (crf Ac de 29.9.1998, C-39/97). À luz do princípio da interdependência, a noção de semelhança deve ser interpretada em função do risco de confusão, cuja avaliação depende de numerosos factores, inclusive do conhecimento da marca no mercado, da associação passível de tecer entre os sinais das marcas litigantes, bem como da semelhança entre a marca e o sinal ou entre os produtos/serviços (cfr Tribunal Geral de 10.9.2008 T-325/06 “Capio”).*

*Em suma, o requisito de uma apreciação global e o princípio da interdependência traduz-se numa avaliação do risco de confusão*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*num processo interactivo que pondera todos os factores pertinentes, os quais variam consoante as circunstâncias casuísticas das marcas em confronto.*

*Nesta senda, sem descurar o supra mencionado, importa agora proceder à análise comparativa global entre os respectivos sinais das marcas em análise para aferir das suas eventuais semelhanças.*

*Ora, confrontando os sinais verbais “ALLGAV-TUKTUK”*

e **TUK TUK**, *constata-se a existência de uma notória semelhança gráfica, fonética e conceptual reportada ao vocábulo “tuktuk”, significado os triciclos transportadores.*

*O âmago da questão centra-se, por conseguinte, em apurar se as anotadas semelhanças são de feição a determinar a fácil indução do consumidor alvo em erro ou confusão ou potenciarem a associação de ambos os produtos à mesma origem empresarial.*

*Não obstante, o facto da marca titulada pela Ré ser constituída por dois vocábulos no qual a palavra “TUK TUK” se afigura ser a prevalecente por mais impressiva e tendencialmente aquela cujo consumidor retém mais na memória, no nosso entender, em rigor e em boa verdade, esta marca não induz facilmente o consumidor em confusão, erro ou associação à marca anterior titulada pelo Interveniente Principal. Para tanto afigura-se decisivo a própria circunstância contextual do surgimento e registo da marca prioritária em 2010, quando o termo “TukTuk”, como identificativo de um veículo*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*de transporte semelhante ao riquexó tailandês, era desconhecido em Portugal pela generalidade das pessoas, e só nessa medida se admite que aquela marca fosse registada por comportar carácter distintivo. Porém, com a evolução do tempo e as alterações sociais e culturais a ela associadas, os veículos “TukTuk” tornaram-se uma realidade constante no quotidiano das nossas cidades a partir de 2013, perdendo a partir de então aquele termo qualquer carácter distintivo, por completamente banalizado. Destarte, o elemento verbal da marca da Ré “Allgav” apresenta-se como uma subtil e sugestiva referência à região geográfica do Algarve, onde a parte circunscribe a sua actividade comercial, embora face redacção eleita, essa alusão não seja absoluta, mas antes propositadamente dúbia, e concebível eventualmente como uma marca fantasiosa, ao redigir o termo com dois “l” e fazendo cair o “r” por alusão ao termo “Algarve”.*

*Donde, atentas as características dos elementos verbais das marcas litigantes e as especificidades contextuais aludidas, não obstante a comunhão parcial do elemento verbal anotado pela marcas em estudo, elas diferem entre si numa visão global ao revelarem-se casuisticamente enquadradas em contextos diferentes, afigurando-se indubitável a verificação completa de identidade gráfica e fonética do elemento nominativo usado em cada caso em estudo*

*Por conseguinte, na senda do já explanado neste aresto, relevando para efeitos de avaliação da imitação de marcas a ideia global retida do conjunto como sendo a mais impressiva na memória do público consumidor, com a ressalva supra enunciada, impera*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*considerar, com base neste fundamento, inexistir um cenário de indução fácil e espontânea do consumidor em erro ou confusão na comparação dos sinais em confronto, por globalmente distintos determinantes, por essa via, de percepções naturalmente dissemelhantes dos sinais, insusceptíveis de confusão ou de associação empresarial aos olhos do consumidor comum. Aliás, esta orientação é pacífica na jurisprudência e dominante na doutrina, expressa nomeadamente por Couto Gonçalves no Manual de Direito Industrial, onde se explicita ser o primeiro critério na comparação de sinais a apreciação das marcas no seu conjunto, só se passando à dissecção analítica quando dessa visão não for alcançável um resultado claro, dado ser a visão do conjunto a que mais sensibiliza o consumidor. A este critério acresce o da irrelevância das componentes genéricas ou descritivas. E o terceiro critério alude às marcas complexas, onde se deverá privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante, aferido este da visão unitária e não espartilhada dos sinais das marcas em confronto (cfr 5ª ed, pg 239 e seg).*

*Consequentemente, à luz do enunciado, cabe concluir pela não verificação in casu dos pressupostos cumulativos da imitação de marca, em virtude de, numa visão global, os sinais da marca nacional titulada pela Ré se distinguírem sobejamente dos da marca prioritária, não se alcançando a existência de risco de confusão fácil ou de associação à mesma origem empresarial por parte do consumidor médio.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*Donde, esta conclusão condiciona também desfavoravelmente a apontada potencialidade da marca em crise proporcionar actos de concorrência desleal na acepção legal, como fundamento de recusa do registo.*

*Com efeito, o direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos, visa-se acautelar a sua afirmação técnica, estética, ornamental e distintiva. Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Nesta sede, importa aferir se as similitudes entre a marca titulada pela Ré e a marca prioritária em estudo revelam aptidão, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios ao “colar-se” à imagem da marca anterior do Interveniante Principal, favorecendo práticas de concorrência desleal.*

*Para tanto, importa ter presente o conceito de concorrência desleal, definido de modo paradigmático e exímio pelo Sr Conselheiro Ponce de Leão, no Ac do STJ nº 3ª 545, datado de 18.3.2003, segundo o qual basta para o seu preenchimento nos termos da lei a oferta de idênticos bens ou serviços no mesmo mercado e esse acto ter virtualidade ou apetência para captar ou desviar clientela alheia, independentemente de, na prática, tal se concretizar num efectivo desvio ou captação de clientela alheia, mesmo que o agente não tenha actuado com o intuito de atingir tal desiderato.*

*Ora, in casu, do expendido neste aresto resulta vítreo inexistir essa similitude entre os sinais das marcas em apreço*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*susceptível, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios à custa da associação à imagem da marca primitiva.*

*Aliás, versando sobre a concorrência desleal, o Prof. Oliveira Ascensão parte da constatação que todos os operadores económicos se imitam e toda a imitação acarreta confusão. Porém, a imitação associada a actos de concorrência desleal só ocorre quando atinge graus de intolerabilidade, traduzida na existência de risco de confusão no espírito do público de fazê-lo tomar a empresa, o estabelecimento, os produtos ou serviços de uma marca pelos de outra concorrente (in Concorrência Desleal, ed Março de 2002, pg 422 e seg).*

*Ora, como já analisamos, tal realidade não se verifica na situação em apreço nos autos. A admitir-se a existência de alguma margem de imitação entre as marcas em análise, esta seria balizada dentro dos aludidos parâmetros socialmente aceites e tolerados nas práticas comerciais, por insusceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou de risco de associação com a marca prioritária, não se enquadrando a situação em apreço na previsão do art 317 do CPI.*

*Por conseguinte, tudo visto e ponderado, impera concluir não estarem preenchidos os pressupostos da imitação de marca, nem de concorrência desleal e consequentemente falece a acção por não verificados os fundamentos legais para anular a marca nacional nº*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

527435 **“ALLGAV-TUKTUK”**, nos moldes *peticionados pelo Magistrado do Ministério Público.*

*Por seu turno, o Interveniente Principal deduziu nos autos pedido indemnizatório contra a Ré, estribado na alegada conduta ilícita da Ré, consubstanciada no uso da marca nacional nº 527435 e na obtenção de ganhos por se colar à imagem da marca prioritária, causando-lhe prejuízos patrimoniais vários a par de danos não patrimoniais.*

*De igual modo, esta pretensão naufraga manifestamente, não só por não ser a conduta da Ré ilícita, pois usou a marca sob a égide do respectivo registo pelo INPI e dentro dos parâmetros balizados pelas normas e usos honestos da actividade económica, como ainda por total ausência de prova acerca da produção dos danos invocados e do respectivonexo causal entre os mesmos e a conduta da Ré na sua origem. Ora, competindo o ónus da prova dos factos constitutivos do direito arrogado ao autor, in casu, ao interveniente principal ex vi do disposto no art 342 nº 1 do C Cív, não o tendo feito, a respectiva demanda improcede necessariamente por falta de prova.*

*Quanto ao pedido reconvenicional deduzido pela Ré de declaração de nulidade da marca nacional nº 474548, fundado na falta de carácter distintivo e nessa medida insusceptível de ser registado o sinal “TUKTUK”, também esta pretensão se mostra votada ao insucesso.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

*Com efeito, o carácter distintivo do sinal, característica imprescindível e essencial para qualquer marca beneficiar de protecção legal nos termos do art 222 do CPI, estabelece-se e afere-se, como não podia deixar de ser, por referência ao circunstancialismo existencial à data da sua concessão ou recusa. Com efeito, é no momento decisório sobre o pedido da marca que é avaliado, à luz do contexto vivenciado nesse preciso momento, se estão ou não preenchidos os pressupostos para a concessão de protecção, nomeadamente, se o sinal adoptado comporta distintividade. Outra interpretação seria absurda e inexecutável porquanto não se pode prever a futura evolução do carácter distintivo dos sinais, assim como, uma vez concedidos, as causas de extinção de marca são as tipificadas no CPI, entre as quais não consta a perda de distintividade durante o período de concessão da protecção legal à marca.*

*Destarte, sendo irrefutável por inequívoco no caso sub iudício que a marca em análise titulada pelo Interveniente Principal comportava distintividade à data da sua concessão, pois ficou inclusive demonstrado em juízo que em 2010/2011 o termo “Tuktuk”, enquanto triciclo transportador semelhante aos riquexós tailandeses, era uma realidade desconhecida pela generalidade das pessoas em Portugal, tendo sido Francisco Landeiro um dos responsáveis pela sua divulgação e cujo surgimento generalizado em Portugal só ocorreu após o ano de 2013, a pretensão reconvenicional nos moldes estritamente gizados pela Ré revela-se infundada e improcedente por desprovida de suporte legal.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 301/18.1YHLSB

***IV DECISÃO***

*Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, julgo a presente acção, a reconvenção e o pedido indemnizatório deduzido pelo Interveniente Principal totalmente improcedentes por não provados.*

*Custas a cargo da Ré e do Interveniente Principal na proporção da sucumbência (art 527 n.º 1 e 2 do CPC)*

*Notifique e registe*

*Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença, em ordem ao ditado pelo art 35 n.º 3 do CPI*

*Lisboa, 28 de Fevereiro de 2020 (dias 27, 28.1 e 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 21, 26, 27 e 28.2 em audiência e/ou diligências de sala; dia 31.1 em formação no CEJ todo o dia; dia 25.2 tolerância de ponto)*

*Brígida de Sousa e Silva*

Assinado em 03-11-2020, por  
Rui Miguel Teixeira, Juiz Desembargador

Assinado em 03-11-2020, por  
Carlos M G de Melo Marinho, Juiz Desembargador

Assinado em 03-11-2020, por  
Ana Isabel Mascarenhas Pessoa, Juiz Desembargador



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
P.I.C.R.S.

**Processo:** 301/18.1YHLSB.L1  
**Referência:** 16245700



**Sumário (artº 663º nº 7 do C.P.C.)**

I – Em matéria de imitação de marcas, mais precisamente em matéria de confusão entre as mesmas, não se cura apenas de saber se as marcas em presença apresentam semelhanças figurativas ou fonéticas, embora tais elementos sejam sempre de considerar;

II – Se uma expressão que levou a uma marca caiu no uso corrente sendo utilizada pela generalidade das pessoas para definir objectos ou qualidades em geral tal marca perdeu o seu carácter distintivo;

III – A expressão “tuk tuk” caiu na linguagem comum traduzindo-se num neologismo que significa triciclo motorizado/eléctrico ou riquexó.



# Acórdão

Acordam os juízes que compõem a Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa

**Relatório**

Inconformado com a decisão proferida pelo Tribunal de Propriedade Intelectual que absolveu a Ré Allgav-TUKTUK Unipessoal Lda do pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 527435 ALLGAV-TUKTUK de que é titular relativamente aos produtos assinalados na Classe 12 da classificação de Nice, por entender que a mesma não constitui imitação da marca nacional n.º 474548 **TUK TUK** nem é susceptível de gerar uma situação de concorrência desleal veio recorrer a este Tribunal da Relação o Ministério Público formulando, após motivações, as seguintes conclusões:



Processo: 301/18.1YHLSB.L1  
Referência: 16245700

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**P.I.C.R.S.**

“1. Nos termos do art.º 224.º, n.º 1 do CPI de 2003, em vigor à data dos factos, o registo concede ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina.

2. Sendo a marca prioritária TUK TUK constituída unicamente por este vocábulo, enquanto se mantiver a validade do registo, o mesmo produz todos os efeitos decorrentes dessa concessão, motivo por que o seu carácter distintivo não pode ser colocado em causa, designadamente pela posterior banalização do termo e é à luz dessa validade que a capacidade distintiva tem de ser apreciada no confronto com outras marcas que com ela possam colidir.

3. Há imitação da marca nacional prioritária n.º 474548 TUK TUK por banda da marca nacional n.º 527435 ALLGAV-TUKTUK relativamente aos produtos assinalados na classe 12 da Classificação de Nice (triciclos e triciclos transportadores), bem como a susceptibilidade de gerar uma situação de concorrência desleal.

4. Com efeito, o sinal da Ré/recorrida é constituído por dois vocábulos, respectivamente “ALLGAV” e “TUKTUK”, separados por um hífen, e o sinal prioritário é constituído pelo vocábulo “TUK TUK”, com um espaço entre ambos, apresentando fonte estilizada e esfumada na zona central entre as letras u, k e t, u, desprezando a primeira e última letra do termo.

5. Conceptualmente, o sinal prioritário representa a designação de um veículo automóvel – triciclo motorizado com cabine para transporte de passageiros ou mercadorias, vulgarmente designados por “auto-rickshaws”.

6. O elemento verbal dominante e mais característico, o que chama mais atenção do consumidor e que caracteriza ambos os sinais, é o vocábulo Tuk Tuk, já que o outro vocábulo “Allgav” se limita a remeter para uma região geográfica - o Algarve - sendo, nessa medida, desprovido de capacidade distintiva ou apropriação exclusiva, enquanto tal, nos termos do art.ºs 222.º, n.º 1 e 223.º, n.ºs 1, al. c) e 2 do CPI de 2003, em vigor à data dos factos.

7. Sem conceder, caso se entenda que o vocábulo “Allgav” reveste capacidade distintiva, sempre se dirá que o sinal da recorrida, composto pelo termo “tuk tuk” precedido daquele, separado por hífen, associando veículos com as características acima descritas a uma determinada área geográfica, é insuficiente para a diferenciar do sinal prioritário e determina a existência de manifesta proximidade conceptual entre ambos.

8. Atentas as semelhanças indicadas, bem como a identidade dos produtos por eles assinalados, o consumidor médio é facilmente induzido em erro ou em confusão, levando-o a crer estar-se perante produtos oferecidos pela mesma entidade ou entidades entre si relacionadas, sendo inevitável a associação com a Ré, ora recorrida e o seu sinal, composto



Processo: 301/18.1YHLSB.L1  
Referência: 16245700

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**P.I.C.R.S.**

pelo mesmo vocábulo Tuk Tuk que igualmente caracteriza o sinal da marca prioritária. 9. Existe, por conseguinte, imitação de marca registada, nos termos do artigo 245.º, n.º 1, do CPI, o que constitui fundamento de recusa do registo da marca da titularidade da Ré, de acordo com o preceituado no artigo 239.º, n.º 1, alínea a), do mesmo diploma.

10. Como existe a possibilidade de, com base em tal risco de confusão ou associação, virem a verificar-se situações de desvio de clientela ou outras de aproveitamento da marca prioritária independentemente da intenção da Ré, no mesmo mercado – triciclos e triciclos transportadores - em que ambas concorrem, o que constitui concorrência desleal e integra fundamento autónomo de recusa do registo de marca, nos termos do artigo 239.º, n.º 1, al. e), com referência ao artigo 317.º, n.º 1, al. a), ambos do CPI.

11. Deve, pois, o registo da marca nacional n.º 527435 ALLGAV-TUKTUK da titularidade da Ré, no segmento referente aos produtos para que foi requerida e indicados na classe 12 da Classificação de Nice ser anulado no tocante aos referenciados produtos, por violação do disposto nos art.ºs 239.º, n.º 1, als. a) e e), 245.º, n.º 1 ex vi art.º 266.º do CPI.

12. A douta sentença ora colocada em crise, violou as disposições referidas na conclusão anterior, bem como o disposto no art.º 224.º, n.º 1 do mesmo diploma, devendo ser revogada e substituída por outra que, julgando a ação procedente, anule o registo da marca recorrida, nos termos peticionados.

Termos em que, deve o presente recurso ser julgado procedente, revogando-se a sentença recorrida e, em consequência, determinar-se a anulação parcial do registo da marca nacional n.º 527435 ALLGAV-TUKTUK relativamente aos produtos assinalados na classe 12 da Classificação de Nice (triciclos e triciclos transportadores).

Assim decidindo, V. Exas farão a habitual JUSTIÇA.

Os autos foram recebidos em tempo e com o efeito devido.

A recorrida não contra alegou.

Os autos foram a vistos e a julgamento em conferência.

\*

Vistos os termos das questões colocadas o que importa decidir é se existe imitação de marca (na aceção de inadmissível confundabilidade entre a marca da recorrente e a marca que a recorrida quer ver registada).

\*

A primeira instância deu como assente os seguintes factos (que temos por



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
P.I.C.R.S.

Processo: 301/18.1YHLSB.L1  
Referência: 16245700

definitivamente assentes já que a recorrente não os impugna):

1. F [REDACTED] é titular do registo da marca nacional n.º 474548, **TUK TUK** para assinalar os produtos “triciclos e triciclos transportadores, entre outros” na classe 12.ª da classificação de Nice, cujo pedido foi apresentado no INPI em 9.11.2010 e concedido em 22.3.2011.
  2. A Ré é titular do registo da marca nacional n.º 527435 “ALLGAV-TUKTUK”, para assinalar os produtos “triciclos, triciclos transportadores e veículos eléctricos” na classe 12.ª da classificação internacional de Nice e serviços nas classes 39.ª e 41.ª da mesma classificação.
  3. Em 2011, F [REDACTED] foi pioneiro no uso comercial de riquexós em Portugal.
  4. Entre 2010 e 2011, os triciclos motorizados transportadores designados por TukTuk eram desconhecidos pela generalidade dos portugueses.
  5. Em 2013, em Portugal, surgiram várias empresas dedicadas ao transporte de pessoas em riquexós, tendo a partir de então se expandido esta actividade e vulgarizado o uso destes veículos e a sua designação por TukTuk em Portugal.
- Em sede de matéria de facto adita-se o seguinte facto que resulta dos documentos juntos como doc. n.º 2 à p.i., os quais, sendo documentos autênticos, não foram impugnados (art.º 662.º n.º 1 do C.P.C.)*
6. O registo da marca Allgav Tuktuk foi pedido em 15.3.2014 e concedido em 12.6.2014

\*

A questão a tratar neste recurso é a de determinar se a marca em “Allgav tuktuk”, efectivamente, uma imitação da marca titulada pelo interveniente principal, pelo preenchimento dos pressupostos elencados no art.º 245.º n.º 1 do CPI, e com apetência para a prática de actos de concorrência desleal,

\*

***Enquadramento jurídico***

Nos termos do disposto no art.º 245.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente: A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza



Processo: 301/18.1YHLSB.L1  
Referência: 16245700

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**P.I.C.R.S.**

facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

No caso concreto não restam dúvidas da prioridade da marca **TUK TUK** pelo que o primeiro requisito se tem por verificado.

Acontece que os requisitos do preceito são cumulativos pelo que apenas presença dos três numa única situação de facto permite concluir pela imitação.

As marcas em confronto respeitam, é óbvio, ao mesmo tipo de produtos no que respeita à classe I2 - triciclos e triciclos transportadores.

Note-se que o recorrente apenas intenta o recurso na parte referente à classe I2 e que a marca se mantém inalterada quanto às duas outras classes.

O recorrente sustenta que existe confundabilidade entre as marcas, seja pela via fonética e sonora, seja por outra.

Sem necessidade de grandes cogitações não teremos dificuldades em afirmar que existe semelhança fonética e sonora entre as marcas em presença.

O que depois de tudo subsiste é que entre “Algav Tuktuk” e “Tuk Tuk” existem semelhanças. É o “Tuk Tuk” que ressalta na sonoridade. E não conseguimos afastar que, estando em causa os mesmos produtos, Tuk Tuk é o que a marca representa.

Não concordamos com o recorrente quando refere que “Allgav” respeita a Algarve. A associação não é directa. Estamos recordados de uma campanha de triste memória onde se referia o Algarve como “Allgarve” sendo que aí a associação era (tristemente) notória. Contudo, aqui a expressão é “Allgav”, expressão que nenhuma relação imediata tem com uma zona geográfica. Assim, não se pode dizer, sem mais, que a expressão seja destituída de carácter distintivo.

No entanto, o elemento verbal dominante e mais característico, o que chama mais atenção do consumidor e que caracteriza ambos os sinais, é o vocábulo Tuk Tuk, já que o outro vocábulo “Allgav” nenhum significado aparente tem.

“Tuk Tuk” e “Algav tuktuk” são marcas em que existe a susceptibilidade de confusão entre ambas.

Relativamente ao risco de confusão o Prof. Coutinho de Abreu in “ Boletim da Faculdade de Direito , Vol. LXXIII, 1997 pag. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:



Processo: 301/18.1YHLSB.L1  
Referência: 16245700

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**P.I.C.R.S.**

“ (...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto). Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos”).

Como já decidimos no Ac. de 26.II.2019 do aqui relator proferido no âmbito do proc. 185/18.0YHLSB.LI – PICRS e acessível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt) “A imitação é um grande princípio da vida social, que permite que as inovações vantajosas se expandam rapidamente. (...)

Todos os operadores económicos se imitam.

Toda a imitação traz alguma confusão.

Mas esta só é repelida como concorrência desleal se atingir um certo grau de intolerabilidade.

Temos aqui uma das mais importantes manifestações do princípio, atrás enunciado de que a liberdade de concorrência prima sobre a concorrência desleal.

É necessário assegurar essa liberdade perante a ameaça da multiplicação de entraves.

Por isso, um certo nível de confundibilidade é ainda admissível – ou se quisermos, é ainda compatível com as normas e usos honestos’.

Em relação às marcas existe, pois, um dever de não adoptar denominações, sejam elas de que espécies forem, susceptíveis de confundibilidade pelo consumidor comum.”

Ora, no caso que nos ocupa F [REDACTED] registou a marca **TUK TUK** no âmbito da triciclos e triciclos transportadores, entre outros e a marca “Allgav tuku tuk” insere-se parcialmente no mesmo ramo de negócio.

A Lei, no artº 245º referido, refere que se considera a marca imitada quando, além do mais, entre ela e a marca prioritária exista tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que (...) que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada.

Ora, havendo uma total coincidência no elemento dominante da marca (tuk tuk) é nosso entendimento que existe um risco de associação entre ambas as marcas de tal forma



Processo: 301/18.1YHLSB.L1  
Referência: 16245700

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**P.I.C.R.S.**

intenso que não é tolerável a confusão entre ambas já que a marca registanda (Allgav Tuktuk) irá beneficiar do nome, prestígio e reputação da marca prioritária (Tuk Tuk).

A sentença recorrida sustentou que a confundabilidade não existe não obstante a prevalência da expressão “tuk tuk”.

Acontece que a confundabilidade compreende o risco de associação, o levar o público a crer erroneamente tratarem-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos, risco que no caso vertente existe e de uma forma intolerável.

Dito isto, não podemos deixar de concordar com o recorrente quando refere que existe a susceptibilidade de “virem a verificar-se situações de desvio de clientela ou outras de aproveitamento da marca prioritária independentemente da intenção da Ré, no mesmo mercado – triciclos e triciclos transportadores - em que ambas concorrem”, o que é reconduzível a concorrência desleal.

Contudo, não nos podemos ficar por aqui pois existem factos provados que determinam que a pretensão improceda não obstante a confundabilidade referida.

A decisão recorrida refere, ainda, que “em 2010, quando o termo “TukTuk” , como identificativo de um veículo de transporte semelhante ao riquexó tailandês, era desconhecido em Portugal pela generalidade das pessoas, e só nessa medida se admite que aquela marca fosse registada por comportar carácter distintivo. Porém, com a evolução do tempo e as alterações sociais e culturais a ela associadas , os veículos “Tuk Tuk ” tornaram-se uma realidade constante no quotidiano das nossas cidades a partir de 2013, perdendo a partir de então aquele termo qualquer carácter distintivo, por completamente banalizado.”

Ora, a verdade é que se em 2010 a expressão Tuk tuk tinha tudo de inovadora referindo-se a uma actividade/produto que inexistia, o certo é que, seja por via de fraca protecção de marca, seja pela simples e singela evolução da língua, a expressão tuk tuk veio a definir o uso de triciclos motorizados de transporte.

Ora, “(desde 2013), foi vulgarizado o uso destes veículos e a sua designação por TukTuk em Portugal.”. Já não se usa a palavra “riquexó” mas sim tuk tuk, precisamente a marca que foi registada.

Acontece que a expressão “tuk tuk”, por via da evolução linguística, deixou de ser uma marca para ser a identificação de um conceito que em muito excede o interesse privatístico da marca.



Processo: 301/18.1YHLSB.L1  
Referência: 16245700

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**P.I.C.R.S.**

A concessão do uso exclusivo da marca “tuk tuk” criaria monopólio indevido porque a concorrência ficaria impedida de anunciar a venda ou o transporte em triciclos motorizados. Ou, no mínimo, os concorrentes seriam obrigados a agir com excessivo escrúpulo para anunciar a venda de um bem trivial como um triciclo motorizado ou uma viagem em tal veículo.

\*

*Dispositivo*

Por todo o exposto, acordam os juízes que compõem a Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa em negar provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público e, consequentemente, manter a decisão recorrida.

Custas pelo recorrido.

Notifique.

*Acórdão elaborado pelo 1.º signatário em processador de texto que o reviu integralmente sendo assinado pelo próprio e pelos Venerandos Juizes Adjuntos*

*Lisboa e Tribunal da Relação, 3 de Novembro de 2020*

*Rui Miguel de Castro Ferreira Teixeira*

*-Relator -*

*Carlos M. G. de Melo Marinho*

*-1.º Adjunto -*

*Ana Isabel Mascarenhas Pessoa*

*-2.ª Adjunta -*

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2032709	2007.06.13	2021.03.15	THE UNIVERSITY OF CHICAGO	US	<b>C12P 5/00</b> (2007.10)	ART. 84º DO C.P.I.:
2384998	2011.04.20	2021.03.15	ESE WORLD B.V.	NL	<b>B65F 1/16</b> (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2562235	2010.06.16	2021.03.16	LUMMUS TECHNOLOGY INC.	US	<b>C10G 21/00</b> (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2570800	2011.09.16	2021.03.16	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	<b>G01N 21/86</b> (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2600930	2011.08.05	2021.03.15	FORSIGHT VISION4, INC.	US	<b>A61M 39/02</b> (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2823427	2013.03.05	2021.03.10	OPKO DIAGNOSTICS, LLC	US	<b>G06F 19/18</b> (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3045474	2010.04.06	2021.03.16	FUNDACIÓ PRIVADA INSTITUT DE RECERCA HOSPITAL UNIVERSITARI VALL HEBRON	ES	<b>C07K 16/24</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3068404	2014.11.14	2021.03.15	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	<b>A61K 31/702</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3134123	2015.02.20	2021.03.15	NEKTAR THERAPEUTICS (INDIA) PVT. LTD.	IN	<b>A61K 45/06</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3185911	2015.07.28	2021.03.16	ANMI S.A.	BE	<b>A61K 51/04</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3187043	2006.09.08	2021.03.16	BIG BRAIN HOLDINGS, INC.	US	<b>A01L 3/00</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3235508	2012.03.15	2021.03.15	SANOFI	FR	<b>A61K 39/395</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3296038	2017.09.14	2021.03.15	WIRTZ MANUFACTURING CO., INC.	US	<b>B22D 11/06</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3319924	2016.07.07	2021.03.15	INNOVATIVE STONE TECHNOLOGIES B.V.	NL	<b>C04B 40/02</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3415619	2012.04.27	2021.03.16	DEPARTMENT OF VETERANS AFFAIRS	US	<b>C12N 5/10</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3435992	2017.03.30	2021.03.15	CONTURA INTERNATIONAL A/S	DK	<b>A61K 31/16</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3460429	2017.09.22	2021.03.15	PGT THERMPROZESSTECHNIK GMBH	DE	<b>G01K 1/14</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3474124	2018.10.19	2021.03.16	VTS-TOUCHSENSOR CO., LTD.	JP	<b>G06F 3/44</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3481544	2017.07.06	2021.03.16	MOURIK INTERNATIONAL B.V.	NL	<b>B01J 8/00</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3495495	2013.11.27	2021.03.16	GERON CORPORATION	US	<b>C12Q 1/68</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3518648	2017.09.29	2021.03.16	AGRO INTELLIGENCE APS	DK	<b>A01B 69/04</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3537654	2019.03.08	2021.03.15	EWE TEL GMBH	DE	<b>H04L 12/12</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3538716	2017.11.07	2021.03.16	GEBERIT INTERNATIONAL AG	CH	<b>E03D 1/14</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3573777	2018.01.24	2021.03.15	M.E.P. MACCHINE ELETTRONICHE PIEGATRICI S.P.A.	IT	<b>B21F 27/10</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3616530	2018.04.20	2021.03.16	KH ALACANT INNOVA, S.L.U.	ES	<b>A23G 9/48</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3621853	2018.05.04	2021.03.16	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	<b>B60R 11/04</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3687928	2019.10.18	2021.03.15	ASCO COILTECHNIK GMBH	DE	<b>B65H 19/12</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1630260	2005.08.11	2021.03.11	JDS UNIPHASE INC.	US	
2321686	2009.08.11	2021.03.11	CORNING CABLE SYSTEMS LLC	US	
2464793	2010.08.11	2021.03.11	LOGOS-INNOVATIONEN GMBH	DE	
2603822	2011.08.11	2021.03.11	FRAUNHOFER-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	

**Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A**

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2885462	2013.06.28	2021.03.11	DANMARKS TEKNISKE UNIVERSITET	DK	<b>E01D 11/00</b> (2020.01)	FALTA TRADUÇÃO DE ALTERAÇÕES:

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2443669	2021.03.09	HANWHA GLOBAL ASSET CORPORATION	KR	HANWHA Q CELLS & ADVANCED MATERIALS CORPORATION	KR	
2729499	2021.03.08	CENTRE NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE(CNRS) UNIVERSITÉ DE LAUSANNE AZIENDA OSPEDALIERA PAPA GIOVANNI XXIII JEAN KADOUCHE	FR CH IT FR	AZIENDA SOCIO-SANITARIA TERRITORIALE PAPA GIOVANNI XXIII CENTRE NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE(CNRS) UNIVERSITÉ DE LAUSANNE JEAN KADOUCHE	IT FR CH FR	
2836559	2021.03.08	THE DOW CHEMICAL COMPANY	US	DDP SPECIALTY ELECTRONIC MATERIALS US, INC.	US	
2874607	2021.03.08	THE DOW CHEMICAL COMPANY	US	DDP SPECIALTY ELECTRONIC MATERIALS US, INC.	US	

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**2398853.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO

**2493503.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

**2565449.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO

## DESENHOS OU MODELOS

### Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6373** (12) **Y**  
(22) 2021.02.28  
(30)  
(71) **PT LT - ARQUITECTURA E SAÚDE, LDA**  
(72) **LUÍS MANUEL MARTINS TRISTÃO**  
(51) **LOC (10) CL. 26-05**  
(54) **CANDEEIROS DE TETO; CANDEEIROS DE PAREDE COM TOMADA; CANDEEIROS DE MESA**  
(28) 3  
(57) (55)



Figura 1.4



Figura 1.1

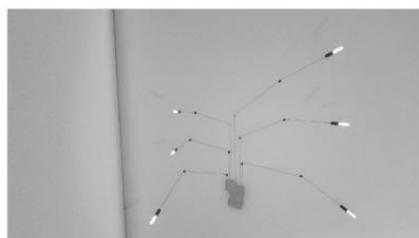


Figura 1.5



Figura 1.2

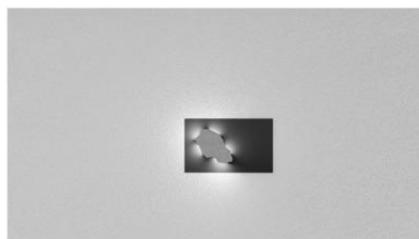


Figura 2.1



Figura 1.3

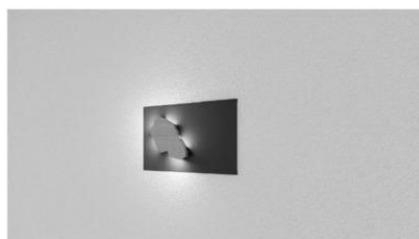
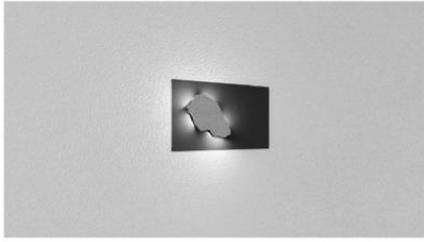
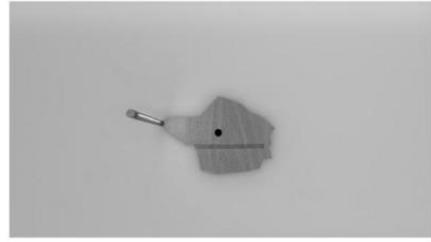


Figura 2.2



**Figura 2.3**



**Figura 3.4**



**Figura 2.4**



**Figura 3.1**



**Figura 3.2**



**Figura 3.3**

**MODELOS INDUSTRIAIS****Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29878	2000.08.11	2021.03.11	SMITHKLINE BEECHAM GMBH & CO. KG	DE	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **658634** **MNA** 43 SERVIÇOS DE CATERING; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; CONSULTORIA EM RESTAURAÇÃO E HOTELARIA; CONSULTORIA EM NOVAS TÉCNICAS E TECNOLOGIAS DE HOTELARIA E RESTAURAÇÃO.  
 (220) 2021.02.11  
 (300)  
 (730) **PT UPPOUT, LDA**  
 (511) 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA  
 42 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL INFORMÁTICO.  
 (591) verde-azulado;verde mar claro;branco;  
 (540)

Computador  
solidário




(591) laranja, cinzento;  
 (540)  
 (531) 7.3.5 ; 26.15.9

(531) 14.1.10 ; 26.1.12

- (210) **658741** **MNA**  
 (220) 2021.02.12  
 (300)  
 (730) **PT GEOJUPITER - IMOBILIÁRIA, S.A.**  
 (511) 35 VENDA DE AUTOMÓVEIS.  
 (591)  
 (540)

REAL CLASSICS

- (210) **658920** **MNA**  
 (220) 2021.02.17  
 (300)  
 (730) **PT GUIOMAR JANICE SANHA COELHO DE MENDONCA**  
 (511) 03 COSMÉTICOS; COSMÉTICOS NATURAIS  
 (591) rosa;branca;  
 (540)



MIMA COSMÉTICOS  
MIMA - TE NATURALMENTE

- (210) **658776** **MNA**  
 (220) 2021.02.15  
 (300)  
 (730) **PT MARCO BRITO PAIVA**  
 (511) 35 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS; COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, FERRAMENTAS TÉCNICAS E PALAMENTA PARA A INDÚSTRIA HOTELEIRA E RESTAURAÇÃO; GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS  
 41 FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CATERING; FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO

(531) 27.99.13 ; 29.1.99

(210) **658982** MNA  
 (220) 2021.02.17  
 (300)  
 (730) PT ADEGA COOPERATIVA VILA NOVA DE  
 TAZEM, CRL  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)  
 (591)  
 (540)

**PEDRA DA PACIÊNCIA VINHAS  
 VELHAS**

(210) **660305** MNA  
 (220) 2021.03.05  
 (300)  
 (730) PT SPRINGDOMAIN, LDA.  
 (511) 41 EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO [ENSINO]; EDUCAÇÃO  
 DE ADULTOS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL  
 [EDUCAÇÃO]; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO];  
 EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA; JARDINS INFANTIS  
 [EDUCAÇÃO]  
 (591)  
 (540)

**PRIME COLLEGE**

(210) **660322** MNA  
 (220) 2021.03.05  
 (300)  
 (730) PT FOMENTO - COOPERATIVA DE  
 CENTROS DE ENSINO, CRL  
 (511) 41 FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO (COLÉGIOS)  
 (591) CMYK: 100 - 80 - 06 - 32;CMYK: 00 - 100 - 100 - 00;CMYK:  
 90 - 34 - 100 - 27;CMYK: 30 - 23 - 23 - 00;CMYK: 12 - 23 -  
 100 - 00;CMYK: 19 - 27 - 99 - 00;CMYK: 31 - 36 - 100 -  
 04;CMYK: 45 - 47 - 100 - 22;  
 (540)



**COLÉGIO  
 HORIZONTE  
 FOMENTO**

(531) 1.3.1 ; 7.11.1 ; 24.1.5 ; 24.13.4

(210) **660323** MNA  
 (220) 2021.03.05  
 (300) 2016.09.22 EM 018375009  
 (730) US ROMA SYSTEMS, INC.  
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E CATERING.  
 (591)  
 (540)

**TONY ROMA'S**

*transformação de marca da ue nº 018375009.*

(210) **660324** MNA  
 (220) 2021.03.05  
 (300)  
 (730) PT FOMENTO - COOPERATIVA DE  
 CENTROS DE ENSINO, CRL  
 (511) 41 FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO (COLÉGIOS)  
 (591) CMYK: 100 - 80 - 06 - 32;CMYK: 00 - 100 - 100 - 00;CMYK:  
 30 - 23 - 23 - 00;CMYK: 12 - 23 - 100 - 00;CMYK: 19 - 27 - 99  
 - 00;CMYK: 31 - 36 - 100 - 04;CMYK: 45 - 47 - 100 -  
 22;CMYK: 90 - 34 - 100 - 27;  
 (540)



**COLÉGIO  
 CEDROS  
 FOMENTO**

(531) 5.1.3 ; 7.11.1 ; 24.1.5 ; 24.13.4

(210) **660325** MNA  
 (220) 2021.03.05  
 (300) 1996.04.01 EM 018375010  
 (730) US ROMA SYSTEMS, INC.  
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTE E DE  
 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FORA.  
 (591)  
 (540)

**TONY ROMA'S**

*transformação de marca da ue nº 018375010.*

(210) **660327** MNA  
 (220) 2021.03.05  
 (300)  
 (730) PT TINTAS ROBBIALAC, S.A.

(511) 02 TINTAS, VERNIZES, LACAS; PRESERVATIVOS CONTRA A FERRUGEM E CONTRA A DETERIORAÇÃO DA MADEIRA; MATÉRIAS TINTORIAS; MORDENTES; RESINAS NATURAIS NO ESTADO BRUTO; METAIS EM FOLHAS E EM PÓ PARA PINTORES, DECORADORES, IMPRESSORES E ARTISTAS

(591) Branco;Cor de laranja;

(540)



(531) 29.1.98

(210) **660328** MNA

(220) 2021.03.05

(300)

(730) **US INTELLECTUAL RESERVE, INC**

(511) 09 PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS DESCARREGÁVEIS SENDO LIVROS, BROCHURAS, FOLHETOS, MEMES E IMAGENS EM MATÉRIA DE CONFERÊNCIAS E ACTIVIDADES MOTIVACIONAIS RELIGIOSAS PARA JOVENS; MATERIAIS PROMOCIONAIS E EDUCATIVOS DESCARREGÁVEIS, NOMEADAMENTE FICHEIROS ÁUDIO E VÍDEO, FICHEIROS MULTIMÉDIA, FICHEIROS DE TEXTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL, APLICAÇÕES PARA TELEMÓVEIS, OU OUTRAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS OU DIGITAIS, EM MATÉRIA DE CONFERÊNCIAS E ACTIVIDADES MOTIVACIONAIS RELIGIOSAS PARA JOVENS.

14 JOALHARIA.

16 PUBLICAÇÕES PROMOCIONAIS E EDUCATIVAS, NOMEADAMENTE LIVROS, BROCHURAS, FOLHETOS, MEMES, E IMAGENS E CRACHÁS EM MATÉRIA DE CONFERÊNCIAS E ACTIVIDADES MOTIVACIONAIS RELIGIOSAS PARA JOVENS.

25 ROUPA E VESTUÁRIO, NOMEADAMENTE CAMISAS, T-SHIRTS E CHAPÉUS.

41 SERVIÇOS EDUCATIVOS, NOMEADAMENTE REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E ACTIVIDADES NA ÁREA DA MOTIVAÇÃO PARA JOVENS, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, AUTO-ESTIMA, CRIAÇÃO DE RELAÇÕES DE CONFIANÇA, E COMUNICAÇÃO AO NÍVEL PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO.

45 SERVIÇOS RELIGIOSOS E ESPIRITUAIS, NOMEADAMENTE REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E ACTIVIDADES PARA DESENVOLVER E MELHORAR A VIDA PESSOAL, ESPIRITUAL E SOCIAL DOS JOVENS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM REDE SOCIAL ONLINE PARA MELHORAR O INTERCÂMBIO DA COMUNICAÇÃO PESSOAL, ESPIRITUAL E DIGITAL.

(591)

(540)

**SER MELHOR**

(210) **660355** MNA

(220) 2021.03.05

(300)

(730) **PT PADARIA TI MARTINS, UNIPessoal LDA**

(511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS

(591)

(540)

**PIPOCAS EM CASA**

(210) **660357** MNA

(220) 2021.03.05

(300)

(730) **PT PADARIA TI MARTINS, UNIPessoal LDA**

(511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS

(591)

(540)

**FÁTIMA POPCORN**

(210) **660358** MNA

(220) 2021.03.05

(300)

(730) **PT JMDC - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES

(591) Bordeaux, Laranja, Vermelho, Rosa e Roxo.;

(540)



(531) 17.2.2

(210) **660379** MNA

(220) 2021.03.07

(300)

(730) **PT CLÁUDIA MICHELE FÉLIX RODRIGUES COELHO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL ATRAVÉS DA INTERNET; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS E DE LÍDERES; ANÁLISE DE ATITUDES EMPRESARIAIS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); ASSESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA RELATIVA A GESTÃO DE MARKETING; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADO COM PESSOAL DE MARKETING; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADOS COM A GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO COMERCIAL; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE

41 CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; AÇÕES DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM AÇÕES DE MARKETING PARA O COMÉRCIO A RETALHO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; COACHING [FORMAÇÃO]; COACHING RELACIONADO COM FINANÇAS; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS

(591) DOURADO;CINZENTO;  
(540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.1 ; 29.1.2

*reinvindicação de prioridade de marca livre nos termos do artigo 213º do código da propriedade industrial*

(210) **660383** MNA  
(220) 2021.03.07  
(300)  
(730) **PT EPICSHIFT UNIPESOAAL LDA.**  
(511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS  
(591)  
(540)

**BABY FRAME**

(210) **660384** MNA  
(220) 2021.03.07  
(300)  
(730) **PT IGUANA TOURS, LDA.**  
(511) 39 SERVIÇOS DE ENTREGAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; TRANSPORTE; TRANSPORTE E ENTREGA DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS  
(591) RGB 0,0,0; RGB 65,117,5;  
(540)

(531) 24.15.7 ; 24.17.25 ; 27.3.15 ; 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.3

(210) **660391** MNA  
(220) 2021.03.07  
(300)  
(730) **PT CÉSAR AUGUSTO JUNQUEIRO DA SILVA DUARTE**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSINATURA DE UM CANAL DE TELEVISÃO; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE CLUBES DESPORTIVOS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE RECINTOS DESPORTIVOS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO EMPRESARIAL DE DESPORTISTAS; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE REUNIÕES COMERCIAIS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO COMERCIAL; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PERITOS EM EFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE PERITAGENS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS

(591) AMARELO; PRETO; CINZENTO;  
(540)



(531) 23.3.3 ; 24.17.5 ; 27.5.17 ; 27.7.17

(210) **660395** MNA  
(220) 2021.03.07  
(300)  
(730) **PT JOANA RITA AGOSTINHO TEODORO GASPAS PINHÃO**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA  
(591)  
(540)



(531) 2.1.8 ; 2.7.25 ; 18.5.7 ; 18.5.8

(210) **660397** MNA  
(220) 2021.03.07  
(300)  
(730) **PT JOANA RITA AGOSTINHO TEODORO GASPAS PINHÃO**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA  
(591)  
(540)



(531) 5.1.3

(210) **660399** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) **PT QUINTA DO LAGO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**  
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO INTERINA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE VENDAS

PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; GESTÃO DE CONDOMÍNIOS

(531) 27.5.1 ; 27.99.17

36 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS (AVALIAÇÕES); GESTÃO DE IMÓVEIS. TIME-SHARING DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING

(210) **660420**

MNA

(220) 2021.03.05

(300)

(730) MT **SANA HOTELS AND RESORTS LIMITED**

41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; CLUBES DE CAMPO COM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE CLUBES (ENTRETENIMENTO OU EDUCAÇÃO); SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; FORMAÇÃO DESPORTIVA; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE; CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS EDUCATIVOS FORNECIDOS POR ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES

43 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)

**SAN.IA**

42 PLANIFICAÇÃO NO DOMÍNIO DO URBANISMO E DO URBANISMO COMERCIAL; ELABORAÇÃO DE PLANTAS (PROJETOS) DE CASAS; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; PLANEAMENTO E DESIGN DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS

(210) **660439**

MNA

(220) 2021.03.07

(300)

(730) **PT AURIMARMORE, LDA**

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO. SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO (TIME-SHARING); SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO (TIME-SHARING); SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS HOTELEIROS; SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); BARES; BARES DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY)

(511) 19 BLOCOS DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO; LADRILHOS DE PEDRA; LANCIS DE PEDRA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM PEDRA NATURAL; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM PEDRA ARTIFICIAL; MOLDURAS DE LAREIRAS [COBERTURAS E PEÇAS DE COBERTURAS] EM PEDRA; MOLDURAS DE LAREIRAS [COBERTURAS E PEÇAS DE COBERTURAS] EM MÁRMORE; PEDRA NATURAL PARA A CONSTRUÇÃO; PEDRA PARA CONSTRUÇÃO; PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; PEDRA PARA PAREDES; CALCÁRIO (PEDRAS CALCÁRIAS); LADRILHOS EM PEDRA NATURAL; LAJES EM PEDRA NATURAL; LIOZ [PEDRA]; PEDRA; PEDRAS; PEDRA SINTÉTICA; PEDRA ARTIFICIAL; PEDRA CALCÁRIA; PEDRA CERÂMICA; PEDRA MANUFACTURADA; PEDRAS FUNERÁRIAS; PEDRAS NATURAIS; LADRILHOS DE MÁRMORE; MÁRMORE PARA A CONSTRUÇÃO; MÁRMORE [MATERIAL DE CONSTRUÇÃO]; OBJETOS DE ARTE EM PEDRA, EM BETÃO OU EM MÁRMORE; TÚMULOS DE PEDRA, BETÃO OU MÁRMORE; MÁRMORE; GRANITO

(591) Pantone 2727C; Coolgray 11 C;

(540)

**MARMMO.PT**

(591)

(540)



(531) 24.17.2 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **660449** MNA

(220) 2021.03.07

(300)

(730) **PT MARIANA FREITAS PINTO FERNANDEZ**

(511) 14 ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS  
BOLSAS DE TRANSPORTE

(591)

(540)

(210) **660442** MNA

(220) 2021.03.07

(300)

(730) **PT FELISMINO CARONA UNIPESSOAL,  
LDA**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS

(591)

(540)

**Hotel Carona**

(531) 6.7.6 ; 22.5.13 ; 27.5.1



(531) 5.5.20

(210) **660451** MNA

(220) 2021.03.07

(300)

(730) **PT JOAQUIM CESALTINO MARCOS  
GOMES NÉNÉ**

(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591) preto, vermelho, laranja e branco;

(540)

(210) **660447** MNA

(220) 2021.03.07

(300)

(730) **PT PAULA CRISTINA INÁCIO DA GRAÇA  
MONTEZ**(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS,  
PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS;  
COGUMELOS FRESCOS SHIITAKE; PLEUROTOS,  
FRESCOS; SEMENTES DE COGUMELO PARA  
PROPAGAÇÃO; COGUMELOS, FRESCOS, PARA  
ALIMENTAÇÃO; COGUMELOS FRESCOS; MILHO;  
ABELHAS; AVES DE CAPOEIRA [VIVAS];  
CARACÓIS VIVOS; OVELHAS [GADO]; PERUAS  
VIVAS; PÓLEN DE ABELHA EM BRUTO; PÓLEN DE  
ABELHAS NÃO TRANSFORMADO

32 CERVEJAS ARTESANAIS

41 DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;  
DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E  
CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES  
RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE  
ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE  
FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS;  
ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS  
RECREATIVOS

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)

**CHAPÉU PARDO**

(531) 6.1.4 ; 26.4.16

(210) **660452** MNA

(220) 2021.03.07

(300)

(730) **PT VANDA RODRIGUES CARVALHO DE  
SOUSA VASCONCELOS DA COSTA  
BAPTISTA**(511) 21 ARTIGOS DE PORCELANA; ESCULTURAS EM  
BARRO; ESCULTURAS EM TERRACOTA;  
ESTÁTUAS DE PORCELANA, CERÂMICA,

TERRACOTA OU VIDRO; ESTATUETAS EM CERÂMICA; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, TERRACOTA OU VIDRO

(591) LARANJA;  
(540)



(531) 19.9.2

PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DE ASSESSORIA E DE INFORMAÇÃO PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS IGUALMENTE DISPONÍVEIS POR MEIO DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET.

44 SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E MÉDICOS; ACONSELHAMENTO EM FARMÁCIA; SERVIÇOS DE FARMÁCIA; CONSULTORIA EM FARMÁCIA; PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE DERMOCOSMÉTICA, DE PUERICULTURA, DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E PRODUTOS VETERINÁRIOS.

(591)  
(540)

## FARMÁCIA ABERTA

(210) **660453** MNA

(220) 2021.03.07

(300)

(730) **PT PEDRO SERENO UNIPESSOAL SERENO**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; VINHO; ÁGUA-PÉ; VINHO DE UVAS; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHOS; LICORES

(591)

(540)

## CONDE DE TOMAR

(210) **660458** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT FARMÁCIA MAGALHÃES SILVEIRA, LDA**

(511) 35 VENDA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE DERMOCOSMÉTICA, DE PUERICULTURA, DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E PRODUTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO E A RETALHO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PARAFARMACÊUTICOS, DIETÉTICOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS SOBRE SÍTIOS WEB PARA A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E DE SERVIÇOS;

(210) **660459** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT ANTÓNIO CARLOS GONÇALVES PEREIRA CRUZ**

(511) 41 ACÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL. EVENTOS, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, ARTIGOS E ESPAÇOS EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ACÇÕES DE FORMAÇÃO.

(591)

(540)

## ECOMOVE-TE

(210) **660460** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT FILIPE SILVA E SÁ**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

42 SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO)

(591)

(540)

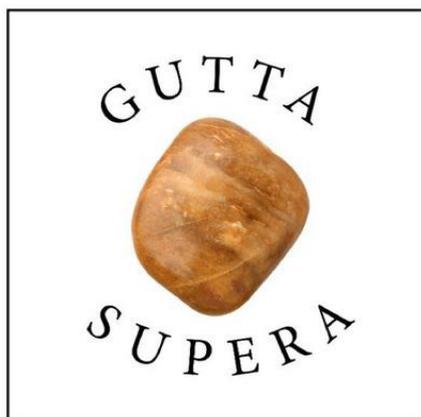
## WELOVE STUDIO

(210) **660461** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT **DOMUS CAPITAL, SA**  
 (511) 32 BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS  
 CONTENDO CAFÉINA; BEBIDAS ENERGÉTICAS  
 [SEM SER PARA USO MEDICINAL]  
 33 BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL  
 (591)  
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.17 ; 26.1.18 ; 27.5.17 ; 27.7.17 ; 27.99.2

(210) **660462** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT **HERDADE TINTO E BRANCO,  
 UNIPESSOAL, LDA.**  
 (511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM EXCEÇÃO  
 DE CERVEJA.  
 (591) CASTANHO; PRETO;  
 (540)



(531) 8.1.2 ; 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.16 ; 26.4.18 ; 29.1.7

(210) **660463** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT **JOSÉ MIGUEL TEIXEIRA DIAS  
 MENESES DE ALMEIDA**

PT **CONSTANÇA MARIA TEIXEIRA DIAS  
 DE MENESES DE ALMEIDA GUERRA**  
 PT **LUÍS ALBERTO TEIXEIRA DIAS DE  
 MENESES DE ALMEIDA**  
 PT **ISABEL MARIA TEIXEIRA DIAS DE  
 MENESES DE ALMEIDA ANTUNES**  
 PT **LÚCIO TEIXEIRA DIAS DE MENESES DE  
 ALMEIDA**  
 PT **TERESA MARIA TEIXEIRA DIAS DE  
 MENESES DE ALMEIDA CORTE REAL  
 GONÇALVES**  
 PT **PEDRO DAVID TEIXEIRA DIAS  
 MENESES DE ALMEIDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA;  
 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS; CIDRAS; PREPARAÇÕES  
 ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS

(591)  
 (540)

**CASA XAVIER**

(210) **660464** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT **ADEGA COOPERATIVA DE BARCELOS,  
 CRL**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA  
 (591)  
 (540)

**SARGENTO MOR**

(210) **660465** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT **JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA GONÇALVES**  
 (511) 04 ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE ENERGIA  
 EÓLICA; ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE  
 ENERGIA SOLAR; ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR  
 DE FONTES DE ENERGIA NÃO RENOVÁVEIS;  
 ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES DE  
 ENERGIA RENOVÁVEIS; ELETRICIDADE  
 31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ANIMAIS  
 VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; CAMAS E  
 LEITOS PARA ANIMAIS; CULTURAS AGRÍCOLAS E  
 AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E  
 FLORESTAIS; ISCOS, NÃO ARTIFICIAIS  
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO;  
 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E  
 EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO,  
 LIMPEZA E MANUTENÇÃO  
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE  
 INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA  
 RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS  
 TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO  
 TEMPORÁRIO

(591)

(540)

**GOLDPLAYER**

(210) **660466** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT EDUARDO CÉSAR ANDRADE GOMES**  
 (511) 42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL  
 (591)  
 (540)

(531) 3.9.1 ; 27.5.1

**PROJETO C**

(210) **660467** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT QUINTA DO COUQUINHO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA**  
 (511) 33 VINHOS; VINHO  
 (591)  
 (540)

(210) **660470** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT MIGUEL FILIPE DA SILVA MENDES DOS SANTOS**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO  
 (591)  
 (540)

**INCOMING EMOTIONS****DONA OLÍVIA**

(210) **660468** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT ADEGA COOPERATIVA DE BARCELOS, CRL**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA  
 (591)  
 (540)

(210) **660471** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT QUINTA DO COUQUINHO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA**  
 (511) 33 VINHO; VINHOS  
 (591)  
 (540)

**CLAUDINA****FACHO**

(210) **660469** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT PAULO SERRA LOPES**  
 (511) 29 PEIXE  
 31 PEIXE VIVO  
 (591)  
 (540)

(210) **660472** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT LUA CHEIA-SAVEN, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS  
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS  
 (591)  
 (540)

**MARIA BONITA NOSTALGIA**

(210) **660473** MNA  
 (220) 2021.03.08 (591)  
 (300) (540)  
 (730) **PT CÁTIA PATRÍCIA SOARES FIALHO  
 DUARTE**  
**PT MÓNICA MARIA BARRAL VICENTE**  
**PT DORA FILIPA DIONÍSIO ANTUNES**  
 (511) 25 VESTUÁRIO CONFECIONADO  
 (591)  
 (540)

**MAARQ**

OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS  
 MESMOS; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE  
 JOALHARIA.



(210) **660474** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT ANTONIO MIGUEL REIS TEIXEIRA**  
 (511) 45 CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES  
 PESSOAIS.  
 (591) 20-0038 TPM GLITTERATTI; 20-0081 TPM BLUE OR NOT  
 (540)

(531) 3.4.13 ; 26.1.3 ; 26.1.22 ; 26.1.24 ; 27.99.3 ; 27.99.16



(531) 3.7.19 ; 25.1.25 ; 29.1.97

(210) **660476** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT RICARDO FILIPE FONSECA DIAS**  
 (511) 30 SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA).  
 (591)  
 (540)



(210) **660475** MNA (531) 2.5.3 ; 8.1.17 ; 21.1.25  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT CATARINA AZINHEIRA LUZ PEREIRA**

(511) 14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS;  
 PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS  
 PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ARTIGOS DE  
 JOALHARIA; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA  
 OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BERLOQUES  
 REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CHAPAS DE  
 IDENTIFICAÇÃO EM METAIS PRECIOSOS; LIGAS  
 DE PRATA; LIGAS DE RÓDIO; OBJETOS DE ARTE  
 DE PEDRAS PRECIOSAS; OBJECTOS DE ARTE EM  
 METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE  
 IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; PORTA-CHAVES  
 EM FANTASIA DE METAIS PRECIOSOS; OBJETOS  
 DE ARTE EM PRATA ESMALTADA; OBJETOS DE  
 ARTE EM PRATA; ORNAMENTOS FEITOS OU  
 COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS

(210) **660477** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT SÓNIA MARISA RAPOSO LOPES  
 FERNANDES**  
 (511) 25 VESTUÁRIO DE MULHER  
 41 ENSINO DE ESTÉTICA  
 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA  
 (591) COR DE ROSA; PRETO  
 (540)



(531) 2.3.16 ; 29.1.99

(210) **660478** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT Q2RP LDA**  
 (511) 42 COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO CIENTÍFICA; CONSULTADORIA CIENTÍFICA; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS; ESCRITA TÉCNICA; PESQUISAS CIENTÍFICAS; SERVIÇOS CIENTÍFICOS.  
 (591)  
 (540)



(531) 24.17.9 ; 27.5.22 ; 27.99.17 ; 27.99.19

(210) **660479** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT PAULO JORGE GONÇALVES GUIMARÃES ES LUZ MARINA HIDALGO CASTILLO**  
 (511) 35 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING  
 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
 37 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
 (591)  
 (540)

**ATIVOS**

(210) **660480** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT CADEADO WINES, UNIPESSOAL LDA.**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ÁLCOOL DE ARROZ; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOSES; LICOR DE MENTA; LICOSES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICOSES CONTENDO NATAS; LICOSES CREMOSOS; LICOSES DE ERVAS; LICOSES À BASE DE CAFÉ; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; VINHO; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHOS; AMONTILLADO; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; BEBIDAS À BASE DE VINHO; SANGRIA; VERMUTE; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLJI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; ÁGUA-PÉ; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHO TINTO; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS SEM GÁS; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS DE FRUTA

COM ÁLCOOL; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICORES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; EXTRATOS ALCOÓLICOS; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS

(591)  
(540)

## BARALHO

(210) **660481** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) **PT CARVALHO GOMES & BENTO, S.A**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
(591)  
(540)

## BENTO

(210) **660482** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) **PT ANA CATARINA DA SILVA PINHEIRO**  
(511) 16 QUADROS ARTÍSTICOS  
20 MOBILIÁRIO  
22 CORDAS E FIOS

(591)  
(540)

**des Δ fi**

(531) 27.1.5 ; 27.1.6 ; 27.5.17 ; 27.99.1 ; 27.99.15

(210) **660483** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) **PT TIAGO MARTINS SANTANA**  
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

(591)  
(540)



(531) 27.5.25 ; 27.99.7

(210) **660487** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) **PT THVM - THERMALVET, LDA**  
(511) 05 LOÇÕES PARA CÃES; LOÇÕES PARA USO VETERINÁRIO; CHAMPÔS SECOS MEDICINAIS; CHAMPÔS MEDICINAIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS; MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES BACTERIANAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES VETERINÁRIAS; PREPARAÇÕES OFTALMOLÓGICAS; PREPARAÇÕES BACTERIOLÓGICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES E SUBSTÂNCIAS VETERINÁRIAS; PREPARAÇÕES MEDICINAIS PARA LAVAR OS OLHOS; PREPARADOS FARMACÊUTICOS PARA USO VETERINÁRIO; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO VETERINÁRIO; SAIS MINERAIS DE BANHO; SAIS PARA BANHOS DE ÁGUAS MINERAIS; SAIS DE BANHO PARA USO MEDICINAL

35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA O

TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS E PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA USO VETERINÁRIO

(591)

(540)



(531) 3.1.16; 3.1.24

(210) **660488** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT IMPROVE FLAVOURS - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO, LDA.**

(511) 30 CAFÉS

(591)

(540)

L'ANIMO

(210) **660489** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT RÁDIO RENASCENÇA, LDA.**

(511) 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO DE UTILIZADOR ÀS PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO;

CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS TELEFÓNICOS, DE CORREIO ELETRÓNICO, DE MENSAGENS ELETRÓNICAS, DE TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE DADOS, DE AUDIOCONFERÊNCIA E DE VIDEOCONFERÊNCIA; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÃO, REDES INFORMÁTICAS, À INTERNET, A COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS E REDES POR CABO; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS WEB, BASES DE DADOS, BOLETINS ELETRÓNICOS, FÓRUMS EM LINHA, DIRETÓRIOS, MÚSICA E PROGRAMAS DE VÍDEO E DE ÁUDIO; COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MÚSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR TELESCRITORES; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR VIA TELEMÁTICA TENDO EM VISTA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTIDAS EM BANCOS DE DADOS E BANCOS DE IMAGENS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS EM GERAL; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR, DE TELEINFORMÁTICA E DE TELEMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MENSAGENS EM TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES E TERMINAIS ESPECÍFICOS E OU PORTÁTEIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

41 APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MÚSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MÚSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFÍCOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MÚSICAIS,

INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM INFORMAÇÕES NOS DOMÍNIOS DO ENTRETENIMENTO, DESPORTO, MÚSICA, NOTÍCIAS, DOCUMENTÁRIOS, ATUALIDADES E ARTES E CULTURA; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, HORÁRIOS, CRÍTICAS E RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS RELATIVOS A PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES E FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB INTERATIVOS PARA PUBLICAÇÃO E PARTILHA DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES RELACIONADOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE TOQUES TELEFÓNICOS E DE MÚSICA, VÍDEOS E GRÁFICOS PRÉ-GRAVADOS, NÃO DESCARREGÁVEIS, PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS; CARREGAMENTO, ARMAZENAMENTO, PARTILHA, VISUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO, VÍDEOS, DIÁRIOS EM LINHA, BLOGUES, PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO) E CONTEÚDOS MULTIMÉDIA NÃO DESCARREGÁVEIS ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

(591)  
(540)

## POPCASTS

(210) **660490** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) **ES CUSTOMER COMMUNICATIONS  
TECKNALIA, S.L.**  
(511) 09 SOFTWARE INFORMÁTICO, SUPORTES DE ARMAZENAMENTO E DE GRAVAÇÃO ANALÓGICO OU DIGITAL EM BRANCO; SOFTWARE PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL DISTRIBUÍDO; SOFTWARE DE INTERPRETAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS; SUPORTES DE ARMAZENAMENTO DIGITAIS; DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS DE CERTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE DIGITAL; APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS, DE INVESTIGAÇÃO, DE NAVEGAÇÃO, GEODÉSICOS, FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS, AUDIOVISUAIS, ÓTICOS, DE PESAGEM, DE MEDIÇÃO, DE SINALIZAÇÃO, DE DETEÇÃO, DE TESTE, DE INSPEÇÃO, DE SOCORRO

(SALVAMENTO) E DE ENSINO; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A CONDUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, ACUMULAÇÃO, REGULAÇÃO OU CONTROLO DA DISTRIBUIÇÃO OU CONSUMO DE ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA O REGISTO, TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO OU PROCESSAMENTO DO SOM, DE IMAGENS OU DADOS; SUPORTES GRAVADOS OU DESCARREGÁVEIS, MECANISMOS PARA APARELHOS QUE FUNCIONAM COM MOEDAS; CAIXAS REGISTRADORAS, DISPOSITIVOS DE CÁLCULO; COMPUTADORES E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR; FATOS DE MERGULHO, MÁSCARAS DE MERGULHO, TAMPÕES PARA OS OUVIDOS PARA MERGULHADORES, PINÇAS NASAIS PARA MERGULHADORES E NADADORES, LUVAS PARA MERGULHADORES, APARELHOS DE RESPIRAÇÃO PARA A NATAÇÃO SUBAQUÁTICA; EXTINTORES DE INCÊNDIO

38 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÕES PARA O INTERCÂMBIO DE DADOS DIGITAIS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DIGITAIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL; TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE DADOS DIGITAIS MEDIANTE CANAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE CORREIO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO DE FÓRUNS DE DISCUSSÃO NA INTERNET  
42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE PESQUISAS E DE CONCEÇÃO A ELAS REFERENTES; ANÁLISES INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PESQUISA E DESIGN INDUSTRIAL; CONTROLO DE QUALIDADE E SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES

(591) VERDE E PRETO

(540)



(531) 24.3.2 ; 25.5.94 ; 29.1.3 ; 29.1.8

(210) **660491** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT PRODITE ZEELANDIA - PRODUTOS  
ALIMENTARES, LDA.**

(511) 30 MISTURAS DE FARINHA; MISTURA COMPLETA DE FARINHA PARA A ELABORAÇÃO DE PÃO COM VITAMINAS; MISTURA PARA PÃO

(591) LILAS

(540)



(531) 27.5.1 ; 29.1.5

(210) **660492** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT COMPANHIA GERAL DA  
 AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO  
 DOURO - REAL COMPANHIA VELHA,  
 S.A.**  
 (511) 33 VINHOS; VINHOS DO DOURO  
 (591)  
 (540)

## QUINTA DA GRANJA

(210) **660500** MNA  
 (220) 2021.03.07  
 (300)  
 (730) **PT WISDOMDIRECT - CONSULTORIA E  
 TECNOLOGIA, UNIPESSOAL, LDA**  
 (511) 41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E  
 CULTURAIS; CONTRATAÇÃO DE  
 PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS  
 [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DESPORTO E FORMA  
 FÍSICA; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES  
 DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE  
 ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE  
 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE  
 PUBLICAÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES  
 PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE  
 JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE  
 TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE  
 TORNEIOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE  
 EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E  
 DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ALUGUER  
 RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E  
 INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO,  
 DESPORTO E CULTURA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO,  
 ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ALUGUER DE  
 INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ATIVIDADES  
 DESPORTIVAS E CULTURAIS  
 (591) azul;branco;dourado;  
 (540)



(531) 1.1.99 ; 27.5.11 ; 27.5.17 ; 29.1.4 ; 29.1.97

(210) **660501** MNA  
 (220) 2021.03.07  
 (300)  
 (730) **PT FILIPE ANDRE HICKS NOBRE**  
 (511) 07 EQUIPAMENTOS PARA MOVER E MANOBRAR;  
 BOMBAS, COMPRESSORES E SOPRADORES;  
 EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, DE TERRAPLANAGEM,  
 DE CONSTRUÇÃO, DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E  
 GÁS E DE MINERAÇÃO; GERADORES DE

ELETRICIDADE; MÁQUINAS DE VARRER, LIMPAR,  
 LAVAR E DE LAVANDARIA; DISPOSITIVOS DE  
 PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; FERRAMENTAS DE  
 DESENCARCERAMENTO [TESOURAS DE  
 SALVAMENTO ELÉTRICAS]; MÁQUINAS E  
 MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA EMERGÊNCIA E  
 SALVAMENTO; MÁQUINAS E MÁQUINAS-  
 FERRAMENTAS PARA O TRATAMENTO DE  
 MATERIAIS E PARA FABRICO; ROBÔS  
 DESTINADOS À INDÚSTRIA; ROBÔ PARA USO  
 INDUSTRIAL; ROBOTS INDUSTRIAIS; MÁQUINAS  
 PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA; ABAS  
 METÁLICAS DE RETENÇÃO [PEÇAS DE  
 MÁQUINAS]; ABAFADORES PARA MOTORES;  
 ACESSÓRIOS DE EXTREMIDADES PARA  
 FERRAMENTAS ELÉTRICAS; ACESSÓRIOS PARA  
 CALDEIRAS DE MÁQUINAS; ACESSÓRIOS PARA  
 FIXAÇÃO DE PEÇAS DE TRABALHO [PEÇAS DE  
 MÁQUINAS]; ACIONADORES COM UM  
 MECANISMO DE ENGENHARIA INCORPORADO  
 PARA VÁLVULAS DE CONDUTAS; ACIONADORES  
 DE VELOCIDADE VARIÁVEL PARA MÁQUINAS;  
 ACIONADORES DE VÁLVULAS; ACIONADORES DE  
 VÁLVULAS HIDRÁULICOS; ACIONADORES DE  
 VÁLVULAS PNEUMÁTICOS; ACIONADORES  
 ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS; ACIONADORES  
 HIDRÁULICOS; ACIONADORES PARA ABAS DE  
 VENTILAÇÃO; ACIONADORES PARA  
 MECANISMOS; ACIONADORES PARA  
 REGULADORES DA TIRAGEM DO AR;  
 ACOPLAMENTOS DE RODA LIVRE [SEM SER PARA  
 VEÍCULOS TERRESTRES]; ACOPLAMENTOS DE  
 SEGURANÇA [SEM SER PARA VEÍCULOS  
 TERRESTRES]; ACOPLAMENTOS DE METAL PARA  
 APARELHOS HIDRÁULICOS; ACOPLAMENTOS DE  
 ENGENHARIA PARA MÁQUINAS;  
 ACOPLAMENTOS DE EIXOS COMO PARTE DE  
 MÁQUINAS; ACOPLAMENTOS DE ARRANQUE  
 PARA MÁQUINAS; ACOPLAMENTOS  
 ARTICULADOS; ACIONADORES ROTATIVOS;  
 ACIONADORES ROTATIVOS E LINEARES;  
 ACIONADORES PNEUMÁTICOS PARA VÁLVULAS  
 DE CONTROLO; ACIONADORES PARA VÁLVULAS;  
 ACUMULADORES HIDRÁULICOS ENQUANTO  
 PEÇAS DE MÁQUINAS; ACUMULADORES  
 HIDRÁULICOS; ACUMULADORES  
 HIDROPNEUMÁTICOS; ACUMULADORES DE  
 VÁCUO PARA MOTORES DE COMBUSTÃO  
 INTERNA; ACOPLAMENTOS PARA MÁQUINAS-  
 FERRAMENTAS; ACOPLAMENTOS PARA  
 MÁQUINAS [SEM SER PARA CANOS];  
 ACOPLAMENTOS PARAMÁQUINAS;  
 ACOPLAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE  
 POTÊNCIA [SEM SER PARA VEÍCULOS  
 TERRESTRES]; ACOPLAMENTOS PARA  
 APARELHOS PNEUMÁTICOS; ACOPLAMENTOS  
 HIDRÁULICOS ENQUANTO PEÇAS DE MÁQUINAS;  
 ACOPLAMENTOS E DISPOSITIVOS DE  
 TRANSMISSÃO; ACOPLAMENTOS E  
 TRANSMISSÕES PARA MÁQUINAS, EXCETO PARA  
 VEÍCULOS TERRESTRES; ACOPLAMENTOS DE  
 SOBRECARGA [PEÇAS DE DISPOSITIVOS];  
 ACOPLAMENTOS DE SEGURANÇA PARA  
 MÁQUINAS; ALIMENTADORES PARA MÁQUINAS;  
 ALIMENTADORES [PARTES DE MÁQUINAS];  
 ALICATES HIDRÁULICOS (PARTES DE MÁQUINAS  
 PARA A CONSTRUÇÃO); ALETAS DE TURBINA,  
 SEM SER PEÇAS DE MOTORES DE VEÍCULOS  
 TERRESTRES; ALETAS DE TURBINA QUE SÃO  
 PEÇAS DE MOTORES COM TURBINA A GÁS;  
 ALAVANCAS DE VELOCIDADE EXCETO PARA  
 VEÍCULOS TERRESTRES; ALAVANCAS DE  
 EMBRAIAGEM, SEM SER PARA VEÍCULOS  
 TERRESTRES; ADAPTADORES PARA MÁQUINAS  
 FERRAMENTAS; ADAPTADORES PARA LÂMINAS  
 DE CORTE [PEÇAS DE MÁQUINAS]; ADAPTADORES  
 PARA CANOS [PEÇAS DE MÁQUINAS];  
 ADAPTADORES DE BOBINA [PEÇAS PARA

MÁQUINAS INDUSTRIAIS]; ANÉIS DE PISTÃO [PEÇAS PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA]; ANÉIS (DE ESFERAS) PARA CHUMACEIRAS; AMORTECEDORES PARA MÁQUINAS; AMORTECEDORES DE TORÇÃO PARA MÁQUINAS; AMORTECEDORES DE SOM [SILENCIADORES] SENDO PEÇAS DE SISTEMAS DE ESCAPE PARA MÁQUINAS; AMORTECEDORES ACÚSTICOS [SILENCIADORES], SENDO PEÇAS DE SISTEMAS DE ESCAPE DE VEÍCULOS; AMORTECEDORES [PEÇAS DE MÁQUINAS]; ALTERNADORES ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; ALTERNADORES ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS; ALTERNADORES PARA VEÍCULOS TERRESTRES; AROS DE ESFERAS PARA MÁQUINAS FERRAMENTAS; ARMAÇÕES PARA CAIXAS DE VELOCIDADES SEM SER PARA VEÍCULOS TERRESTRES; ARMAÇÕES DE MÁQUINAS; APOIOS DESLIZANTES PARA MÁQUINAS; APOIOS DE MOTORES, NÃO SENDO PARA VEÍCULOS TERRESTRES; APARELHOS PNEUMÁTICOS; APARELHOS ELÉTRICOS DE IGNIÇÃO PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA; APARELHOS DE REGULAÇÃO DA PRESSÃO QUE SÃO PEÇAS DE MÁQUINAS; APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE VELOCIDADE VARIÁVEL [SEM SER PARA VEÍCULOS TERRESTRES]; VENTONHAS PARA MOTORES DE MÁQUINAS; VENTILADORES PARA MOTORES; VENTILADORES MOTORIZADOS PARA MÁQUINAS; VÁLVULAS [PARTES DE BOMBAS]; VÁLVULAS [PARTES DE MÁQUINAS]; VÁLVULAS PARA REGULAR O FLUXO DE FLUIDOS [MECÂNICAS]; VELAS DE IGNIÇÃO PARA MOTORES; VELAS DE IGNIÇÃO; VEDANTES MECÂNICOS [PARTES DE MÁQUINAS]; VÁLVULAS PILOTO DE AR COMPRIMIDO; VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO [PEÇAS DE DISPOSITIVOS]; VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO [PEÇAS DE MÁQUINAS]; VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO [PARTES DE MÁQUINAS]; VÁLVULAS SENDO PEÇAS DE MÁQUINAS; VÁLVULAS PARA MOTORES; VÁLVULAS PARA MÁQUINAS; VÁLVULAS DE RETENÇÃO METÁLICAS [PEÇAS PARA MÁQUINAS]; VÁLVULAS DE PURGA ENQUANTO PARTES DE MÁQUINAS; VÁLVULAS DE EIXOS PARA MOTORES DE VEÍCULOS

- 08 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA O TRATAMENTO DE MATERIAIS, E PARA A CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO; FERRAMENTAS MANUAIS PARA EMERGÊNCIA E SALVAMENTO; FERRAMENTAS PARA ELEVAÇÃO
- 12 TRANSPORTADORES DE CARGA EXTERNOS PARA VEÍCULOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; VEÍCULOS ELÉTRICOS; VEÍCULOS QUE INCORPORAM PÁS-CARREGADEIRAS; VEÍCULOS QUE INCORPORAM DISPOSITIVOS PARA CARREGAMENTO; VEÍCULOS QUE INCORPORAM DISPOSITIVOS PARA BASCULAR CARGAS; VEÍCULOS SOBRE RODAS

(591) Azul;preto;cinzento;

(540)



(531) 15.7.1

(210) **660502** MNA  
(220) 2021.03.07

(300)

(730) **PT ANA RITA DOS SANTOS SILVA**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL

41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

(591)

(540)



(531) 27.99.8

(210) **660505** MNA  
(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT JEROME RICHARD BOROWIAK**

(511) 44 SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA

(591)

(540)

**ILUMINANCE SKIN CLINIC**

(210) **660506** MNA  
(220) 2021.03.08

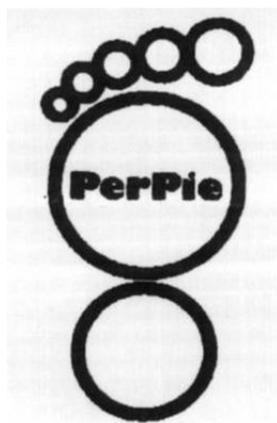
(300)

(730) **PT PERPIE-SOC. UNIPESSOAL, LDA**

(511) 25 PEÚGAS E MEIAS

(591)

(540)



(531) 2.9.19 ; 27.5.17

(511) 42 CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SEGURANÇA, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM MATÉRIA DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO)

(591)

(540)



(531) 2.9.14 ; 26.15.9

(210) **660507** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT PUZZLE MERIDIAN - GESTÃO IMOBILIÁRIA UNIPESOAAL, LDA  
 (511) 44 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO.  
 (591)  
 (540)

SEGUNDO SOL - ESPAÇO  
 TERAPÊUTICO E DE  
 DESENVOLVIMENTO PESSOAL

(210) **660508** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT RODOAMARANTE, LDA  
 (511) 39 VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS  
 (591)  
 (540)

**Rodg**  
 Amarante

(531) 27.5.1

(210) **660510** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA REIS  
 (511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; ÁGUA; ÁGUA DE NASCENTE.  
 (591)  
 (540)



(531) 24.13.25 ; 25.7.3

(210) **660511** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT MARIA DO CÉU VAZ ANGÉLICO  
 (511) 30 PRODUTOS DE PADARIA  
 (591)  
 (540)

PADARIA E PÃO DA RUCHA

(210) **660509** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) PT 2BCOMPLIANT, UNIPESOAAL, LDA

(210) **660512** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT PURE COTTON, LDA.**  
 (511) 03 MÁSCARAS  
 10 MÁSCARAS CIRÚRGICAS  
 24 TECIDOS  
 25 VESTUÁRIO  
 40 COSTURA E CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO

(591)  
 (540)

**PURE COTTON**



(531) 27.99.14

(210) **660513** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT NÚMEROS CONSENSUAIS LDA**

(511) 35 MARKETING; AUDITORIA DE EMPRESAS; CONSULTADORIA ESTRATÉGICA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONTABILIDADE; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONTABILIDADE DE GESTÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MUSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS

(591)  
 (540)

36 GESTÃO FINANCEIRA; CONSULTADORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA

(210) **660514** MNA

(220) 2021.03.08  
 (300)

(730) **PT MARTA ABREU DE SAMPAYO FEVEREIRO**

(511) 35 CONFIRMAÇÃO DE CONSULTAS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO; REALIZAÇÃO DE CHAMADAS TELEFÓNICAS PARA OUTROS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS) PARA REALIZAR MARCAÇÕES; SERVIÇOS DE SECRETARIADO; SERVIÇOS DE SECRETARIADO E DE ESCRITÓRIO

(591)  
 (540)

**ALGARVEKNOWHOW**

(210) **660515** MNA

(220) 2021.03.08  
 (300)

(730) **PT GEADAS & GEADAS, RESTAURAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591) 7509 C; PRETO E BRANCO; NEGATIVO BRANCO/PRETO  
 (540)



(531) 27.99.7 ; 29.1.98

(210) **660518** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) PT ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO ALDEIAS HISTÓRICAS DE  
PORTUGAL

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS  
COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS;  
ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E  
COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS  
CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE  
EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS  
CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS  
(SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E  
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS  
COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO  
E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS;  
PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS;  
PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE  
JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS;  
PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE  
MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS  
PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL  
IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO,  
NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE  
PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO E  
EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO.

(591)  
(540)

**RECEITAS  
QUE CONTAM  
HISTÓRIAS**

(531) 1.15.5 ; 7.1.6 ; 20.7.2

(210) **660519** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) PT ANA MAFALDA BARROS MAGALHÃES  
GONÇALVES TEIXEIRA

(511) 33 VINHO; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS  
ALCOÓLICOS; VINHO DE UVAS  
44 SERVIÇOS DE VITICULTURA  
(591)  
(540)

**A CLÁSSICA PORTUGUESA**

(210) **660520** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) PT MARIA INÊS ABREU SILVA

(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO  
RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA;  
SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO  
RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E  
ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS  
DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO;  
SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO  
DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE  
COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA  
POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM  
ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS  
DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS  
COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA;  
SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE  
RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E  
DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-  
LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO;  
SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE  
RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS  
DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A  
COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO  
RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA  
A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE  
MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO  
RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE  
VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A  
RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM  
VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO  
RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR

(591) #E774A0; #000000; #F5F5F5; #8A0512  
(540)

(531) 1.7.6 ; 1.7.12 ; 29.1.99

(210) **660521** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) PT LUIZ HENRIQUE BATISTA DA SILVA

(511) 30 GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO

(591)

(540)



PÃO COM MANTEIGA

(531) 26.4.18 ; 27.99.16

(210) **660522** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT RICARDO JORGE LUIS BENTO DE MENDONÇA BARROSO**

(511) 42 ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA.

(591)

(540)



(531) 27.5.24

(210) **660523** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT ANGEL'S INSTITUTE, UNIPESSOAL LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E

BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ACUPUNCTURA; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM ESTILO DE VIDA PARA FINS MÉDICOS; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE BIORRITMO; CONSULTADORIA NUTRICIONAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CONSULTADORIA RELACIONADA COM ALERGIAS; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HIDROTERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM JEJUM; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM QUIROPRAXIA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MASSAGENS TRADICIONAIS CHINESAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE QUIROPRÁTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ACUPUNCTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EXAMES FÍSICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MOXABUSTÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REGISTOS MÉDICOS EM LINHA COM EXCEÇÃO DA ODONTOLOGIA; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; HIDROTERAPIA;

INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGEM TAILANDESA; MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÊUTICAS SHIATSU; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; MASSAGENS TRADICIONAIS JAPONESAS; MASSAGISTAS; MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES; MOXABUSTÃO; NAPRAPATIA; MUSICOTERAPIA COM FINS FÍSICOS, PSICOLÓGICOS E COGNITIVOS; ODONTOLOGIA; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; OSTEOPATIA; PILATES TERAPÊUTICO; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETAS; PLANEAMENTO FAMILIAR; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE ACESSORIA DIETÉTICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DOMÍNIO DA FOTOTERAPIA; QUIROPRÁTICA; QUIROPRÁTICA [QUIROPATIA]; RASTREIOS MÉDICOS; REABILITAÇÃO FÍSICA; REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS CLÍNICOS HOMEOPÁTICOS; SERVIÇOS CLÍNICOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM PERDA DE PESO; SERVIÇOS DE ACUPUNCTURA; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO RELACIONADO COM O TRATAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA; SERVIÇOS DE ACESSORIA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA NO DOMÍNIO DA DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADA COM O NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM DIETA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIA E HOSPITALAR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CRIOTERAPIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA DE ALZHEIMER; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAIS PARA MULHERES; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA; SERVIÇOS DE ELETROTHERAPIA PARA FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DO PESO; SERVIÇOS DE HIDROTHERAPIA; SERVIÇOS DE HIDROTHERAPIA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS

DE SAÚDE; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE MICRODERMABRASÃO; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS DE PATOLOGIA PARA TRATAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS DE QUIROPRÁTICA; SERVIÇOS DE REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS DE TALASSOTERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA AUTOGÉNICA; SERVIÇOS DE TERAPIA CONTRA A INSÓNIA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE TERAPIA POR VENTOSAS; SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE TRICOLOGIA; SERVIÇOS HOSPITALARES DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS MÉDICOS DE ACONSELHAMENTO DIETÉTICO; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS OBSTÉTRICOS; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO DE PROGRAMAS DE REDUÇÃO DE PESO; SERVIÇOS PRESTADOS POR NUTRICIONISTAS; SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE EMAGRECIMENTO; TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; TERAPIA DE RASPAGEM; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; TERAPIA POR CONTATO CORPORAL ENVOLVENDO VÁRIAS TÉCNICAS (TOQUE, MOVIMENTO, E MANIPULAÇÃO); TRATAMENTO DE ALERGIAS; TRATAMENTOS PARA O CONTROLO DO PESO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O ROSTO; VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO

(591)

(540)



(531) 21.3.21

(210) 660525

MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) PT MARKETINGUX - SERVIÇOS E TECNOLOGIAS, LDA.

(511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO.

39 SERVIÇOS DE ESTAFETA PARA ENTREGA DE ENCOMENDAS; SERVIÇO DE ENTREGA DE

ENCOMENDAS; ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS.

(531) 2.9.12 ; 26.4.3 ; 26.4.16 ; 26.4.22

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI.

(591)

(540)



(531) 8.7.25

(210) **660528**

MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT HELDER JORGE COELHO VALINHAS DA SILVA**

(511) 28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO.

41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591) VERMELHO, VERDE, PRETO E BRANCO

(540)

(210) **660526**

MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT LUIS MENDES FERREIRA LDA.**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

(591) 38, 38, 38;16, 18, 15; 126, 125, 123; 171, 173, 172; 198, 215, 226

(540)



(531) 2.7.13 ; 26.1.14 ; 29.1.1 ; 29.1.3 ; 29.1.8

(531) 3.1.8 ; 3.1.27

(210) **660529**

MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT ALEXANDRE MESQUITA PEREIRA**

(210) **660527**

MNA

(220) 2021.03.08

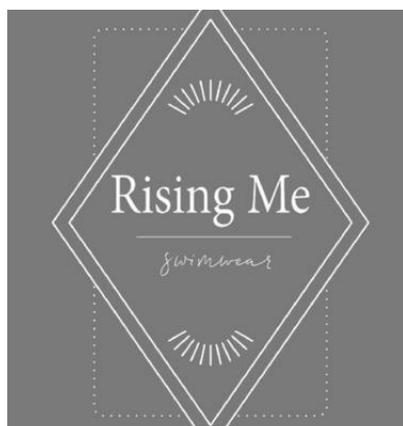
(300)

(730) **PT MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO MATOS DOS REIS MENINO**

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)



(511) 14 ESTATUETAS DE OURO; MEDALHAS DE OURO; ANÉIS DE OURO; JOIAS EM OURO; PULSEIRAS EM OURO; MOEDAS DE OURO; CORRENTES (FIOS) EM OURO; BRINCOS BANHADOS A OURO; RELÓGIOS REVESTIDOS EM OURO; FIOS DE OURO[JOALHARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; ANÉIS BANHADOS A OURO; COLARES DE OURO; OURO EM BARRA; JOALHARIA DE OURO; JOALHARIA; JOALHARIA PESSOAL; COLARES[JOALHARIA]; MEDALHÕES [JOALHARIA]; JADE [JOALHARIA]; COLARES (JOALHARIA); PÉROLAS [JOALHARIA]; ANÉIS [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA]; CORRENTES[JOALHARIA]; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]; BRACELETE [JOALHARIA]; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS; CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ESTÁTUAS E FIGURINHAS FEITAS OU COBERTAS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSAS OU SEMI-PRECIOSAS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; OBJECTOS DE ARTE DE PEDRAS PRECIOSAS; RELÓGIOS; RELÓGIOS MECÂNICOS;

- RELÓGIOS DIGITAIS; RELÓGIOS INDUSTRIAIS; RELÓGIOS AUTOMÁTICOS; PRATA; JOALHARIA DEPRATA; ESTATUETAS EM PRATA; PRATA EM FIOS; ANÉIS DE PRATA; COLARES DE PRATA; BRINCOS DE PRATA; RELÓGIOS DE PRATA; FIOS DE PRATA; OBJETOS DE ARTE EM PRATA; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; BIJUTARIA; BIJUTARIAS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; BIJUTARIA PARA O CORPO; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; BIJUTARIA EM PLÁSTICO; BIJUTARIA EM ESTANHO; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; BIJUTARIA DE IMITAÇÃO; BIJUTARIA DE FANTASIA; ELEMENTOS DE BIJUTARIA
- 20 MÓVEIS; ESPELHOS [MÓVEIS]; CANTEIROS [MÓVEIS]; EXPOSITORES [MÓVEIS]; DIVISÓRIAS PARA MÓVEIS; MÓVEIS PARA CARAVANAS; MÓVEIS PARA CAMPISMO; DIVISÓRIAS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; MÓVEIS [OBJETOS DE DECORAÇÃO]; MÓVEIS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; PÉS PARA MÓVEIS; MOBILIÁRIO E MÓVEIS; ARMAÇÕES PARA MÓVEIS; MOLDURAS PARA MÓVEIS; MÓVEIS DE EXPOSIÇÃO; MÓVEIS COM CAMAS INCORPORADAS; PAINÉIS DE AFIXAÇÃO MÓVEIS; DIVISÓRIAS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS; PAINÉIS DIVISÓRIOS AMOVÍVEIS [MÓVEIS]; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO [MÓVEIS]; ELEMENTOS DE PAINÉIS PARA MÓVEIS; UNIDADES MÓVEIS DE EXPOSITORES [MOBILIÁRIO]; REPRODUÇÕES DE MÓVEIS ANTIGOS; MÓVEIS PARA CAIXAS REGISTRADORAS; MÓVEIS PARA TERRÁRIOS DE INTERIOR; SUPORTES, NÃO METÁLICOS, PARA MÓVEIS; MÓVEIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS; PUXADORES DE CERÂMICA PARA MÓVEIS; MÓVEIS FEITOS PRINCIPALMENTE DE VIDRO; NAPERÕES [À MEDIDA] PARA MÓVEIS; MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE CAMPISMO; MOBILIÁRIO PARA CAMPISMO; CAMAS DE CAMPISMO; COLCHÕES PARA CAMPISMO; COLCHÕES DE CAMPISMO; MESAS DE CAMPISMO; COLCHÕES INSUFLÁVEIS PARA CAMPISMO; COLCHÕES DE AR PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPISMO; COLCHÕES EM ESPUMA PARA CAMPISMO; COLCHÕES; CAPAS PARA COLCHÕES; COLCHÕES PARA CAMAS; COLCHÕES DE AR; COLCHÕES DE MADEIRA FLEXÍVEL; CAMAS COM COLCHÕES DE MOLAS INCORPORADAS; CAMAS, ESTRUTURAS DE CAMA, COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ALMOFADAS; ESTÁTUAS EM MADEIRA; ESTÁTUAS EM CERA; ESTÁTUAS EM GESSO; ESTÁTUAS DE PLÁSTICO; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE...
- 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA; FATOS DE BANHO...
- 41 EXPOSIÇÕES DE ARTE; EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E DIDÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS.; SERVIÇOS DE CLUBE (DISCOTECA); SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO.; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; DISCOTECAS...; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO..
- 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE MOTÉIS; MOTEIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CAMPISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS; BARES DE VINHOS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE CAMPISMO; SERVIÇOS DE PUB; SNACK-BARS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); BARES (PUBS); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].....

(591)

(540)



(531) 27.5.11 ; 27.5.24

(210) **660532** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT MAGNUM - CARLOS LUCAS VINHOS, LDA.**  
 (511) 33 VINHOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ALCOÓLICOS.  
 (591)  
 (540)

**VERNÁCULO**

(210) **660530** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT SUSANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO**  
 (511) 39 COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING]; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS  
 41 PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; COACHING [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS  
 (591)  
 (540)

**MULHERES EM VIAGEM**

(210) **660533** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT NUNO FILIPE DA CONCEIÇÃO DIAS MARQUES FELICIANO**  
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO, EXTRAÇÃO DE DADOS E CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL AUTOMÁTICA.  
 (591)  
 (540)

**DOCSPOT**

(210) **660534** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT AP86 MULTIMEDIA, LDA**  
 (511) 16 MATERIAL IMPRESSO; CERTIFICADOS IMPRESSOS; CERTIFICADOS DE OFERTA; CERTIFICADOS DE PRÊMIOS IMPRESSOS.  
 41 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS POR INTERNET; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA.  
 (591)  
 (540)

(210) **660531** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT O MALHÃO, LDA**  
 (511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS  
 (591)  
 (540)

**OCEANTREE.PT**



(531) 2.9.8 ; 27.1.16

(210) **660535** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT ANTÓNIO ADELINO DOS SANTOS  
 COELHO**

(511) 37 SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE  
 CONSTRUÇÃO; GESTÃO DE PROJETOS DE  
 CONSTRUÇÃO NO LOCAL  
 42 SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE  
 ENGENHARIA; GESTÃO DE PROJETOS DE  
 ARQUITETURA

(591)  
 (540)



(531) 27.5.11

(210) **660536** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT HUGO FREIRE**  
 (511) 19 MADEIRA TRABALHADA; MADEIRA  
 (591)  
 (540)

**WOODGENERATION**

(210) **660537** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT QUALITY ALIVE, LDA**  
 (511) 35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL  
 AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS  
 E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO  
 LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA  
 TERCEIROS  
 (591) RGB R - 0; G - 54; B - 157  
 (540)



**Wonders**

(531) 1.15.11 ; 27.99.23 ; 29.1.4

(210) **660538** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT JOAQUIM ANTÓNIO ALEXANDRE  
 MARTINS**  
 (511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES  
 (591)  
 (540)



(531) 24.15.2 ; 24.15.21

(210) **660539** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT GUIMABUS - EMPRESA TRANSPORTES  
 DE GUIMARÃES, UNIPessoal LDA**  
 (511) 39 VIAGENS E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS.  
 (591)  
 (540)

**Guimabus**  
 Empresa Transportes de Guimarães

(531) 27.5.11

(210) **660540** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT RAFAEL S. M. CERVEIRA PINTO**  
 (511) 32 CERVEJA  
 (591)  
 (540)

**LATINA**

(210) **660541** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT CARLA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO SALUSTIANO**  
 (511) 41 COACHING [FORMAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO  
 (591)  
 (540)

## WOMANLAB

(210) **660542** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT DENIS COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.**  
 (511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA.  
 (591)  
 (540)

## GRIFFITHS PROPERTY

(210) **660543** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT MARCO AURÉLIO RAJANI DIAS**  
 (511) 41 ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE VARIEDADE; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDIÇÃO DE VÍDEO; EXAMES PEDAGÓGICOS/EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO INFORMATIZADA EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS ITINERANTES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS EDUCATIVOS PRESTADOS POR ASSISTENTES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE

PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICOS; EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]

(591)  
 (540)

## ENEAEHEALING

(210) **660545** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT ANA CRISTINA AGUIAR DE SOUSA**  
 (511) 43 HOTÉIS PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A ANIMAIS; SERVIÇOS DIURNOS DE GUARDA DE CÃES  
 (591)  
 (540)

## ANA4DOGS

(210) **660547** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT ANA FILIPA VAZ ROSADO TELES**  
 (511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS PARA CUIDADOS DE BELEZA  
 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; PREPARAÇÕES E ARTIGOS PESTICIDAS; PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÊNICOS  
 21 UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS CUIDADOS DE BELEZA; DIFUSORES DE ÓLEOS ESSENCIAIS, NÃO SENDO DIFUSORES EM VARETAS; DIFUSORES DE ÓLEOS ESSENCIAIS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, NÃO SENDO DIFUSORES EM VARETAS  
 35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA  
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ENSINO NO DOMÍNIO DA FITOTERAPIA  
 (591)  
 (540)



# Qihai

(531) 5.5.16 ; 5.5.20

(531) 27.5.9

(210) **660548** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT RXF, UNIPESSOAL LDA.**  
 (511) 42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS  
 (591) AZUL, PRETO  
 (540)

(531) 26.4.18 ; 27.99.21 ; 29.1.4

(210) **660549** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT ANA FILIPA VAZ ROSADO TELES**  
 (511) 01 EXTRATOS BOTÂNICOS PARA O FABRICO DE COSMÉTICOS; EXTRATOS DE ERVAS, COM EXCEÇÃO DOS ÓLEOS ESSENCIAIS, PARA USO NO FABRICO DE COSMÉTICOS; EXTRATOS VEGETAIS, EXCETO ÓLEOS ESSENCIAIS, PARA USO NO FABRICO DE COSMÉTICOS; EXTRATOS DE CHÁ PARA USO NO FABRICO DE COSMÉTICOS  
 03 COSMÉTICOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; CREMES PARA OS CUIDADOS DA PELE [COSMÉTICOS]; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [COSMÉTICOS]  
 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; PREPARAÇÕES DE FITOTERAPIA PARA FINS MÉDICOS

(591)  
 (540)

# DHANA

Botanicals

(210) **660550** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS MANUEL VIEIRA DA SILVA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS.

(591)  
 (540)

## CHEIRES D'OURO

(210) **660551** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT PEQUIMIL - PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LDA**  
 (511) 07 FILTROS PARA MOTORES; FILTROS DE AR PARA MOTORES; FILTROS DE ÓLEO PARA MOTORES; FILTROS DE AR PARA MOTORES AUTOMÓVEIS; FILTROS PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA; FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA MOTORES DE VEÍCULOS; PURIFICADORES DE AR [FILTROS DE AR] PARA MOTORES; FILTROS PARA GASES QUENTES PARA USAR EM MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA; FILTROS DE LIMPEZA PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE MOTORES  
 11 FILTROS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; FILTROS DE AR PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; FILTROS PARA ÁGUA PARA USO INDUSTRIAL; SISTEMAS DE AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO)

(591) CASTANHO, ROXO, VERMELHO  
 (540)

(531) 26.13.99 ; 29.1.1 ; 29.1.5

(210) **660552** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT CARLA MARINA MARQUES DA CRUZ DE BARROS TEIXEIRA**  
 (511) 41 SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO CONTÍNUA; COACHING [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE

PESSOAL; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); PRODUÇÃO DE FILMES DE FORMAÇÃO.

(591)  
(540)



(531) 2.9.25 ; 26.13.99

(210) **660553** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT MARIA INÊS VAQUINHAS FERNANDES  
COSTA GAVINO  
PT CARLOS JORGE DINIZ E RANGEL  
PT CARLA ANDREIA DIAS VALENTE

(511) 41 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍNIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS

(591)  
(540)

## IDEIAS PARA TI

(210) **660554** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT NUNO FILIPE AIRES LOURENÇO

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SEGUROS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES; SERVIÇOS DE GUARDA DE VALORES PARA OBJETOS DE VALOR; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; FORNECIMENTO DE CARTÕES DE PRÉ-PAGO E TÍTULOS DE VALOR; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO

(591)  
(540)

## FAMÍLIA POUPANÇA

(210) **660555** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT IRIS ALVES MOTA

(511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE

(591)  
(540)

## LUMINA ESSÊNCIA

(210) **660556** MNA

(220) 2021.03.09  
(300)

(730) PT SOLARSHOP, UNIPESSEOA LDA

(511) 09 CÉLULAS FOTOVOLTAICAS; MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; INVERSORES FOTOVOLTAICOS; MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS; ACUMULADORES PARA ENERGIA FOTOVOLTAICA; INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS PARA A PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE [CENTRAIS FOTOVOLTAICAS]; CÉLULAS FOTOVOLTAICAS DE REFERÊNCIA CALIBRADAS; APARELHOS FOTOVOLTAICOS PARA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS PARA GERAR ENERGIA SOLAR; APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR; APARELHOS FOTOVOLTAICOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DE RADIAÇÃO SOLAR EM ENERGIA ELÉTRICA  
37 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS  
42 ELABORAÇÃO DE PLANOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

(591)  
(540)

## SOLARSHOP

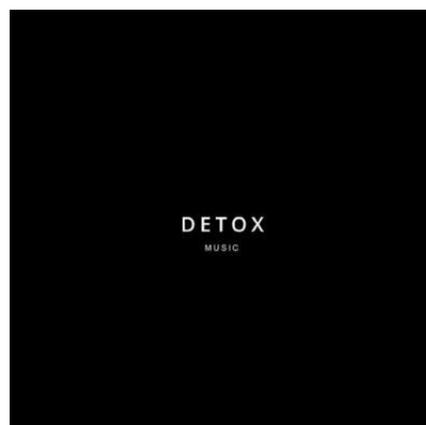
(210) **660558** MNA

(220) 2021.03.09  
(300)

(730) PT MIGUEL ÂNGELO MARTINS LÚCIO

(511) 41 AGENCIAMENTO DE ARTISTAS.

(591)  
(540)



(531) 27.5.24

(210) **660560** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT MANUEL BERNARDO COSTA DE OLIVEIRA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS

(591)

(540)

**CORPO E ALMA**(210) **660561** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT ADDITIONAL COLOURS - UNIPessoal LDA**

(511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING.

(591)

(540)



(531) 2.9.17

(210) **660562** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT LISHA YE**

(511) 08 CUTELARIA, FACAS DE COZINHA E INSTRUMENTOS DE CORTE PARA USO NA COZINHA; ABRE-LATAS, NÃO ELÉTRICOS; ARTIGOS DE CUTELARIA; ABRIDOR DE OSTRAS; ARTIGOS DE MESA DESCARTÁVEIS [CUTELARIA] EM PLÁSTICO; CABOS DE FACAS; CAIXAS ADAPTADAS PARA ARTIGOS DE CUTELARIA; CAIXAS CONCEBIDAS PARA CUTELARIA; COLHERES; COLHERES DE CAFÉ; COLHERES DE

CHÁ; COLHERES DE LEMBRANÇA PARA COLECIONADORES; COLHERES DE SOPA; COLHERES DE MESA EM PRATA DE LEI; COLHERES DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL; CORTADORES DE FRUTA; CORTA-PIZAS, NÃO ELÉTRICOS; CORTADORES DE FRUTAS EM QUARTOS; CORTADORES DE LEGUMES EM ESPIRAL ACIONADOS MANUALMENTE; CORTADORES DE LEGUMES PARA COZINHA; DESCAROÇADORES DE VEGETAIS; ESCAMADORES DE PEIXE; DESCASCADORES DE FRUTAS NÃO ELÉTRICOS; FACAS DE COZINHA; FACAS DE QUEIJO; FACAS DE PESCA; FACAS DOMÉSTICAS; FACAS EM CERÂMICA; FACAS DESCARTÁVEIS; FACAS, GARFOS E COLHERES; GARFOS DE MESA; GARFOS DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL; GARFOS FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; GARRAS PARA CARNE; PICADORES DE CARNE [CUTELOS]; TESOURAS PARA PIZAS; TESOURAS DE COZINHA; UTENSÍLIOS PARA OS CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA ACIONADOS MANUALMENTE PARA USO HUMANO E ANIMAL; ACESSÓRIOS PARA ARTE CORPORAL; FACAS DE APARAR; FERROS DE ENGOMAR; FERRAMENTAS MANUAIS PARA USO EM TRATAMENTOS DE BELEZA; FERROS ELÉTRICOS PARA PENTEAR O CABELO; FERROS ELÉTRICOS; MÁQUINAS DE CORTAR CABELO; MÁQUINAS DE CORTAR MANUAIS; TESOURAS; SUPORTES PARA TESOURAS; PINÇAS PARA PESTANAS POSTIÇAS; PINÇAS

16 BANDEJAS DE PINTURA; ARTIGOS PARA DESENHO; AREIA COLORIDA PARA FAZER ARTESANATO E PARA USO ARTÍSTICO; BANDEJAS PARA SUPORTE DE INSTRUMENTOS DE DESENHO; CAIXAS DE PINTURAS E PINCÉIS; CANETAS DE COR; CADERNOS; CADERNOS PARA ESCREVER OU DESENHAR; CAIXAS DE PINTURA [MATERIAL ESCOLAR]; CANETAS PARA ARTISTAS; CANETAS PARA COLORIR; CANETAS DE TINTA DA CHINA; CARTÃO PARA EMOLDURAR QUADROS; CARTÕES COM AMOSTRAS DE CORES; CELULOIDES DE ANIMAÇÃO; CARVÃO PARA DESENHO; CERA DE MODELAGEM, NÃO PARA USO DENTÁRIO; CENTROS DE MESA DECORATIVOS DE PAPEL; COBERTURAS PARA ROLOS DE TINTA; CERAS PARA MODELAR, SEM SER PARA USO DENTÁRIO; CERAS PARA MODELAR NÃO PARA USO DENTÁRIO; COMPASSOS PARA DESENHO; CONJUNTOS DE PINTURA PARA CRIANÇAS; DECALCOMANIAS IMPRESSAS PARA BORDADOS OU APLICAÇÕES EM TECIDO; DECORAÇÕES DE PAPEL PARA ALIMENTOS; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA BOLOS; ESCANTILHÃO DE CURVAS; ESQUADROS DE DESENHO; ESTÊNCEIS DE DESENHO; FITAS DE PAPEL; GIZ; GIZ DE COR; GIZ EM SPRAY; FORMAS PRÉ-RECORTADAS EM PAPEL; IMPRESSÕES EM TELA; GRÁFICOS DE CORES; GRINALDAS DE PAPEL; INSTRUMENTOS PARA DESENHO; LÁPIS; LÁPIS CARVÃO; LÁPIS DE ARDÓSIA; LÁPIS DE CERA; LÁPIS DE DESENHO; LÁPIS DE CERA PARA COLORIR; LÁPIS PARA ARTISTAS; LÁPIS PARA PINTAR; LÁPIS PASTÉIS; LÁPIS DE PASTEL PARA ARTISTAS; NÓS DE PAPEL; MOLDES DE DESENHO; PAINÉIS DE TELA PARA ARTISTAS; PAPEL COUCHÉ; PAPEL CRAFT; PAPEL CREPE; PAUS DE GIZ PARA ARTISTAS; PAUS DE TINTA; PINCÉIS; PINCÉIS DE DESENHO; PINCÉIS PARA A ESCRITA; PINTURA (TELAS PARA A -); PRANCHAS DE TELAS; PRANCHAS PARA GRAVAR; PRANCHETAS PARA DESENHO; QUADROS PARA ESBOÇOS; RÉGUAS; SPRAY DE GIZ; RÉGUAS PARA DESENHAR; TABULEIROS DE TINTA PARA USO COM ROLOS DE PINTURA; TELA EM SEDA [ARTIGO PARA PINTORES]; TELA PARA DECALCAR; TELAS DE PINTURA; TELAS PARA A PINTURA; TELAS PARA ARTISTAS; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL,

CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; BANDEIRAS DE PAPEL; BANDEIROLAS DE PAPEL; BASES PARA CANECAS DE CERVEJA; BASES PARA COPOS EMCARTÃO; BASES PARA COPOS, EM PAPEL; CARTAZES EM PAPEL OU EM CARTÃO; CARTÕES PARA MARCAR LUGARES; COBERTURAS EM PAPEL PARA ASSENTOS DE SANITA; CONJUNTOS DE INDIVIDUAIS DE MESA EM CARTÃO; DECORAÇÕES DE MESA EM PAPEL; ESTANDARTES DE PAPEL; ENFEITES EM CARTÃO PARA PRODUTOS ALIMENTARES; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS; GUARDANAPOS DE PAPEL; LENÇOS DE BOLSO [EM PAPEL]; GUARDANAPOS EM PAPEL PARA USO DOMÉSTICO; INDIVIDUAIS EM CARTÃO; PAPEL DE COZINHA; PAPEL HIGIÊNICO; PAPEL PARA GUARDANAPOS; PAPEL PARA USAR NO FORNO; PAPEL PARA UTILIZAR EM MARQUESAS DE EXAMINAÇÃO; PAPEL PARA USO CULINÁRIO; PAPEL PARA ROUPEIROS [PERFUMADO OU NÃO]; SACOS DO LIXO EM PAPEL; SACOS DE LIXO EM PAPEL; TOALHAS DE MÃO DE PAPEL; TOALHAS DE MESA [EM PAPEL]; TOALHAS DE CENTRO DE MESA EM PAPEL; TOALHAS DE MESA EM PAPEL; TOALHAS DE PAPEL PARA LIMPEZA; TOALHAS DE PAPEL; TOALHAS DE MÃOS EM PAPEL; TOALHAS DE PAPEL PARA SECAR; TOALHAS DE ROSTO EM PAPEL; TOALHETES DE BANHO; TOALHETES DE CELULOSE; TOALHETES DE PAPEL; TOALHETES DE PAPEL PARA LIMPEZA; TOALHETES DE PAPEL PARA MUDANÇA DE FRALDAS; PAPEL E CARTÃO; OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE

28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO; ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM TIRO AO ARCO; ADAPTADORES PARA BOMBAS DE ENCHER BOLAS; AGULHAS PARA BOMBAS PARA INSUFLAR BOLAS DE JOGAR; ALMOFADAS DE AMORTECIMENTO PARA BILHAR [EQUIPAMENTO DE JOGOS]; ALMOFADAS DE PROTEÇÃO PARA DESPORTOS; APARELHOS DE DESPORTO; APARELHOS DE ATIRAR BOLAS PARA TÊNIS DE MESA; APARELHOS DE INTERIOR PARA FITNESS; APARELHOS DE GINÁSTICA; APARELHOS DE LANÇAMENTO DE BOLAS DE TÊNIS; ARTIGOS DE GINÁSTICA E DESPORTO; BALIZAS DE FUTEBOL; BARRAS PARALELAS PARA GINÁSTICA; BASEBOL (LUVAS DE -); BARREIRAS (OBSTÁCULOS) PARA USAR NO ATLETISMO; BICICLETAS DE GINÁSTICA [ESTÁTICAS]; BOLAS DE BASEBOL; BOLAS DE BASEBALL [NÃO MACIAS]; BOLAS DE BASQUETEBOL; BOLAS DE BEISEBOL; BOLAS DE BILHAR; BOLAS DE BILHAR NUMERADAS; BOLAS DE BOCCIA; BOLAS DE BOWLING; BOLAS DE DESPORTO; BOLAS DE EXERCÍCIO; BOLAS DE GINÁSTICA PARA IOGA; BOLAS DE FUTSAL; BOLAS DE POLO; BOLAS DE PÁDEL; BOLAS DE RÂGUEBI; BOLAS DE SOFTBOL; BOLAS DE TÊNIS; BOLAS DE TÊNIS DE MESA; BOLAS PARA DESPORTO; BOLAS PARA JOGAR AO JOGO DO MATA; BOLAS PARA JOGAR FUTEBOL; BOXE (LUVAS PARA -); BOMBAS PARA BOLAS; BOLSAS DE ESQUI; CÂMARAS DE AR DE BOLAS DE JOGO; CAPAS À MEDIDA PARA CABEÇAS DE TACOS DE GOLFE; CANELEIRAS PARA USO DESPORTIVO; CAPAS MOLDADAS PARA ESQUIS; CAPAS MOLDADAS PARA RAQUETES DE BADMINTON; CAPAS PARA PRANCHAS À VELA; CONES DE DISCO PARA FUTEBOL; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; ANIMAIS DE BRINCAR; ANIMAIS COM ESTOFO [BRINQUEDOS]; ANDAS PARA FINS RECREATIVOS; APARELHOS DE JOGOS PARA USO EM CRECHES; APARELHOS DE EXERCÍCIO DE BRINCAR; APARELHOS DE CONTROLO DO TRÁFEGO PARA BRINCAR;

APARELHOS PARA JOGOS; APARELHOS DESPORTIVOS DE BRINCAR; APITOS DE BRINCAR; ARMADURAS DE BRINQUEDO; AUTOMÓVEIS DE BRINCAR; AUTOMÓVEIS EM MINIATURA [BRINQUEDOS OU ARTIGOS PARA BRINCAR]; AVIÕES DE BRINCAR; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA BONECAS; ARTIGOS DE MESA PARA BRINCAR; ARTIGOS PARA PARTIDAS [FARSAS]; ARTIGOS PARA PREGAR PARTIDAS; ÁRVORES DE NATAL DE BRINCAR; AVIÕES DE BRINCAR PARA LANÇAMENTO COM FISGA; BALOIÇOS (BRINQUEDOS); BALDES [BRINQUEDOS]; BALOIÇOS DE BEBÉS; BALOIÇOS [ARTIGOS DE BRINCAR]; BALÕES DE BRINQUEDO; BALOIÇOS PARA CRIANÇAS; BINÓCULOS DE BRINCAR; BICICLETAS DE BRINCAR; BIBERÕES PARA BONECAS; BASTÕES PARA JOGOS COM BOLA; BOLAS DE PRAIA; BOLAS DE JOGO; BOLAS DE FUTEBOL DE TAMANHO REDUZIDO; BOLAS DE ESPIROBOL; BOLAS DE BORRACHA PARA BASEBOL; BOLAS PARA JOGOS; BONECAS; BRINQUEDOS ARTICULADOS ACIONADOS POR BATERIAS; BRINQUEDOS AQUÁTICOS; BRINQUEDOS; BRINQUEDOS COM APITO; BRINQUEDOS COM ENCHIMENTO DE PELUCHE; BRINQUEDOS DE AÇÃO ELÉTRICOS; BRINQUEDOS DE AÇÃO ELETRÓNICOS; BRINQUEDOS DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS PARA BEBÉS; BRINQUEDOS DE APERTAR; BRINQUEDOS COMANDADOS À DISTÂNCIA; BRINQUEDOS DE BALOIÇO; BRINQUEDOS DE FAZER BARULHO PARA FESTAS; BRINQUEDOS DE DESENVOLVIMENTO PARA BEBÉS; BRINQUEDOS DE CORDA METÁLICOS; BRINQUEDOS DE MADEIRA; BRINQUEDOS DE MASTIGAR PARA PAPAGAIOS; BRINQUEDOS DE PELUCHE; BRINQUEDOS DE PARTIDAS PARA FESTAS; BRINQUEDOS DE MONTAR NÃO MOTORIZADOS; BRINQUEDOS FALANTES; BRINQUEDOS FEITOS DE PLÁSTICO; BRINQUEDOS INSUFLÁVEIS PARA MONTAR; BRINQUEDOS INSUFLÁVEIS PARA O BANHO; BRINQUEDOS INSUFLÁVEIS PARA PISCINA; BRINQUEDOS PARA BRINCAR AO AR LIVRE; BRINQUEDOS PARA CÃES; BRINQUEDOS PARA DESENHAR; BRINQUEDOS PARA FAZER DESENHOS; BRINQUEDOS PARA FAZER RUÍDO; BRINQUEDOS PARA GATOS; BRINQUEDOS PARA MONTAR VENDIDOS EM FORMA DE KIT; CARRINHOS DE EMPURRAR DE BRINCAR; CARRINHOS DE BONECAS; CARRINHOS DE BEBÉ DE BRINCAR; CARROS A PEDAL PARA BRINCAR; CARRINHOS DE TRANSPORTE PARA URSOS DE PELUCHE; CARRINHOS DE MÃO DE BRINCAR; CÁPSULAS FULMINANTES [BRINQUEDOS]; CÁPSULAS DE PERCUSSÃO PARA PISTOLAS DE BRINCAR; CONJUNTOS DE JOGOS PARA BRINCAR; CONJUNTOS DE JARDINAGEM DE BRINCAR; CONJUNTOS DE FERRAMENTAS PARA BRINCAR; CONJUNTOS DE CORRIDAS DE BRINCAR; CONJUNTOS DE COMBOIOS [BRINQUEDOS]; CONJUNTOS DE BRINQUEDOS; CONJUNTOS DE BRINCAR PARA FIGURAS DE BRINCAR; ESTRUTURAS PARA JOGOS; ESTOJOS DE COSTURA [BRINQUEDOS]; FANTOCHES DE PELUCHE; FANTOCHES DE MÃO; INSTRUMENTOS DE MÚSICA PARA BRINCAR; JOGOS MUSICAIS; JOIAS DE BRINCAR

(591)

(540)



(531) 2.1.97 (210) **660565** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)

(210) **660563** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS M. G. C. TAVARES**  
 (511) 16 CARTÕES PARA OCASIÕES ESPECIAIS;  
 MANUALIDADES COM RECORTE DE PAPEL  
 40 BORDADOS [FABRICO POR ENCOMENDA]  
 42 DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS  
 (591)  
 (540)

(210) **660565** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT ÂNGELO ROBERTO SOUSA COELHO**  
 (511) 39 ENTREGA DE MERCADORIAS POR ESTAFETA.  
 (591) RGB: 9, 154, 77  
 (540)



(531) 11.1.5 ; 29.1.3



(531) 3.1.14 ; 3.1.16 ; 3.1.24

(210) **660564** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **IT RICCARDO COCCHI**  
 (511) 38 TRANSMISSÃO DE PODCASTS; SERVIÇOS DE  
 PODCASTING.  
 (591) P 101-16C  
 (540)

(210) **660566** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT ANA LINDA CARVALHO DO MONTE**  
 (511) 18 BOLSAS DE TRAZER À CINTURA; MOCHILAS DE  
 COSTAS  
 25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.13



(531) 1.3.1 ; 1.3.2 ; 1.15.24

(210) **660567** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT TA VINO- COMPRA E VENDA POR  
 INTERNET, LDA**  
 (511) 33 VINHO  
 35 SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL;  
 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE  
 COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO  
 PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS;  
 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA  
 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS  
 41 PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE  
 ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE PROVAS DE  
 VINHOS [EDUCAÇÃO]; PROVAS DE VINHOS  
 [SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO]; EVENTOS DE PROVAS  
 DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS;  
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE  
 PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS;  
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE

PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO  
42 ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À PRODUÇÃO DE VINHOS

(591)  
(540)

**U**  
**VINIMIA**

(531) 19.7.1 ; 27.3.15 ; 27.99.22

(210) **660568** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT ANA FRANCISCA TALINA DOS SANTOS LIMA  
PT NELSON RAFAEL DA SILVA DIAS COSTA  
(511) 41 PRODUÇÕES DE TEATRO; ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÕES DE TEATRO; FORMAÇÃO.  
(591)  
(540)

**TEATRO BRAVO**

(210) **660569** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT CLÁUDIO ROBERTO E SILVA GUERRA  
(511) 44 OSTEOPATIA; MASSAGENS; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO.  
(591)  
(540)

**OSTEOMOVIMENTO**

(210) **660570** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT UPDATE EM MEDICINA, LDA  
(511) 41 FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO MÉDICA; ACESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; SERVIÇOS DE ENSINO MÉDICO; SERVIÇOS DE ENSINO NO DOMÍNIO MÉDICO; FORMAÇÃO EM SAÚDE  
42 INVESTIGAÇÃO MÉDICA  
44 SERVIÇOS DE MÉDICOS  
(591)  
(540)

**ACADEMIA UPDATE EM MEDICINA**

(210) **660571** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT CONSUMERCHOICE - CENTRO DA AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR LDA  
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO.  
(591) VERMELHO; PRETO  
(540)



(531) 10.3.11 ; 16.1.7 ; 29.1.1 ; 29.1.8

(210) **660573** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300) 2020.05.18 EM 018241025  
(730) US SWIFT IP, LLC  
(511) 01 PASTAS ADESIVAS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; PASTAS ADESIVAS PARA USO INDUSTRIAL GERAL NA CONSTRUÇÃO DE CASAS, REPARAÇÕES MARÍTIMAS E AUTOMÓVEIS; MASSA ADESIVA PERMANENTE  
(591)  
(540)

**FLEX PASTE**

*transformação de marca da união europeia n.º 018241025 nos termos do art. 239.º do cpi.*

(210) **660574** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT CAC II - COMPANHIA AVÍCOLA DO CENTRO, S.A.

(511) 29 OVOS.  
(591)  
(540)

## OVOS DAS GALINHAS MAIS FELIZES DE PORTUGAL

(210) **660575** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300) 2020.05.18 EM 018241030  
(730) US **SWIFT IP, LLC**  
(511) 16 ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO.  
(591)  
(540)

### FLEX PASTE

*transformação de marca da união europeia n.º 018241030 nos termos do art. 239.º do cpi.*

(210) **660576** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300) 2020.05.18 EM 018241032  
(730) US **SWIFT IP, LLC**  
(511) 17 ADESIVO VEDANTE PARA USO GERAL; VEDANTE À BASE DE BORRACHA DE USO GERAL PARA FINS ADESIVOS; VEDANTE À BASE DE BORRACHA DE USO GERAL PARA USO EM REPARAÇÕES DO TIPO FAÇA VOCÊ MESMO (BRICOLAGE) E FAZ-TUDO; MATERIAIS PARA CALAFETAR; MASSA ADESIVA NÃO PERMANENTE; VEDANTES IMPERMEÁVEIS.  
(591)  
(540)

### FLEX PASTE

*transformação de marca da união europeia n.º 018241032 nos termos do art. 239.º do cpi.*

(210) **660577** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300) 2020.05.18 EM 018241033  
(730) US **SWIFT IP, LLC**  
(511) 19 COMPOSTOS PARA ENCHIMENTO; MASSA DE ENCHIMENTO.  
(591)  
(540)

### FLEX PASTE

*transformação de marca da união europeia n.º 018241033 nos termos do art. 239.º do cpi.*

(210) **660578** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT **CASA ERMELINDA FREITAS - VINHOS, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA).

(591)  
(540)

## APOSTLE BY CASA ERMELINDA FREITAS

(210) **660579** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT **OLX PORTUGAL, S.A.**  
(511) 35 ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA INTERNET PARA OFERTAS DE EMPREGO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA E INFORMAÇÃO SOBRE NEGÓCIOS E COMÉRCIO, PRESTADOS POR TELEFONE OU A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA, REDE INFORMÁTICA, REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS EM LINHA A PARTIR DE BANCOS DE DADOS OU PELA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PUBLICIDADE NA INTERNET PARA TERCEIROS; REALIZAÇÃO DE LEILÕES VIRTUAIS INTERATIVOS ATRAVÉS DA TELEVISÃO E INTERNET; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS E TRANSAÇÕES REALIZADAS EM REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS OU NA INTERNET; SERVIÇOS DE ESTUDOS DE MERCADO SOBRE HÁBITOS DE UTILIZAÇÃO DE INTERNET E FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DISPONIBILIZADOS ON-LINE OU ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DA INTERNET; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS ON-LINE; ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE TEMPO PARA PUBLICIDADE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; CORREIO PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAL; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE ELETRÔNICA DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO E ALUGUER DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO E ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS E DE EXTERIORES PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS]; DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, FOLHETOS,

IMPRESSOS E AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO ON-LINE DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, INCLUINDO ON-LINE, SOBRE PUBLICIDADE, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL E TRABALHOS DE ESCRITÓRIO; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS PARA TERCEIROS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS DE TELEVISÃO OU RÁDIO; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO E MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE E MARKETING COOPERATIVOS; PUBLICIDADE E MARKETING COOPERATIVOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS E DE EMPRESAS; PUBLICIDADE, EM PARTICULAR NO DOMÍNIO DO TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE ON-LINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE RADIOFÓNICA; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE LETTERSHOP E PUBLICIDADE ENDEREÇADA; SERVIÇOS DE MODELOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PAGINAÇÃO [LAYOUT] PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E DE MARKETING ON-LINE; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM OS MESMOS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PROMOCIONAIS E DE MARKETING RELATIVOS A VEÍCULOS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PROMOCIONAIS E DE RELAÇÕES PÚBLICAS

38 COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS VIA LINHAS DE CONVERSA, SALAS DE CONVERSA E FÓRUNS NA INTERNET; DIFUSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE SOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS ATRAVÉS DE INTERNET; DIFUSÃO DE FILMES E PROGRAMAS TELEVISIVOS, POR INTERNET, REDES DE TELECOMUNICAÇÃO

MÓVEL E POR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO DE PROGRAMAÇÃO DE VÍDEO E SOM PELA INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS, FILMES CINEMATOGRAFÍCOS E OUTROS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE PROTOCOLO INTERNET E REDES DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO E ACESSO, POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES, A CONTEÚDOS DE VÍDEO E DE ÁUDIO PRESTADOS MEDIANTE SERVIÇOS DE VÍDEO ON-DEMAND ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A UM PORTAL NA INTERNET QUE CONTENHA PROGRAMAS DE VÍDEO ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES A CONTEÚDOS DE ÁUDIO DISPONÍVEIS NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES A CONTEÚDOS DE VÍDEO DISPONÍVEIS NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, POR PARTE DE UTILIZADORES, A INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS NA INTERNET E EM OUTRAS REDES INFORMÁTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM REDE DE DADOS PARA ACEDER À INTERNET; ENCAMINHAMENTO DE MENSAGENS DE TODOS OS TIPOS PARA ENDEREÇOS DA INTERNET [WEB MENSAGENS]; FORNECER ACESSO A DADOS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A CHATS DE INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A FÓRUNS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÕES POR INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A LINHAS DE CONVERSA, SALAS DE CONVERSA E FÓRUNS NA INTERNET, INCLUINDO NA INTERNET MÓVEL; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS E PORTAIS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS ELETRÓNICAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSAÇÃO NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET, BEM COMO NA INTERNET MÓVEL; FORNECIMENTO DE ACESSO A PORTAIS DA INTERNET A TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ACESSO A PORTAIS NA INTERNET, BEM COMO NA INTERNET MÓVEL; FORNECIMENTO DE ACESSO A SALAS DE CONVERSA NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A SITES NA INTERNET OU QUALQUER REDE DE OUTRAS COMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A UTILIZADORES A INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A DADOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, À INTERNET E EXTRANETS; FORNECIMENTO DE ACESSO ÀS PLATAFORMAS DE INTERNET COM A FINALIDADE DE TROCA DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS; FORNECIMENTO DE ACESSO DO USUÁRIO A PORTAIS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE CHATROOMS NA INTERNET E FÓRUNS DE INTERNET; FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A INTERNET EM AMBIENTE DE CAFÉ; FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A INTERNET; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ ATRAVÉS DA INTERNET; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MEDIANTE PLATAFORMAS E PORTAIS DE INTERNET E POR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA INTERNET E OUTROS MEIOS ELETRÓNICOS; PROPORCIONAR O ACESSO DE USUÁRIOS ÀS PLATAFORMAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE

ACESSO A BASES DE DADOS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE ACESSO A INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS, VIDEOJOGOS E INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTOS SEMELHANTES DISPONÍVEIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE ACESSO A INFORMAÇÃO VIA INTERNET; SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ACESSO A PLATAFORMAS DE INTERNET; SERVIÇOS DE ACESSO A PORTAIS DE INTERNET; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E ACESSO A INTERNET E INTRANET; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO FORNECIDOS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INTERNET E TRANSMISSÃO DIGITAL DE ÁUDIO, VÍDEO OU DADOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PRESTADOS ATRAVÉS DE INTERNET, REDES INTERNAS E REDES EXTERNAS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS ATRAVÉS DE PLATAFORMAS E PORTAIS DA INTERNET; TRANSFERÊNCIA DE DADOS SEM FIO ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E DADOS ATRAVÉS DE REDES DE COMPUTADORES E DA INTERNET; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET DE CONTEÚDOS GERADOS POR UTILIZADORES; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET DE VÍDEOS, FILMES, ILUSTRAÇÕES, IMAGENS, TEXTOS, FOTOGRAFIAS, JOGOS, CONTEÚDOS GERADOS POR UTILIZADORES, CONTEÚDOS DE ÁUDIO E INFORMAÇÕES; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO POR INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS DE VÍDEO POR INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO E DADOS MEDIANTE SERVIÇOS ON-LINE E INTERNET; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS, DADOS E CONTEÚDO ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS, DADOS E CONTEÚDO ATRAVÉS DA INTERNET E OUTROS COMPUTADORES E REDES DE COMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO E DADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E INTERNET; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE SOM, IMAGENS E OUTROS DADOS E INFORMAÇÃO DE TODOS OS TIPOS, EM PARTICULAR VIA INTERNET; TROCA ELETRÔNICA DE MENSAGENS ATRAVÉS DE LINHAS DE CONVERSA, SALAS DE CONVERSA E FÓRUMS DE INTERNET

(591)

(540)

## NOSSA CASA NOSSO MUNDO

(210) **660580**

MNA

(220) 2021.03.10

(300)

(730) **PT MILHA URBANA, LDA.**

(511) 39 TRANSPORTE DE MERCADORIAS; ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS; EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS POSTAIS, SERVIÇOS DE EMBALAGEM; LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES; ALUGUER DE BICICLETAS

(591)

(540)

## YOOB

(210) **660582**

MNA

(220) 2021.03.10

(300)

(730) **CHSOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.**

(511) 11 APARELHOS DE AQUECIMENTO E DECOZEDURA; APARELHOS PARA AQUECER LEITE E PARA FAZER ESPUMA EM LEITE; APARELHOS PARA FAZER BEBIDAS, INCLUINDO CAFÉ, CHÁ, CACAU, CAPPUCCINO; MÁQUINAS DE CAFÉ, CAFETEIRAS E MÁQUINAS DE CAFÉ DE FILTRO ELÉCTRICAS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TODOS OS PRODUTOS ATRÁS CITADOS; MÁQUINAS ELÉCTRICAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS, BEM COMO ELEMENTOS RECARREGÁVEIS, CARTUCHOS E PEÇAS SOBRESSELENTES PARA AS REFERIDAS MÁQUINAS; APARELHOS ELÉCTRICOS PARA FILTRAR CAFÉ; MÁQUINAS DE CAFÉ ELÉCTRICAS.

30 CAFÉ, EXTRACTOS DE CAFÉ, PREPARAÇÕES E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ, EXTRACTOS DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ, PREPARAÇÕES E BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CHÁ, EXTRACTOS DE CHÁ, PREPARAÇÕES E BEBIDAS À BASE DE CHÁ; CACAU E PREPARAÇÕES DE BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS E PREPARAÇÕES À BASE DE CHOCOLATE.

(591)

(540)

## UMA COFFEE SHOP EM SUA CASA

(210) **660583**

MNA

(220) 2021.03.10

(300)

(730) **PT LABORATÓRIOS BASI - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S. A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E MÉDICAS

(591)

(540)

## VYEVEX

(210) **660584**

MNA

(220) 2021.03.10

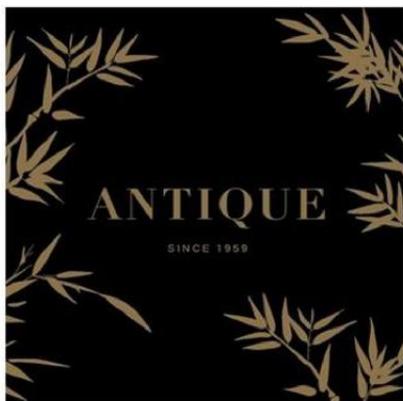
(300)

(730) **PT ANTIQUE - SOCIEDADE DE ANTIGUIDADES LDA.**

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS NOMEADAMENTE ATRAVÉS DA INTERNET DE BIJUTARIA, JOALHARIA, PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS, COURO E IMITAÇÕES DE COURO, BAGAGENS E MALAS DE MÃO, MOBILIÁRIO, ESPELHOS, MOLDURAS, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO, UTENSÍLIOS

DE COZINHA E MESA, GARFOS, FACAS, COLHERES, LOIÇA DE VIDRO, PORCELANA E FAIANÇA, TÊXTEIS E SUBSTITUTOS DOS TÊXTEIS, ROUPAS DE CASA, TAPETES, CAPACHOS, ESTEIRAS, LINÓLEOS E OUTROS ARTIGOS DE REVESTIMENTO DE SOALHOS, TAPEÇARIAS MURAIS

(591) PRETO; DOURADO  
(540)



(531) 5.3.16 ; 29.1.8 ; 29.1.97

(591)  
(540)



(531) 5.5.20

(210) **660593** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) PT SANDRA FILIPA MACHADO AMARAL  
(511) 29 COMPOTAS; COMPOTAS [GELEIAS]; COMPOTAS DE FRUTA; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; DOCES DE FRUTA PARA BARRAR; GELEIAS DE FRUTA; FRUTOS SECOS  
31 PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; MIRTILOS FRESCOS; BAGAS [FRUTOS]; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS; MORANGOS FRESCOS; KIWIS FRESCOS; AVELÃS

(591)  
(540)



(531) 5.7.8 ; 5.7.9

(210) **660594** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) PT MARIA SOFIA NOVAIS MACHADO DE ANDRADE PISSARRA  
PT ANDREIA SUSANA PIMENTA BATISTA FERREIRA  
(511) 44 SERVIÇOS DE PSICÓLOGO; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS

(210) **660595** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) PT ESTELLE ALVES DE BRITO  
(511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS.  
(591)  
(540)



(531) 2.7.4 ; 2.7.16 ; 2.7.23

(210) **660596** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) PT TIAGO VENÂNCIO  
(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ESTALAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; POUSADAS; POUSADAS DE TURISMO; PENSÕES; HOSPEDARIAS; MOTELS; MOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS

DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE MOTÉIS; SERVIÇOS DE Pousadas DE JUVENTUDE; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ZONAS DE REPOUSO TEMPORÁRIAS PARA PASSAGEIROS; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; HOTÉIS, Pousadas E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO

(591)  
(540)

## TYPOGRAPHIA HOTEL

(210) **660597** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) **PT CAIXA DO SABER UNIPessoal LDA.**  
(511) 06 AÇO PARA CONSTRUÇÃO  
(591)  
(540)

## MODULARE

(210) **660598** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) **PT LUISA MANSINHO CARDOSO**  
(511) 16 FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS PERSONALIZADOS [ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS]; FOTOGRAFIAS ESCOLARES  
41 FOTOGRAFIA; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS

(591)  
(540)

## NEVER ENDS

(210) **660599** MNA  
(220) 2021.03.08  
(300)  
(730) **PT TFBC - THE FOOD BUSINESS COMPANY**  
(511) 09 SOFTWARE INFORMÁTICO DE COMÉRCIO ELETRÓNICO; SOFTWARE PARA O COMÉRCIO ELETRÓNICO, PERMITINDO AOS UTILIZADORES EFETUAREM TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÓNICO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL

35 PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES

39 ENTREGA DE VINHOS

(591)  
(540)



(531) 27.5.1

(210) **660600** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) **PT PAULO JORGE OLIVEIRA FREITAS MARTINS**

(511) 41 CLUBE MOTARD [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO].

(591)  
(540)



(531) 2.1.30 ; 7.11.1 ; 18.1.5

(210) **660601** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) **PT HALL & MONTEIRO, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE COMPUTADORES; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE HARDWARE ATRAVÉS DO USO DE SOFTWARE; GESTÃO TÉCNICA DE APARELHOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO.

(591) #FF8201; #000000

(540)

**CYBERWARE**

(531) 25.5.94 ; 29.1.8 ; 29.1.98

(210) **660602** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT GIL VIEIRA, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 11 ILUMINAÇÃO DECORATIVA.  
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

(591)

(540)

**PROSLUX**

(210) **660603** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT MARIA ANA MATIAS NUNES**

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)

**DONA LAURA**

(210) **660604** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT MUDANÇASSERTIVA UNIPESSOAL LDA**

(511) 09 EQUIPAMENTO PARA TELECOMUNICAÇÕES; DISPOSITIVOS DE TELECOMUNICAÇÕES; APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS; APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES PORTÁTEIS;

APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE FIBRA ÓTICA

38 CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES; TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIBRA ÓTICA

42 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES

(591)

(540)

**LINO ROQUE TECH**

(210) **660605** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT BRUNO MIGUEL ROMÃO VIEIRA**

(511) 07 APARELHOS DE LAVAGEM; LAVAR (MÁQUINAS PARA -) ACIONADAS POR MOEDAS; MÁQUINAS COMBINADAS DE LAVAR E SECAR; MÁQUINAS DE LAVAR; MÁQUINAS DE LAVAR QUE FUNCIONAM COM MOEDAS.

(591)

(540)



(531) 3.1.8

(210) **660606** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT MARTA DANIELA MOURA ALVES DOS SANTOS RAMOS**

(511) 25 VESTUÁRIO DE DANÇA; VESTUÁRIO PARA DANÇA; SAPATOS DE DANÇA.

41 ESTÚDIOS DE DANÇA; EVENTOS DE DANÇA; ESCOLAS DE DANÇA; ENSINO DE DANÇA; FORNECIMENTO DE AULAS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DANÇA; ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIAS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;

ENSINO DE DANÇA PARA CRIANÇAS; ENSINO DE DANÇA PARA ADULTOS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A DANÇA; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE DANÇA; OFERTA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA DANÇA.

(591)

(540)



(531) 2.3.8 ; 2.3.16 ; 27.3.2



(531) 24.3.7 ; 24.3.18 ; 27.7.11

(210) **660607** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) PT MOVIMAR - MÓVEIS DE COZINHA LDA  
 (511) 20 MOBILIÁRIO DOMÉSTICO.  
 (591)  
 (540)

+KITCHENKIT

:

(210) **660608** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) PT AEBA - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO BAIXO AVE  
 (511) 35 SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES.

(591)

(540)

TEMTUDO

:

(210) **660609** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) PT MIGUEL AUGUSTO DE LIMA  
 (511) 28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO.  
 41 SERVIÇOS DE GINÁSIOS.

(591)

(540)

(210) **660611** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) PT SARA CRISTINA BARROS BRANCO RODRIGUES  
 PT HUGO MIGUEL DA SILVA AMORIM

(511) 42 ENGENHARIA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA TÉCNICA; ENGENHARIA INFORMÁTICA; ENGENHARIA DE SOFTWARE; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; DESENHO DE ENGENHARIA; ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO DE ENGENHARIA; TESTES DE ENGENHARIA; DESIGN DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NUCLEAR; ANÁLISES DE ENGENHARIA TECNOLÓGICA; PERITAGENS [TRABALHOS DE ENGENHARIA]; SERVIÇOS DE ENGENHARIA GENÉTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA BIOQUÍMICA; ENGENHARIA (TRABALHOS DE ENGENHEIROS); CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ENGENHARIA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; PREPARAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE PROJECTOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE VIABILIDADE DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS; REALIZAÇÃO DE PERITAGENS DE ENGENHARIA; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ENGENHARIA MECÂNICA; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; ENGENHARIA GENÉTICA RELACIONADA COM PLANTAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITECTURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ROBÓTICA;

CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM MANUFATURA; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA CIVIL; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL; TESTE INDUSTRIAL DE OBRAS DE ENGENHARIA; PESQUISAS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DECONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ENGENHARIA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR CONTA DE OUTREM; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENGENHARIA INDUSTRIAL; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O DESIGN DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE DESIGN EM ENGENHARIA ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ANÁLISE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ENGENHARIA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ENGENHARIA NUCLEAR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA MARÍTIMA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA ENERGÉTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA FORÇA MOTRIZ; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SECTOR DO GÁS; TESTES DE APARELHOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA ESTRUTURAL; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADA COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCEÇÃO DE MAQUINARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ANÁLISE DE MAQUINARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ENGENHARIA DE CONCEÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM TRATAMENTO AUTOMÁTICOS DE DADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DAS COMUNICAÇÕES; AVALIAÇÕES AMBIENTAIS NO ÂMBITO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM DIAGNÓSTICO DE CIRCUITOS INTEGRADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM O PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO DA ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM SISTEMAS DE FORMAÇÃO DE METAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM SISTEMAS DE MANUSEAMENTO DE METAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS; PLANEAMENTO

E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DA ILUMINAÇÃO; TESTES DE APARELHOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CERTIFICAÇÃO; DESIGN DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO DE SISTEMAS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE MÁQUINAS FERRAMENTAS; INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NO DOMÍNIO DA GENÉTICA E DA ENGENHARIA GENÉTICA; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA RELACIONADA COM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ACESSORIA TECNOLÓGICA RELACIONADOS COM ANÁLISE DE ENGENHARIA DE MÁQUINAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM OS SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA; SERVIÇOS DE ANÁLISE E TESTE RELACIONADOS COM APARELHOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE PROJETO E DE DESIGN DE ENGENHARIA ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM OS SISTEMAS DE TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE GÁS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APLICAÇÕES EM SISTEMAS INFORMÁTICOS DE MÉDIA E GRANDE DIMENSÃO; MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE INFLUENCIAM O AMBIENTE NO INTERIOR DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; MONITORIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INFLUENCIAM O AMBIENTE NO INTERIOR DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; DESIGN DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DEINUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; DESIGN DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; DESIGN PERSONALIZADO E ENGENHARIA DE SISTEMAS DE TELEFONIA, SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABO E FIBRA ÓTICA

(591)

(540)



(531) 7.5.11

(210) 660612

(220) 2021.03.09

(300)

(730) PT JOSÉ ANTÓNIO DIAS GONÇALVES VASSALO

MNA

- (511) 09 ALARMES; ALARMES PESSOAIS; ALARMES ELÉTRICOS; ALARMES CENTRAIS; INSTALAÇÕES DE ALARMES; ALARMES DE FUMO; ALARMES DE INCÊNDIO; ALARMES PARA BEBÊS; ALARMES ELETRÔNICOS ANTIRROUBO; ALARMES DE SEGURANÇA; SENSORES PARA ALARMES; ALARMES CONTRA O ROUBO; ALARMES ANTI-INTRUSÃO ELETRÔNICOS; ALARMES ANTIRROUBO ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; ALARMES E EQUIPAMENTOS DE AVISO; TECLADOS NUMÉRICOS PARA ALARMES DE SEGURANÇA; PAINÉIS DE CONTROLO PARA ALARMES DE SEGURANÇA; SISTEMAS DE VIDEOSVIGILÂNCIA; INSTALAÇÕES DE VIDEOSVIGILÂNCIA ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS; DISPOSITIVOS DE DOMÓTICA
- 37 INSTALAÇÃO DE ALARMES; REPARAÇÃO DE ALARMES ANTIRROUBO; INSTALAÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE ALARMES; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ALARMES DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ALARMES DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES ANTIRROUBO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES, FECHADURAS E COFRES
- 45 ALUGUER DE ALARMES; SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ALARMES; MONITORIZAÇÃO DE ALARMES DE SEGURANÇA ANTIRROUBO

(591)  
(540)



(531) 26.4.9 ; 26.4.18 ; 27.5.15

(210) **660613** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) **PT RUI JORGE DE OLIVEIRA MENDONÇA**

- (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; AGENTES ANTINÓDOAS PARA FINS DE LIMPEZA; AGENTES CÁUSTICOS DE LIMPEZA; AGENTES DE BRANQUEAMENTO DOMÉSTICOS; AGENTES DE LAVAGEM PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; AGENTES DE LIMPEZA PARA APARELHOS DE ULTRACONGELAÇÃO; AGENTES DE LIMPEZA PARA METAL; AGENTES DE LIMPEZA PARA PEDRA; AGENTES DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; AGENTES DE SECAGEM PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; AGENTES PARA REMOÇÃO DE CERA; AGENTES PARA REMOÇÃO DE NÓDOAS; AMBIENTADORES PERFUMADOS EM FORMA DE BASTÕES; AMIDO PARA FINS DE LIMPEZA; ÁGUA DE JAVEL; ÁGUA PERFUMADA PARA ROUPA; AMÓNIA [ALCALI VOLÁTIL] UTILIZADA COMO DETERGENTE; AMÓNIA PARA LIMPEZA; AR COMPRIMIDO ENLATADO PARA LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE PÓ; BENZINA PARA

REMOVER NÓDOAS; CERA ANTIDERRAPANTE PARA SOALHOS; CERA PARA POLIR; CERA PARA POLIR SOALHOS; CERA PARA SOALHOS; CERA PARA SOALHOS EM PARQUET; CERAS ANTIDERRAPANTES PARA SOALHOS; CERAS NATURAIS PARA SOALHOS; CERAS PARA SOALHOS; CERAS PREPARADAS PARA POLIR; CHAMPÔS PARA ALCATIFAS; CINZAS VULCÂNICAS PARA LIMPEZA; COMPOSIÇÕES DE LIMPEZA PARA LOUÇAS SANITÁRIAS; COMPOSIÇÕES DE LIMPEZA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS; COMPOSIÇÕES PARA O TRATAMENTO DE PAVIMENTOS; COMPOSIÇÕES PARA REMOÇÃO DE PINTURA; COMPOSTOS DE FRAGRÂNCIAS DE HELIOTROPINA; COMPOSTOS DE FRAGRÂNCIAS DE GERANIOL; COMPOSTOS DE POLIMENTO; COMPOSTOS PARA DAR BRILHO A SOALHOS; COMPOSTOS PARA POLIR PAVIMENTOS; COMPRESSAS IMPREGNADAS COM PREPARAÇÕES DE LIMPEZA; CORANTES PARA A TOILETTE; COTONETES MULTIUSOS PARA USO PESSOAL; CREMES PARA POLIR; DECAPANTE; DECAPANTES; DECAPANTES PARA CERA DE SOALHOS; DESENGORDURANTES PARA USO DOMÉSTICO; DESENGORDURANTES, SEM SER PARA PROCESSOS DE FABRICAÇÃO; DESENGORDURANTES, SEM SER PARA USO EM PROCESSOS DE FABRICO; DESINCRUSTANTES PARA USO DOMÉSTICO; DESTARTANTES PARA USO DOMÉSTICO; DETERGENTE DE DRENAGEM SÓLIDA DE AÇÃO PROLONGADA; DETERGENTES; DETERGENTES EMESPUMA; DETERGENTES FABRICADOS A PARTIR DE PETRÓLEO; DETERGENTES LÍQUIDOS PARA A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA; DETERGENTES PARA A CASA; DETERGENTES PARA A LAVAR LOUÇA; DETERGENTES PARA A LOIÇA; FRAGRÂNCIAS PARA USO DOMÉSTICO; DETERGENTES PARA LAVA-LOUÇA NA FORMA DE GEL; DETERGENTES PARA LAVAGEM; DETERGENTES PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOIÇA; DETERGENTES PARA SANITAS; DETERGENTES PARA USO DOMÉSTICO; DETERGENTES SINTÉTICOS PARA A ROUPA; DETERGENTES, SEM SER PARA PROCESSOS DE FABRICAÇÃO E/OU USO MEDICINAL; DETERGENTES, SEM SER PARA PROCESSOS DE FABRICO NEM PARA FINS MEDICINAIS; DIFUSORES DE AMBIENTE DE PALITOS; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS DE PALITOS; ESFREGÕES COM SABÃO; ESSÊNCIA DE TEREBINTINA [PRODUTO DE DESENGORDURAR]; FORTIFICANTES DE DETERGENTES; FRAGRÂNCIAS PARA AUTOMÓVEIS; GELES PARA A LIMPEZA DE SANITAS; GIZ PARA A LIMPEZA; GERANIOL PARA FRAGRÂNCIAS; LENÇOS DE PAPEL IMPREGNADOS PARA LIMPAR LOUÇA; LENÇOS IMPREGNADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA; LIMPAS-VIDROS; LIXÍVIAS; LÍQUIDO DE LIMPEZA PARA CARACTERES DE MÁQUINAS DE ESCREVER; LÍQUIDOS ANTIDERRAPANTES PARA SOALHOS; LÍQUIDOS DE LIMPEZA; LÍQUIDOS DE LIMPEZA PARA LENTES DE CÂMARAS; LÍQUIDOS DESENGORDURANTES; LÍQUIDOS PARA LAVAGEM; LÍQUIDOS PARA LAVAGEM DE LOIÇA; MATÉRIAS PARA POLIR; PANOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM DETERGENTE; PANOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM UM PRODUTOS DE POLIMENTO PARA LIMPEZA; PANOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM UMA PREPARAÇÃO PARA LIMPAR LENTES DE ÓCULOS; PANOS IMPREGNADOS COM UM DETERGENTE PARA LIMPEZA; PANOS IMPREGNADOS COM UM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE LENTES DE CÂMARA; PANOS IMPREGNADOS DE DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ÓCULOS; PANOS IMPREGNADOS PARA POLIMENTO; PASTILHAS PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOIÇA; PERFUMES PARA CARTÃO; PERFUMES PARA CERÂMICAS;

ÓLEO DE LIMPEZA; ÓLEO DE PINHO PARA A LIMPEZA DE SOALHOS; ÓLEOS DE LIMPEZA; ÓLEOS NATURAIS PARA FINS DE LIMPEZA; ÓXIDO DE FERRO (ROUGE DE JOALHEIRO) PARA POLIR; POLIMENTO DE CROMADOS; POLIMENTOS PARA MÓVEIS; POLIR (PREPARAÇÕES PARA -); PREPARAÇÕES ANTIESTÁTICAS PARA USODOMÉSTICO; PREPARAÇÕES DE BRANQUEAMENTO PARA LAVANDARIA; PREPARAÇÕES DE BRANQUEAMENTO PARA USO DOMÉSTICO; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA PARA ALVENARIA; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA PARA CANOS DE ESCOAMENTO; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; PREPARAÇÕES DESENGORDURANTES COM UMA BASE DE SOLVENTE; PREPARAÇÕES DESENGORDURANTES; PÓ ESFOLIANTE; PÓS PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOIÇA; PÓS PARA POLIR; PREPARAÇÕES DESENGORDURANTES PARA MOTORES; PREPARAÇÕES DESINCRUSTANTES PARA USO DOMÉSTICO; PREPARAÇÕES PARA A DESOBSTRUÇÃO DE CANOS DE ESGOTO; PREPARAÇÕES PARA A DESOBSTRUÇÃO DE CONDUTAS DE ESCOAMENTO; PREPARAÇÕES PARA A DESOBSTRUÇÃO DE PIAS DE COZINHA E DRENOS; PREPARAÇÕES PARA A LIMPEZA DE PAPEIS DE PAREDE; PREPARAÇÕES PARA ABRILHANTAMENTO [POLIMENTO]; PREPARAÇÕES PARA ABRILHANTAR AS FOLHAS DAS PLANTAS; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAMENTO [DECOLORANTES] PARA USO DOMÉSTICO; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAR; PREPARAÇÕES PARA DESENGORDURAR; PREPARAÇÕES PARA DESENTUPIR LAVA-LOIÇAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BRILHAR AS FRUTAS; PREPARAÇÕES PARA LIMPAR O CHÃO; PREPARAÇÕES PARA LIMPAR VIDRO; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA DE ALCATIFAS; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA DE CANOS DE ESGOTO; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA DE FOLHAS DE PLANTAS; PREPARAÇÕES PARA POLIMENTO DE MÓVEIS E PISOS [ENCÁUSTICAS]; PREPARAÇÕES PARA POLIR; PREPARAÇÕES PARA REMOVER A CERA DE SOALHOS; PREPARAÇÕES PARA POLIR EM PULVERIZADOR; PREPARAÇÕES PARA REMOVER TINTAS; PREPARAÇÕES PARA REMOVER VERNIZ DE SOALHOS; PREPARAÇÕES PARA REMOÇÃO DE CORES; PREPARAÇÕES PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM; PREPARAÇÕES PARA REMOÇÃO DE LACAS E VERNIZES; PREPARAÇÕES PARA REMOÇÃO DE VERNIZES; PRODUTO PARA POLIR; PRODUTOS DE LAVANDARIA; PRODUTOS ANTIESTÁTICOS PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS DE BRANQUEAMENTO [DESCORANTES] PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS DE BRANQUEAMENTO [LIXÍVIAS] [LAVANDARIA]; PRODUTOS DE LAVAGEM; PRODUTOS DE LAVAGEM DE FRUTA E LEGUMES; PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS DE LIMPEZA DE BANDEJAS QUE INCORPORAM UM DESODORIZANTE; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CROMADOS; PRODUTOS DE LIMPEZA DE FORNOS; PRODUTOS DE LIMPEZA DE MÓVEIS; PRODUTOS DE LIMPEZA DE PNEUS DE BANDA BRANCA; PRODUTOS DE LIMPEZA E BRILHO PARA AS FOLHAS DAS PLANTAS; PRODUTOS DE LIMPEZA EM VAPORIZADOR PARA REFRESCAR PROTETORES BUCAIS USADOS EM DESPORTO; PRODUTOS DE LIMPEZA EM VAPORIZADOR PARA TÊXTEIS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUTOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS EM TOALHETES; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CHALEIRAS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ESTOFOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA FORNOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LADRILHOS;

PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO SETOR DA PECUÁRIA; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VIDRAÇAS [PRODUTOS PARA POLIR]; PRODUTOS DE LIMPEZA SOB A FORMA DE ESPUMAS; PRODUTOS DE LIMPEZA SOLVENTES E EMULSIONANTES; PRODUTOS DE POLIMENTO PARA O TRATAMENTO DA MADEIRA; PRODUTOS DE REMOÇÃO DE CERA; PRODUTOS DE REMOÇÃO DE NÓDOAS PARA USO EM ARTIGOS DOMÉSTICOS; PRODUTOS DESINCRUSTANTES PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS LIMPA-VIDROS; PRODUTOS LÍQUIDOS PARA POLIR SOALHOS; PRODUTOS NATURAIS PARA POLIMENTO DE SOALHOS; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DA CASA EM VAPORIZADOR; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE GAIOLAS DE ANIMAIS; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE JANELAS; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE JANELAS SOB A FORMA DE VAPORIZADORES; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE PAPEIS DE PAREDE; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE PARA-BRISAS; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE TAPETES; PRODUTOS PARA A REMOÇÃO DE BOLOR; PRODUTOS PARA A REMOÇÃO DE CRISTAIS DE SAL; PRODUTOS PARA ACLARAR; PRODUTOS PARA DAR BRILHO; PRODUTOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE COUROS E CALÇADOS; PRODUTOS PARA DAR BRILHO A FOLHAS DE PLANTAS; PRODUTOS PARA ESFOLIAR; PRODUTOS PARA FAZER BRILHAR [POLIMENTO]; PRODUTOS PARA LAVAR A LOUÇA; PRODUTOS PARA LIMPEZA DE CASAS DE BANHO; PRODUTOS PARA POLIR GUITARRAS; PRODUTOS PARA POLIR INSTRUMENTOS MÚSICAIS; PRODUTOS PARA POLIR METAIS; PRODUTOS PARA POLIR MÓVEIS E PISOS [ENCÁUSTICAS]; PRODUTOS PARA POLIRMÓVEIS E SOALHOS [ENCÁUSTICOS]; PRODUTOS PARA POLIR SOALHOS; PRODUTOS PARA REMOVER COLA LÍQUIDA; PRODUTOS PARA REMOVER MANCHAS CAUSADAS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PRODUTOS PARA REMOVER NÓDOAS; PRODUTOS PARA RETIRAR A CERA; PRODUTOS PARA RETIRAR AS TINTAS; PRODUTOS PARA RETIRAR CERA DE SOALHOS; PRODUTOS PARA RETIRAR TINTAS [PINTURAS]; PRODUTOS PARA TIRAR TINTAS; PRODUTOS PARA TIRAR TINTURAS; PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; REMOVEDORES DE CALCÁRIO; REMOVEDORES DE MANCHAS; REMOVEDORES DE NÓDOAS; SABÃO DE AÇÚCAR; SABÃO EM PÓ; SABÃO PARA SELAS; SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA; SABONETES PARA LIMPEZA DOMÉSTICA; SABÕES PARA USO DOMÉSTICO; SOALHOS (CERA ANTIDERRAPANTE PARA -); SODA CÁUSTICA; SOLUÇÕES DE LIMPEZA PARA APARELHOS DE ULTRASSOM PARA ESTERILIZAÇÃO DENTAL; SOLUÇÕES PARA A LIMPEZA DE LENTES DE CONTACTO; SOLVENTES ALCOÓLICOS SENDO PRODUTOS DE LIMPEZA; SOLVENTES DE DESENGORDURAMENTO, SEM SER PARA USO EM PROCESSOS DE FABRICO; SOLVENTES PARA REMOVER TINTAS; SOLVENTES PARA REMOVER VERNIZES; SPRAYS DE LIMPEZA; SPRAYS DESENGORDURANTES; SUBSTÂNCIAS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; SPRAYS PERFUMADOS PARA REFRESCAR TECIDOS; SUBSTÂNCIAS DESENGORDURANTES; SUBSTÂNCIAS PARA REMOÇÃO DE GRAFFITI; TEREBINTINA [PRODUTO DE DESENGORDURAR]; TEREBINTINA PARA DESENGORDURAR; TINTAS (PRODUTOS PARA RETIRAR AS -); TIRA-NÓDOAS; TIRA-NÓDOAS [PREPARAÇÕES]; TOALHETES PRÉ-HUMEDECIDOS IMPREGNADOS COM DETERGENTE PARA LAVAR A LOUÇA; TOALHETES PRÉ-HUMEDECIDOS IMPREGNADOS COM DETERGENTE PARA LIMPEZA; VERMELHO PARA POLIR;

TOALHETES QUE INCORPORAM PRODUTOS DE LIMPEZA

(591)  
(540)



(531) 5.3.11 ; 5.3.13 ; 5.3.14

(210) **660614** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) **PT TROPHYDECADE UNIPessoal LDA**  
(511) 35 SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO  
36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS  
43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO];  
HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO  
PARA FÉRIAS E TURISMO; RESERVA DE  
ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; ALOJAMENTO  
TEMPORÁRIO

(591)  
(540)

**LEGACY PALACE**

(210) **660615** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) **PT LUÍS CARLOS MARTINS DA SILVA**  
(511) 04 ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES DE  
ENERGIA RENOVÁVEIS  
11 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

(591)  
(540)

**GREENPHASE**

(210) **660616** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) **PT MARIA INÊS DA CUNHA PEREIRA  
PORTELA**

(511) 16 OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E  
CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS;  
MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E  
ARTE

(591)  
(540)

**PORTELA - EXCLUSIVE HAND-  
PICKED GOODS**

(210) **660617** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) **PT TUDO4MOBILE - IMPORTAÇÕES E  
EXPORTAÇÕES, UNIPessoal LDA**  
(511) 35 ACTIVIDADE DE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO, COMERCIO A GROSSO E RETALHO  
DE ARTIGOS DE TELECOMUNICAÇÕES,  
TELEMÓVEIS E ACESSÓRIOS, BRINDES E  
FOTOCÓPIAS.  
(591) #3366FF; #FF6600  
(540)



(531) 25.5.94 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **660618** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) **PT EXAKTUS - MATERIAL DE  
REABILITAÇÃO ORAL LDA**  
(511) 10 PRÓTESES PARA MEDICINA DENTÁRIA;  
APARELHOS PARA MOLDES DENTÁRIOS;  
APARELHOS DENTÁRIOS PARA O TRATAMENTO  
DA APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO; APARELHOS  
ORTODÔNTICOS PARA ENDREITAR OS DENTES.  
44 MEDICINA DENTÁRIA.

(591)  
(540)

**INOVLIGN**

(210) **660619** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) **PT LÓIDE GONÇALVES VAZ LUIS**  
(511) 35 SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO;  
ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A  
COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE  
GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO  
DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE  
RECURSOS HUMANOS; SELEÇÃO DE PESSOAL;  
SELEÇÃO DE PESSOAL EXECUTIVO; SELEÇÃO DE

PESSOAL ATRAVÉS DE TESTES PSICOTÉCNICOS; REALIZAÇÃO DE TESTES DE PERSONALIDADE PARA SELEÇÃO DE PESSOAL; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

- 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]

(591) #F7EE21, #000000

(540)



(531) 25.5.99 ; 27.99.18 ; 29.1.2 ; 29.1.8

(210) **660620**

**MNA**

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT SURPRISEME, LDA**

- (511) 16 MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PAPEL; APLIQUES EM PAPEL; ARTIGOS PARA DESENHO; BANDEJAS DE PINTURA; CADERNOS; BROCHAS [PINCÊIS]; BROCHAS PARA PINTORES; CANETAS DE COR; CAIXAS DE PINTURAS E PINCÊIS; CAIXAS DE PINTURA PARA USO ESCOLAR; CAIXAS DE PINTURA [MATERIAL ESCOLAR]; CADERNOS PARA ESCREVER OU DESENHAR; CANETAS DE CORES; CARTÕES COM AMOSTRAS DE CORES; EQUIPAMENTO PARA ARTES, ARTESANATOS E MODELAGEM; EMBLEMAS DE PAPEL; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA FESTAS; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE PAPEL PARA ALIMENTOS; ESQUADROS PARA RASCUNHOS; ESTÊNCEIS; ESTOJOS PARA DESENHO; ESTIRADORES [ARTIGOS PARA PINTORES]; FITAS DE PAPEL; FOLHAS DE GRAVURA; GIZ; GRINALDAS DE PAPEL; IMPRESSÕES EM TELA; LAÇOS DE PAPEL [ARTIGOS DE PAPELARIA]; LÁPIS; LENÇOS; LIVROS DE DESENHO; LIVROS PARA ESCREVER OU DESENHAR; LÁPIS PARA PINTAR; MATERIAIS PARA A MODELAGEM; MATERIAIS PARA DESENHO; MATERIAIS PARA ARTISTAS; PAPEIS PARA PINTURA E CALIGRAFIA; MOLDES DE DESENHO; NÓS DE PAPEL; QUADROS PARA ESBOÇOS; ROLOS DE PAPEL CREPE; ROLOS PARA A PINTURA; TIRAS DE PAPEL; ABRE-CARTAS; ABRE-CARTAS ELÉTRICAS; ADESIVOS [PAPELARIA]; ABRE-CARTAS EM METAIS PRECIOSOS; ADORNOS PARA AS PONTAS DOS LÁPIS; ADESIVOS AUTOCOLANTES; ADESIVOS DECORATIVOS PARA SOLAS DE SAPATOS; AGENDAS; AGENDA PLANIFICADORA; AFIADORES PARA LÁPIS COSMÉTICOS; AFIAS

PARA LÁPIS COSMÉTICOS; AGENDAS COM CAPAS DE COURO; AGENDAS DE BOLSO; AGENDAS DE ESCRITÓRIO; AGENDAS DE SECRETÁRIA; ÁLBUNS DE FOTOS E ÁLBUNS DE COLEÇÃO; AGENDAS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; AGENDAS PESSOAIS; AGRAFOS; AGRAFADORES; AMPARA-LIVROS; ARQUIVADORES; ARMÁRIOS PARA PAPELARIA [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; ARMÁRIOS OU PEQUENAS CAIXAS PARA PAPELARIA [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; APLICAÇÕES SOB A FORMA DE DECALQUES; ANUÁRIOS [PUBLICAÇÕES IMPRESSAS]; ARQUIVADORES (MATERIAL DE ESCRITÓRIO); ARTE IMPRESSA; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; AUTOCOLANTES; BANDEIRAS DE PAPEL; BANDEJAS PORTA-LÁPIS; BASES PARA SECRETÁRIAS; BLOCOS; BLOCOS DE NOTAS; BLOCOS DE CONVITES PARA FESTAS; BLOCOS DE PAPEL; BLOCOS DE NOTAS [PARA ESCREVER]; BLOCOS PARA NOTAS; BROCHURAS; BRASÕES [SINETES EM PAPEL]; BOLSAS PARA QUADROS DE FOLHAS MÓVEIS; BOLSAS PARA MAPAS; BOLSAS DE ARQUIVO PARA PAPELARIA; BOLSAS PARA INSTRUMENTOS DE ESCRITA; CABEÇALHOS IMPRESSOS; CADERNO DE NOTAS; CADERNOS DE APONTAMENTOS; CADERNOS DE BOLSO; CADERNOS DE ESTENÓGRAFO; CADERNOS DE NOTAS; CADERNOS DE RESULTADOS; CAIXAS DE ARRUMACÃO DE SECRETÁRIA PARA PAPELARIA [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CAIXAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CALENDÁRIOS; CAPAS DE LIVROS DE EXERCÍCIOS; CAPAS DE CADERNOS; CANETAS PARA COLORIR; CANETAS DE PELÍCULA; CANETAS MARCADORES; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA LIVROS; CAPAS DE REVISTA; CARICATURAS; CAPAS PARA AGENDAS; CAPAS PARA ARQUIVO; CARTAZES; CARTAZES DE PAPEL; CARTAZES EMOLDURADOS; CARTÕES COM NOMES; CARTÕES DE AGRADECIMENTO; CARTÕES DE ANIVERSÁRIO; CARTÕES DE ANUNCIAÇÃO [ARTIGOS DE PAPELARIA]; CARTÕES DE ANÚNCIO DE ACONTECIMENTOS [PAPELARIA]; CARTÕES DE ARQUIVO (FICHAS); CARTÕES DE CONVITE; CARTÕES DE FELICITAÇÕES; CARTÕES DE NATAL; CARTÕES DE ÍNDICES; CARTÕES DE VISITA; CATÁLOGOS; COLAGENS; CLIPES EXTENSORES PARA SUPORTES DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CONJUNTOS PARA SECRETÁRIA; CONTENTORES DE ARQUIVO; CONVITES IMPRESSOS; CORTA-PAPEL [ABRE-CARTAS]; CORTA-PAPÉIS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CORTA-PAPEL [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO] [ABRE-CARTAS]; DECALQUES; DECALCOMANIAS; CUPÕES; DECORAÇÕES ADESIVAS DE PAPEL PARA PAREDE; DECORAÇÕES PARA FESTAS EM PAPEL METALIZADO; DIÁRIOS EM BRANCO; DOSSIERS [PAPELARIA]; EQUIPAMENTO EDUCACIONAL; EMBLEMAS DE CARTÃO; ENVELOPES; EMBLEMAS IMPRESSOS [DECALCOMANIAS]; EMENTAS; ESTOJOS DE ARQUIVO; ESTOJOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA GUARDAR CROMOS COLECIONÁVEIS; ESTOJOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA GUARDAR CROMOS DE DESPORTOS; ESTOJOS PARA ARQUIVOS; ESTOJOS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA; ESTOJOS PARA PAPELARIA; ESTOJOS PARA QUADROS DE FOLHAS MÓVEIS; ETIQUETAS ADESIVAS; ETIQUETAS DE PAPEL; FACAS DE PAPEL QUE FAZEM PARTE DE CORTADORES DE PAPEL PARA USO NO ESCRITÓRIO; FICHAS [PAPELARIA]; FICHAS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; FICHÁRIOS EXPOSITORES; FILEIRAS DE BANDEIRAS EM PAPEL; FOLHETOS; FURADORES DE PAPEL ELÉTRICOS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; GUARDA-CANETAS; GUIAS DE ARQUIVOS; IMAGENS IMPRESSAS; IMPRESSÕES; LÁPIS DE COR; LÁPIS COM MINAS COLORIDAS; LIMPA-APAROS; LÁPIS

DE CORES; LÁPIS PARA COLORIR; LIVROS DE AMOSTRAS DE PADRÕES DE PAPEL DE PAREDE; LITOGRAFIA IMPRESSA; LIVROS DE BOLSO [PAPELARIA]; LIVROS RAZÃO; LIVROS ESCOLARES PARA ESCREVER; LIVROS PARA COLORIR; MARCADORES; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS DE ENCADERNAR; MÁQUINAS DE TRITURAÇÃO DE CD PARA USO DOMÉSTICO E DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS INTERCALADORAS PARA ESCRITÓRIO; MARCADORES DE LIVROS; MARCADORES (CANETAS); MATERIAL ESCOLAR; MATERIAL IMPRESSO; MODELOS DE BORDADOS; MOLDES EM PAPEL; MOLDES DE MARCAÇÃO; MOLDES DE CARTÃO; MOLAS PARA PAPEL [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; MOLAS PARA CARTÕES COM O NOME (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); ORGANIZADORES DE MESA DE ESCRITÓRIO; ORGANIZADORES DE SECRETÁRIA; ORGANIZADORES PARA ARTIGOS DE PAPELARIA; ORGANIZADORES PESSOAIS; PÁGINAS DE ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS EM CARTÃO; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EM CARTÃO; PANFLETOS; PAPELARIA; PASTAS DE ARQUIVO; PASTAS DE ARQUIVO PARA USO EM ESCRITÓRIO; PASTAS DE DOCUMENTOS SOB A FORMA DE CARTEIRAS; PASTAS DE SECRETÁRIA; PASTAS EM PAPEL; PASTAS PARA ARQUIVO; PASTAS PARA ARQUIVO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PASTAS INFORMATIVAS IMPRESSAS; PISA-PAPÉIS; PLANIFICADORES ANUAIS; PLANIFICADORES DE PAREDE; PLANIFICADORES DE SECRETÁRIA; PORTA-CARTAS; PORTA-CARTAZES EM PAPEL OU EM CARTÃO; POSTAIS; PRANCHETAS; PORTA-DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PORTA-CÓPIAS; PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PRATELEIRAS DE SECRETÁRIA PARA DOCUMENTOS; PROSPETOS; QUADROS ARTÍSTICOS; QUADROS BRANCOS; QUADROS PARA AFIXAÇÃO DE MENSAGENS; SEBENTAS; SEPARADORES DE DOCUMENTOS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; SUPORTES PARA ACESSÓRIOS DE SECRETÁRIA; SUPORTES PARA CARTAS; SUPORTES PARA CLIPES DE PAPEL; SUPORTES PARA OBJETOS ARTÍSTICOS; TIRA-AGRAFOS; FIGURAS EM PAPEL; FIGURINHAS EM CARTÃO; GRAVURAS; IMAGENS; OBRAS PINTADAS; LITOGRAFIAS; OLEOGRAFIAS; PINTURAS [QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; PRANCHAS [GRAVURAS]; PINTURAS [QUADROS] ENCAIXILHADOS OU NÃO; RETRATOS; REPRODUÇÕES DE QUADROS; REPRODUÇÕES GRÁFICAS; REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; MATERIAIS FILTRANTES DE PAPEL; CARTÃO PARA EMOLDURAR QUADROS; CARTÃO; BLOCOS DE ANOTAÇÕES; CARTOLINA [CARTÃO]; FORROS PARA GAVETAS COM PAPEL PERFUMADO; PAPEL; MATERIAIS DE EMBALAGEM IMPRESSOS EM PAPEL; REFORÇOS DE CARTÃO PARA ENCADERNAR LIVROS; SACOS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAR; BABETES EM PAPEL; BABETES EM PAPEL PARA BEBÉS; BANDEIRAS [EM PAPEL]; BASES ABSORVENTES DE CARTÃO; BASES ABSORVENTES DE PAPELÃO; BASES ABSORVENTES EM PAPEL; BASES DE COCKTAIL EM PAPEL; BASES DE PAPEL PARA CANECAS DE CERVEJA; BASES EM PAPEL PARA COPOS; BASES EM PAPEL PARA COPOS E GARRAFAS; BASES FEITAS EM PAPEL; BASES EM PAPEL PARA PRATOS; BASES PARA CANECAS DE CERVEJA; BASES PARA COPOS DE CERVEJA; BASES PARA COPOS EM CARTÃO; BASES PARA COPOS, EM PAPEL; BASES PARA GARRAFAS [EM PAPEL]; BASES PARA PRATOS [TOALHAS] EM PAPEL; BASES PARA PRATOS EM PAPEL; CAPAS DE PAPEL PARA VASOS DE FLORES; CAPAS EM PAPEL PARA

VASOS DE FLORES; CARTAZES EM PAPEL OU EM CARTÃO; CARTÕES PARA MARCAR LUGARES; CENTROS DE MESA DECORATIVOS DE PAPEL; CHAPÉUS-DE-SOL EM PAPEL PARA COCKTAILS; COBERTURAS DE BANDEJAS DENTÁRIAS EM PAPEL; COBERTURAS DE MESA EM PAPEL; COBERTURAS EM PAPEL PARA ASSENTOS DE SANITA; CONJUNTOS DE COBERTURAS INDIVIDUAIS DE MESA EM CARTÃO; CONJUNTOS DE INDIVIDUAIS DE MESA EM CARTÃO; CONJUNTOS DE INDIVIDUAIS EM PAPEL; DECORAÇÕES DE MESA EM PAPEL; CORREDORES DE MESA DE PAPEL; ENFEITES EM CARTÃO PARA PRODUTOS ALIMENTARES; ESTANDARTES DE PAPEL; ESTANDARTES EM PAPEL; ESTEIRAS DE MESA EM CARTÃO; GUARDANAPOS DE PAPEL; GUARDANAPOS DE MESA EM PAPEL; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS; FORROS PERFUMADOS PARA GAVETAS; FORROS DE PAPEL PARA VASO SANITÁRIOS; LENÇOS DE PAPEL; LENÇOS DE BOLSO EM PAPEL; MESA(GUARDANAPOS DE -) EM PAPEL; TOALHAS DE PAPEL; TOALHAS DE MESA [EM PAPEL]; TOALHAS DE PAPEL PARA LIMPEZA; TOALHETES DE BANHO; BOLSAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; BOLSAS DE PLÁSTICO PARA EMBRULHO; CAIXAS CANELADAS; CAIXAS DE ARQUIVO; CAIXAS DE CARTÃO; CAIXAS DE CARTÃO PARA BOLOS; CAIXAS DE CARTÃO PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO MONTADAS PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO DESMONTADAS PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO DESDOBRÁVEIS; CAIXAS DE ARQUIVO PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTOS COMERCIAIS OU PESSOAIS; CAIXAS DE ARQUIVO PARA ARMAZENAMENTO DE REVISTAS; CAIXAS DE ARQUIVO EM CARTÃO CANELADO; CAIXAS DE ARMAZENAMENTO DE FOTOGRAFIAS; ARTIGOS ACOLCHADOS OU ALMOFADADOS EM PAPEL PARA ACONDICIONAMENTO; CAIXAS EM CARTÃO; CAIXAS DE PAPEL; EMBALAGENS DE CARTÃO; EMBALAGENS DE PAPEL; EMBRULHOS PARA PRENDAS; EMBALAGENS PARA PRESENTES; EMBRULHOS DE PRESENTES DE NATAL; ESTOJOS EM CARTÃO CANELADO; EMBRULHOS PARA PRESENTES; ESTOJOS DE TRANSPORTE EM PAPEL; FOLHAS PARA EMBRULHO DE PRESENTES; LAÇOS DE PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES; LAÇOS PARA DECORAÇÃO DE EMBALAGENS; LAÇOS EM PAPEL, SEM SER RETROSARIA OU DECORAÇÕES PARA CABELOS; MATERIAIS FEITOS DE PAPEL PARA INVÓLUCROS; MATERIAIS DE EMBALAGEM; PAPEL PARA PRESENTES; RECIPIENTES EM CARTÃO; RECIPIENTES EM PAPEL; SACOS ALMOFADADOS DE PAPEL; SACOS COM PEGAS; SACOS PARA PRESENTES; MATÉRIAS FILTRANTES EM PAPEL; CADERNOS DE ENDEREÇO; CADERNOS DE ESPIRAL; CADERNOS PARA CALIGRAFIA COM PINCÉIS; CADERNOS PARA CALIGRAFIA COM CANETA; SACOS E BOLSAS DE PAPEL; PAPÉIS (PISA- -); BANDEJAS PARA SUPORTE DE INSTRUMENTOS DE DESENHO; BANDEJAS PARA SUPORTE DE INSTRUMENTOS DE ESBOÇO; FORROS DE PAPEL PARA BANDEJAS SANITÁRIAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; BANDEJAS PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; BENGALAS; CAIXAS EM COURO; PORTA-CARTÕES EM COURO; PORTA-CARTÕES EM IMITAÇÃO DE COURO; TECIDO EM COURO; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; SELARIA, CHICOTES E VESTIMENTAS PARA ANIMAIS; PORTA-CHAVES; PORTA-CHAVES EM FORMA DE CARTEIRA; PORTA-CHAVES SOB A FORMA DE ESTOJOS; BOLSAS; BOLSAS DE PELE; BOLSAS DE CAÇA; BOLSAS PORTA-BEBÉS;

BOLSAS EM COURO; BOLSAS PARA FATOS; BOLSAS PARA CHAVES; BOLSAS DE CINTURA; BOLSAS PARA SAPATOS; BOLSAS DE COURO; BOLSAS DE NOITE; BOLSAS DE COSMÉTICOS; BOLSAS DE TRANSPORTE MULTIÚSOS; BOLSAS PEQUENAS PARA HOMEM; BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS DE CAÇA [ACESSÓRIOS DE CAÇA]; BOLSAS DE FAIXA PARA TRANSPORTAR BEBÉS; BOLSAS DE MÃO PEQUENAS SEM ALÇAS; BOLSAS DE CINTO E DE CINTURA; BOLSAS DE COMPRESSÃO ADAPTADAS PARA BAGAGEM; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSAS] EM COURO, PARA EMBALAGEM; BOLSAS TRICOTADAS, NÃO SENDO DE METAIS PRECIOSOS; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS

- 20 MÓVEIS; TAMBORETES MÓVEIS; MESAS [MÓVEIS]; SECRETÁRIAS MÓVEIS; ESPELHOS [MÓVEIS]; BIOMBOS (MÓVEIS); CANTEIROS [MÓVEIS]; EXPOSITORES [MÓVEIS]; ESTANTES PARA MÓVEIS; MÓVEIS DE LABORATÓRIO; PEDESTAIS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; MÓVEIS PARA RELVADOS; MÓVEIS DE EXTERIOR; MÓVEIS PARA CRIANÇAS; MÓVEIS DE CRIANÇA; MÓVEIS PARA AUDITÓRIOS; MÓVEIS [OBJETOS DE DECORAÇÃO]; MÓVEIS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; CAPAS AJUSTÁVEIS PARA MÓVEIS; COBERTURAS MOLDADAS PARA MÓVEIS; PÉS PARA MÓVEIS; PERNAS PARA MÓVEIS; PAINÉIS DE AFIXAÇÃO MÓVEIS; PRATELEIRAS METÁLICAS PARA MÓVEIS; BANDEJAS DE MESA; BANDEJAS PARA CABOS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS [SEM SER ELÉTRICAS]; BANDEJAS DE PLÁSTICO [RECIPIENTES] PARA A EMBALAGEM DE ALIMENTOS; CONTENTORES, E FECHOS E RESPECTIVOS SUPORTES, NÃO METÁLICOS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; MOBILIÁRIO E MÓVEIS; ARMÁRIOS PARA EXPOSIÇÃO; BALCÕES PARA EXPOSIÇÃO; BIOMBOS DE EXPOSIÇÃO [MOBILIÁRIO]; EXPOSITORES; EXPOSITORES MULTIUSOS; EXPOSITORES PARA VENDA DE PRODUTOS; EXPOSITORES PORTÁTEIS PARA AFIXAR PUBLICIDADE; EXPOSITORES ROTATIVOS [MOBILIÁRIO]; EXPOSITORES VERTICAIS PORTÁTEIS; EXPOSITORES VERTICAIS REBATÍVEIS FEITOS DE TECIDOS COM ARMAÇÃO; KITS DE PEÇAS [VENDIDOS COMPLETOS] PARA MONTAGEM DE ARMÁRIOS EXPOSITORES; LETREIROS EM MADEIRA; MOLDURAS DE EXPOSIÇÃO; MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÃO; MESAS EXPOSITOAS; MOLDURAS PARA LETREIROS; MÓDULOS PORTÁTEIS DE MONTRAS [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS DE AFIXAÇÃO; MOSTRUÁRIOS; PLACAS DE EXPOSIÇÃO; PORTA-REVISTAS; PRATELEIRAS DE EXPOSIÇÃO; PRATELEIRAS DE LOJA; PRATELEIRAS PARA TECLADOS DE COMPUTADOR; QUADROS DE AFIXAÇÃO EM TECIDO; QUADROS DE MARCADORES PARA APRESENTAÇÕES; QUADROS DE MEMORANDOS EM CORTIÇA; QUADROS INFORMATIVOS [LETREIROS] DE CORTIÇA; QUADROS DE AFIXAÇÃO DE AVISOS [SEM SER ELETRÓNICOS]; PRATELEIRAS PARA EXPOSIÇÃO; SUPORTES MULTIUSOS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA BROCHURAS [SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA LIVROS DECOZINHA; SUPORTES PARA MATERIAIS DE EXPOSIÇÃO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA MATERIAL DE EXPOSIÇÃO; SUPORTES PARA PANFLETOS [MOBILIÁRIO]

(591)

(540)

COLMEA



(531) 5.5.20 ; 5.5.21

(210) **660621**

MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT THAYS GUSMÃO NUNES**

(511) 30 SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA)

40 TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

**BAKE MODERN CAKE**(210) **660622**

MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT WARRIORPOSTURE W PADEL LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS

(591)

(540)

(531) 27.99.23

(210) **660623**

MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT ALBERTO JOSÉ CORREIA MESQUITA**

(511) 35 PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS

ONLINE NUM SÍTIO WEB; PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE; INVENTARIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; ACONSELHAMENTO NA CATEGORIZAÇÃO, INVENTARIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE VENDA DE OBRAS DE ARTE

- 36 AVALIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

(591)  
(540)



## INVENTARIARTE

(531) 7.3.1 ; 20.7.2

(210) **660624** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT ANDREIA FILIPA DA COSTA MOREIRA  
(511) 25 VESTUÁRIO.  
(591)  
(540)



(531) 1.15.15 ; 27.5.4

(210) **660625** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT INÊS BAPTISTA SANTOS  
PT MAFALDA SILVA ANTUNES  
(511) 25 VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE MULHER.  
(591)  
(540)

## PAREU

(210) **660626** MNA  
(220) 2021.03.09  
(300)  
(730) PT ADMS - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

- (511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

(591)  
(540)

## SURF NO CROWD

(210) **660627** MNA  
(220) 2021.03.10  
(300)  
(730) PT DETALHES JANOTAS UNIPESSOAL LDA  
(511) 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ANÉIS; ANÉIS [BIJUTARIA]; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS DE PRATA; BIJUTARIAS; BIJUTARIA PARA O CORPO; BERLOQUES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS OU REVESTIDOS; BRACELETE [JOALHARIA]; BRACELETES E PULSEIRAS; BRINCOS; BRINCOS DE ORELHAS; BRINCOS DE PRATA; COLARES; COLARES (JOALHARIA); COLARES [BIJUTARIA]; CORRENTES DE JOALHARIA; CORRENTES [BIJUTARIA]; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; ELEMENTOS DE JOALHARIA; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA DE PRATA; MEDALHAS; MEDALHÕES [JOALHARIA]; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; PEDRAS SINTÉTICAS [JOALHARIA]; PENDENTES; PENDENTES DE JOALHARIA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; PULSEIRAS; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]; RELÓGIOS

- 18 BOLSAS; BOLSAS DE CINTURA; BOLSINHAS; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS COM PORTA-CARTÕES; ESTOJOS DE MAQUILHAGEM; ESTOJOS DE BELEZA; MALAS DE SENHORA À MODA; MOCHILAS DE COSTAS; MOCHILAS DE OMBRO; MOCHILAS PARA ARTIGOS DE USO DIÁRIO; MOCHILAS PARA AS COSTAS; MOCHILAS; MOCHILAS PEQUENAS; SACOS; SACOS DE MÃO; SACOS DE MAQUILHAGEM; SACOS DE PRAIA; SLINGS [PANOS] PARA O TRANSPORTE DE BEBÉS; SACOS PARA LIVROS; SACOS PARA MUDAS DE FRALDAS PARA BEBÉS; PORTA-BEBÉS  
25 VESTUÁRIO; LENÇOS [VESTUÁRIO]; CASACOS [VESTUÁRIO]; PÁREOS [VESTUÁRIO]; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO]; TOPS [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE PRAIA; MÁSCARAS FACIAIS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; LAÇOS PARA O PESCOÇO; LAÇOS

(591)  
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.20 ; 27.5.9 ; 27.5.10

(210) **660628** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT DIARIOS E BINÁRIOS, UNIPessoal, LDA**  
 (511) 09 RECETORES DE TELEVISÃO [APARELHOS DE TELEVISÃO]  
 35 PUBLICITÁRIOS (ALUGUER DE ESPAÇOS -)  
 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A TV POR IP (PROTOCOLO INTERNET)  
 41 EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL

(591)  
 (540)



(531) 24.17.25 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 26.1.22 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **660629** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT CASA D'ALMEAR - SOCIEDADE UNIPessoal LDA.**  
 (511) 33 AMARGOS [LICORES]; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS APERITIVAS; LICORES; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CREMOSOS; VINHO; VINHOS

(591)  
 (540)

**CASA D'ALMEAR - CLASSIC VINEYARDS VENUSTAS ROSÉ WINE**

(210) **660630** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
 (511) 29 CARNE; PEIXE; AVES (CARNE); CAÇA; EXTRACTOS DE CARNE; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, SECOS E COZIDOS; GELEIAS; DOCES; OVOS; LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS; AZEITE; ÓLEOS; GORDURAS COMESTÍVEIS  
 30 CAFÉ; CHÁ; CACAU; AÇÚCAR; ARROZ; TAPIOCA; SAGÚ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; FARINHAS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS; PÃO; PASTELARIA; CONFEITARIA; GELADOS COMESTÍVEIS; MEL; XAROPE DE MELAÇO; LEVEDURA; FERMENTO EM PÓ; SAL; MOSTARDA; VINAGRE; MOLHOS (CONDIMENTOS); ESPECIARIAS; GELO PARA REFRESCAR.  
 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO.  
 39 TRANSPORTE DE MERCADORIAS; EMBALAGEM DE MERCADORIAS; ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS  
 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)  
 (540)



Uma história que nunca acaba.

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1

(210) **660631** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT LPC - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA**  
 (511) 25 VESTUÁRIO EM COURO PARA MOTOCICLISTAS  
 (591)  
 (540)

**RSW MOTOWEAR**

(210) **660632** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) PT AGROTOCA - INDÚSTRIA OLEÍCOLA,  
 CONSULTORIA E SERVIÇOS  
 AGRÍCOLAS UNIPESSOAL LDA  
 (511) 04 PÉLETES COMBUSTÍVEIS  
 (591)  
 (540)

LENHABEL

(210) **660633** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) PT ANA CRISTINA SOARES DOS REIS  
 AFONSO BEATRIZ  
 (511) 35 ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE  
 EMPRESAS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS  
 COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA  
 ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM  
 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS;  
 CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS  
 EMPRESARIAIS; CONSULTAS PARA A DIRECÇÃO  
 DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA RELACIONADA  
 COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO  
 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
 HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO  
 PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE  
 CONSULTADORIA RELACIONADOS COM  
 INSTALAÇÕES HOTELEIRAS  
 (591)  
 (540)

ABC HOSPITALITY

(210) **660634** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) PT MARCO FILÉNIO VIEIRA NEIVA  
 (511) 09 APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE  
 LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E  
 SIMULADORES; CONTEÚDO GRAVADO;  
 DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO,  
 RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA;  
 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA;  
 IMANES, MAGNETIZADORES E  
 DESMAGNETIZADORES  
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE  
 PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE  
 MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE  
 PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING;  
 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE  
 COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA,  
 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E  
 DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDACÇÃO DE  
 TEXTOS  
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE  
 INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E  
 TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS

CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE  
 COMPUTADORES

(591)  
 (540)

PORTUGALPLAY.COM

(210) **660635** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) PT CASA D'ALMEAR - SOCIEDADE  
 UNIPESSOAL LDA.  
 PT ALDO TAVARES CASTILHO  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS;  
 AMARGOS [LICORES]; BEBIDAS APERITIVAS;  
 BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; LICORES;  
 LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO;  
 LICORES CREMOSOS; VINHOS; VINHO  
 (591)  
 (540)

CASA D'ALMEAR - CLASSIC  
 VINEYARDS ARTHUR  
 COLLECTION RED WINE

(210) **660636** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) PT CÁTIA SUSANA DE SOUSA SANTOS  
 (511) 18 CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL  
 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE  
 CHAPELARIA PARA CRIANÇAS  
 26 BANDOLETES; ARTIGOS PARA PRENDER O  
 CABELO; ACESSÓRIOS PARA RABOS DE CAVALO E  
 FITAS PARA O CABELO; ACESSÓRIOS PARA O  
 CABELO, NOMEADAMENTE MOLAS  
 28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR  
 (591) pantone - warm grey 6c c:37 m:34 y:39 k:1;pantone 1785c c:0  
 m:95 y:73 k:0;pantone - warm grey 6 c c:37 m:34 y:39  
 k:1;pantone 562c c:77 m:14 y:42 k:0;pantone 564c c:40 m:2  
 y:27 k:0;pantone 7409c c:0 m:31 y:100 k:0;pantone - warm grey  
 9c c:0 m:31 y:100 k:0;  
 (540)



(531) 3.13.21 ; 3.13.24 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.13

(210) **660639** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) PT SÓNIA MARIA DE OLIVEIRA REIS  
 VIDRAGO

(511) 30 BOLOS  
(591)  
(540)



(531) 2.9.1 ; 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.7 ; 27.5.10

(210) **660641** MNA  
(220) 2021.03.10  
(300)  
(730) PT **ALEXANDRA CRISTINA FERNANDES SANTANA FRANCO MARQUES MIRA**  
(511) 35 APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS (RFP); CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE UMA EMPRESA  
41 AÇÕES DE FORMAÇÃO  
42 ESTUDO DE PROJETOS TÉCNICOS; ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES DE CARBONO  
(591) OYSTER GREY; DARK GULL GREY  
(540)



(531) 24.15.1 ; 26.1.16 ; 26.4.10 ; 26.13.99

(210) **660642** MNA  
(220) 2021.03.10  
(300)  
(730) PT **CARLA ALEXANDRA SOARES CONTIGE**  
PT **ANA RITA MENDES ROCHA**  
PT **ARIANA NUNES DA ROCHA BOTELHO**  
(511) 43 DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; SERVIÇOS DE

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)  
(540)

## CHICAS LIKE A QUEEN

(210) **660643** MNA  
(220) 2021.03.10  
(300)  
(730) PT **MÁRIO AUGUSTO FERREIRA MIGUENS**  
(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE  
30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS  
31 ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO

(591)  
(540)

## O MÁRINHO DOS CARACÓIS

(210) **660644** MNA  
(220) 2021.03.10  
(300)  
(730) PT **FERNANDO AMÉRICO PEREIRA BARBOSA**  
(511) 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO  
(591)  
(540)

## QUINTA DA BALANÇA

(210) **660651** MNA  
(220) 2021.03.10  
(300)  
(730) PT **MÓNICA ISABEL CANTADOR DUARTE DA SILVA**  
(511) 05 PENSINHOS DIÁRIOS (PROTEGE CUECAS); PENSOS HIGIÉNICOS PARA A MENSTRUÇÃO; PENSOS PARA A MENSTRUÇÃO; PENSOS HIGIÉNICOS PARA A MENSTRUÇÃO OU REGRAS; MENSTRUÇÃO (PENSOS HIGIÉNICOS PARA A -); CUECAS HIGIÉNICAS PARA A MENSTRUÇÃO; PRODUTOS DE HIGIENE FEMININA; CUECAS ABSORVENTES PARA INCONTINÊNCIA; PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA A INCONTINÊNCIA; PROTEÇÕES PARA MENSTRUÇÃO

(591)  
(540)

## OUSE

(210) **660653** **MNA**  
 (220) 2021.03.10  
 (300)

(730) **PT JOÃO CARLOS FERNANDES PINTO  
 PAES DE VASCONCELLOS**

(511) 41 WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ENSINO E FORMAÇÃO EM NEGÓCIOS COMERCIAIS, INDÚSTRIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO DE ADULTOS; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORMAÇÃO NO EMPREGO; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO COMERCIAL; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM HIGIENE; PRODUÇÃO DE FILMES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO EM RELAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PESSOAL; FORMAÇÃO EM MESTRE DE CERIMÓNIAS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO NO MANUSEAMENTO DE ALIMENTOS; TRANSMISSÃO DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TECNOLOGIA ALIMENTAR; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE

SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EMPRESARIAL FORNECIDA ATRAVÉS DE UM JOGO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES FILOSÓFICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO EM LINHA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM O SETOR DA RESTAURAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SERVIÇOS A CLIENTES; CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ASSUNTOS FILOSÓFICOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO DE VENDEDORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A EXPRESSÃO VOCAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO DE EMPREGADOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DEFORMAÇÃO DE PESSOAL RELACIONADOS COM O COMÉRCIO RETALHISTA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS A JOVENS, NO ÂMBITO DE PREPARAÇÃO PARA O EMPREGO; ENSINO COMPLEMENTAR; SERVIÇOS EDUCATIVOS FORNECIDOS POR INSTITUTOS DE ENSINO COMPLEMENTAR

43 SERVIÇOS DE ESCANÇÃO

(591)

(540)

**LISBON WINE ACADEMY**

(210) **660655** **MNA**

(220) 2021.03.10

(300)

(730) **PT ANA MARGARIDA GOMES FERREIRA  
 MARQUES**

(511) 25 VESTUÁRIO CONFECIONADO

(591)

(540)

**FRONFENS**

(210) **660656** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT ANTÓNIO LUÍS DE BRITO MARTINS**  
 (511) 28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO  
 (591)  
 (540)



(531) 1.15.3 ; 27.5.22 ; 27.99.13 ; 27.99.23

(210) **660657** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT ANA PAULA SECO PINTASSILGO DIAS  
 VAZ DE JESUS PEDROSO**  
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E  
 DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E  
 DESPORTO  
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA  
 PESSOAS  
 (591)  
 (540)

**COACHING SISTÉMICO**

(210) **660658** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT ALMA SOALHEIRA - VINHOS  
 UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)  
 (591)  
 (540)

**ESTOIRO**

(210) **660671** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT ARMANDO RUI TEIXEIRA SANTOS**  
 (511) 16 JORNAIS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS  
 (591)  
 (540)

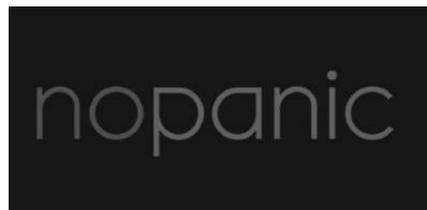
**SEMANÁRIO SOL**

(210) **660672** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT ARMANDO RUI TEIXEIRA SANTOS**  
 (511) 16 JORNAIS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS  
 (591) AZUL; PRETO; AMARELO; VERMELHO; COR DE  
 LARANJA  
 (540)



(531) 1.3.2 ; 27.3.12

(210) **660683** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT HOPLON - DESENVOLVIMENTO DE  
 EQUIPAMENTOS ELECTRONICOS E  
 SOFTWARE LDA**  
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO)  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.1

(210) **660684** MNA  
 (220) 2021.03.08  
 (300)  
 (730) **PT CAMPUS PROMOV LDA.**  
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA  
 LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA  
 TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS;  
 PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL;  
 PRODUTOS DE TOILETTE; ÓLEOS ESSENCIAIS E  
 EXTRATOS AROMÁTICOS  
 (591)

(540)



(531) 24.13.1 ; 27.5.10

INSTALAÇÃO DE HARDWARE PARA SISTEMAS INFORMÁTICOS

(591)

(540)

## DATABOX

(210) **660685** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT VERVOER - CONSULTING AND TRADING SERVICES LDA**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE  
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES E CONSULTORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

(591)

(540)

## VERVOER

(210) **660686** MNA

(220) 2021.03.08

(300)

(730) **PT DATABOX INFORMÁTICA, S.A.**

(511) 09 HARDWARE INFORMÁTICO; MICROCHIPS [HARDWARE INFORMÁTICO]; HARDWARE INFORMÁTICO PARA TELECOMUNICAÇÕES; HARDWARE INFORMÁTICO DE REALIDADE AUMENTADA; DISPOSITIVOS DE MEMÓRIA INTERMÉDIA [HARDWARE INFORMÁTICO]; HARDWARE INFORMÁTICO PARA RECOLHA DE DADOS DE POSICIONAMENTO; HARDWARE INFORMÁTICO PARA PROCESSAMENTO DE SINAL ÁUDIO E VÍDEO; HARDWARE INFORMÁTICO PARA ENCAMINHAMENTO DE SINAIS SONOROS, DE VÍDEO E DIGITAIS  
 35 SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO NO DOMÍNIO DO HARDWARE INFORMÁTICO  
 37 REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO;

(210) **660687** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT TIAGO MANUEL PEREIRA MARTINS**

(511) 30 PÃO; PÃO FRESCO; PÃO AZIMO; PÃO RALADO; PÃO RECHEADO; PÃO MULTICEREAIS; PÃO DINAMARQUÊS; PÃO SEMICOZIDO; PÃO CROCANTE; PÃO CHINÊS; PÃO TORRADO; PÃO NAN [PÃO INDIANO]; PÃO INTEGRAL; PÃO PITA; PÃO ESTALADIÇO; PÃO E BRIOCHES; PÃO DE CENTEIO; CONCENTRADOS DE PÃO; PÃO DE ALHO; PÃO COM PASSAS; MIOLO DE PÃO; PUDIM DE PÃO; PITA [PÃO ÁRABE]; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBÚRGUERES NO PÃO; MISTURAS PARA PÃO; PÃO NÃO FERMENTADO; PÃO PRÉ-COZIDO; PÃO DE MISTURA; PÃO DE LÓ GELADO; PÃO COZIDO A VAPOR; SNACKS DE PÃO ESTALADIÇO; PUMPERNICKEL (PÃO DE CENTEIO); CUBINHOS DE PÃO TOSTADO; WRAPS PARA SANDUÍCHES [PÃO]; PÃO COM RECHEIO DE FRUTAS; PÃO COM FEIJÃO DE SOJA; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; APERITIVOS FEITOS DE PÃO RALADO; PÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO; RECHEIOS À BASE DE PÃO; MISTURAS DE PÃO DE MALTE; PÃO DE MALTE COM FRUTA; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; PÃO COM SABOR A ESPECIARIAS; FATIAS FINAS DE PÃO AZIMO; MATZÁ (PÃO CRACKER, SEM FERMENTO); MISTURA PARA PÃO DE MILHO; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PÃO; ZWIEBACK (FATIAS DE PÃO DOCE TOSTADAS); PÃO DE FARINHA DE MILHO (ALMOJÁBANA); PÃO ACHATADO À BASE DE BATATA; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; PÃO COM PASTA DOCE DE FEIJÃO VERMELHO; LOMPER [PÃO ACHATADO À BASE DE BATATA]; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; PÃO DE LÓ COZIDO A VAPOR (FA GAO); PRODUTOS DE MELHORAMENTO DE PÃO PREPARADOS À BASE DE CEREAIS; BOLO EM CAMADAS DE CHOCOLATE COM PÃO-DE-LÓ DE CHOCOLATE

(591)

(540)

## PADARIA TI MARTINS

(210) **660688** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT PADARIA TI MARTINS, UNIPessoal LDA**

(511) 30 MILHO MOÍDO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MILHO PROCESSADO; PIPOCAS; PIPOCAS GLASEADAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS; PIPOCAS PARA MICROONDAS; PIPOCAS COM AROMAS; SAL PARA PIPOCAS; TEMPERO PARA PIPOCAS; PIPOCAS COBERTAS DE

CARAMELO; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PIPOCAS TRANSFORMADAS, NÃO TUFADAS; PIPOCAS CARAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; MILHO FRITO; MILHO TRATADO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; GRÃOS DE MILHO TORRADOS; FARINHA DE MILHO-MIÚDO; TIRAS DE MILHO FRITAS; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; FLOCOS DE MILHO [CORNFLAKES]; MILHO PROCESSADO PARA CONSUMO HUMANO; APERITIVOS À BASE DE MILHO; FARINHA DE AMIDO DE MILHO; ALIMENTOS À BASE DE MILHO; FAJITAS [TORTILHAS DE MILHO RECHEADAS]; FARINHA DE MILHO [USO ALIMENTAR]; AMIDO DE MILHO [USO ALIMENTAR]; APERITIVOS EXTRUDIDOS QUE CONTÊM MILHO; MISTURA PARA PÃO DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; XAROPE DE MILHO PARA USO CULINÁRIO; GULOSEIMA FEITA DE XAROPE DE MILHO; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; PÃO DE FARINHA DE MILHO (ALMOJÁBANA); APERITIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE MILHO; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [SNACKS DE MILHO]; TIRAS DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; TIRAS DE MILHO COM SABOR A ALGAS MARINHAS; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE FOLHADOS; BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE ARGOLAS; DERIVADOS DE AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ PARA PREPARAR BEBIDAS

31 MILHO NÃO PROCESSADO; MILHO EM BRUTO; MILHO FRESCO

(591)

(540)

## PIPOCAS DO CINEMA CROCANTES

(210) **660689**

(220) 2021.03.09

(300)

(730) PT **GRANDE PORTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); LICORES; VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)

## ENCOSTAS DA LUA

(210) **660690**

(220) 2021.03.09

(300)

(730) PT **GRANDE PORTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); LICORES; VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)

## SERRAS DE VIRIATO

(210) **660691**

(220) 2021.03.09

(300)

(730) PT **PUBLIVOO - PUBLICIDADE E IMAGENS AÉREAS LDA**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR

41 FOTOGRAFIA AÉREA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ORGANIZAÇÃO DE DECOMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DECOMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; INSTRUÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO

(591)

(540)



(531) 18.5.3

MNA

(210) **660692**

(220) 2021.03.09

(300)

(730) PT **YOUR BEST ACADEMY, UNIPESSOAL LDA**

(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO DE

MNA

MNA

PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRÁVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE BOLETINS INFORMATIVOS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO DESPORTIVO; EDIÇÃO ELETRÔNICA; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAS; GABINETES DE REDAÇÃO SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM PEIXES DE ESTIMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS;

PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO EM LINHA DE JORNAIS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; PUBLICAÇÃO E EMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; REDAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE TEXTOS [COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXTO; REPORTAGEM SOBRE SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE GUIÕES SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE DISCURSOS PARA USO NÃO PUBLICITÁRIO; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS, SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE APARÊNCIA SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ESCRITA POR ENCOMENDA PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE LAYOUT, EXCETO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE LAYOUT, OUTROS QUE NÃO DESTINADOS A FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRÁVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRÁVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE

PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE MAPAS; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS, NÃO DESCARRÉGÁVEIS; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS

(591)

(540)



(531) 27.5.19

SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; GESTÃO DE EVENTOS PARA CLUBES DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE "COSPLAY"; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; DISCJOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE SALTOS A CAVALO; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO SOM PARA EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOM PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ATLETISMO UNIVERSITÁRIOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; PREPARAÇÃO DE LEGENDAS PARA EVENTOS TEATRAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; ENTRETENIMENTO FORNECIDO DURANTE OS INTERVALOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS PARA TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE

(210) 660693

MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) PT YOUR BEST ACADEMY, UNIPessoal LDA

(511) 41 EVENTOS DE DANÇA; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; CRONOMETRAGEM DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS HÍPICOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GINÁSTICA; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA FILMES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA RÁDIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CICLISMO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS;

BILHETES RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DE PATINAGEM; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E ENTREGA DE PRÊMIOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE CARROS (STOCK CAR) EM CIRCUITOS OVAIS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE BILHETES PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE BILHETES DE CINEMA; RESERVAS PARA ESPETÁCULOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARRÉGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CONSULTADORIA EDITORIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARRÉGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS

PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO ELETRÔNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGUÍSTICA, NÃO PARA DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS (NÃO DESCARRÉGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGUÍSTICA, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ONLINE [NÃO DESCARRÉGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARRÉGÁVEIS]; GABINETES DE REDAÇÃO SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DEFOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CANÇÕES; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVRETOS; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA INSTRUTIVA; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE

MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO EM LINHA DE JORNAIS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; REDAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE TEXTOS [COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXTO; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; REPORTAGEM SOBRE SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS; REDAÇÃO DE GUIÕES SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE DISCURSOS PARA USO NÃO PUBLICITÁRIO; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS, SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE APARÊNCIA SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE CLUBES DE LEITURA FORNECENDO INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM LIVROS; SERVIÇOS DE CALIGRAFIA; SERVIÇOS DE APOIO RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO

TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA RÁDIO OU TELEVISÃO; SERVIÇOS DE LAYOUT, OUTROS QUE NÃO DESTINADOS A FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE LAYOUT, EXCETO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE ESCRITA POR ENCOMENDA PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ESCRITA DE GUIÕES; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE MAPAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE GUIÕES; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM

(591)

(540)

TOURISM  
**ACADEMY**  
Formação, Eventos & Consultoria

(531) 27.5.19

(210) **660694**

MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT CLÁUDIA SOFIA DE SPÍNOLA MOREIRA SALGUEIRO**

(511) 42 INVESTIGAÇÃO BIOTECNOLÓGICA RELACIONADA COM A PECUÁRIA.

44 CRIAÇÃO DE ANIMAIS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

(591)

(540)

**EQUINNOV**

(210) **660695**

MNA

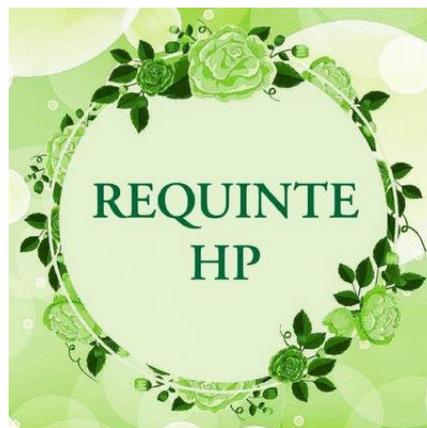
(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT NEWGER - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TINTAS PARA CONSTRUÇÃO, REPRESENTAÇÕES, LDA.**

(511) 02 CORANTES, COLORAÇÕES, PIGMENTOS E TINTAS.  
 (591)  
 (540)

**SOLLAC ULTRA 3 EM 1**



(210) **660696** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT HABIPISCOP - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL LDA.,**

(511) 36 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

(591) PRETO, AMARELO, LARANJA, AZUL, VERDE

(540)

(531) 5.5.1 ; 5.13.7 ; 29.1.3



(531) 26.3.4 ; 26.4.5 ; 26.4.11 ; 29.1.1 ; 29.1.2 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **660697** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT WY, S.A.**

(511) 35 MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

36 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

(591)

(540)

**GROUPWY**



(531) 2.1.12 ; 2.1.13 ; 21.3.15

(210) **660698** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT HELENA SOFIA SÃO JOSÉ PINTO**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO.

(591) VERDE, VERDE ESCURO, VERDE ÁGUA, VERDE CLARO

(540)

(210) **660700** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT ROSALINA FERREIRA DA SILVA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE

(591)

(540)

**WINDGREEN**

(210) **660701** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT COME BY - TOURISM & SERVICES**

**SOLUTIONS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 39 SERVIÇOS DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TERRESTRE PARA O TRATAMENTO DE PASSAGEIROS; VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS DE CIDADES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE AEROPORTO; SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE AEROPORTOS; SERVIÇOS DE CHECK-IN PARA PASSAGEIROS DE AEROPORTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE AEROPORTOS RELACIONADAS COM AVIAÇÃO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM BARCOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE BAGAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS CONDUZIDOS POR MOTORISTAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VIAJANTES); ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR HELICÓPTERO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MAR; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

POR VIA RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA, MARÍTIMA E AÉREA; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING]; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; CONSULTADORIA EM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS

42 AUDITORIAS DE QUALIDADE  
 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO

(591)  
 (540)

**COME BY - TOURISM & SERVICES SOLUTIONS**

(210) **660702** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT REGIMIDEA, UNIPESSOAL LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO E AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS

43 SERVIÇOS DE CATERING; CATERING

(591)  
 (540)

**MASON**  
*events*

(531) 27.5.13 ; 27.5.19

(210) **660703** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT ALANNA AGNÊS PAULO MUCHANGA**

(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL

23 FIOS E LINHAS

24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS

25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CHAPELARIA; CALÇADO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591)

(540)

**LISZTOMANIA**

(531) 24.15.2 ; 24.15.21 ; 24.17.25

(210) **660704** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT IDEIAS ORIGINAIS, LDA**

(511) 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.

(591)

(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.18

(210) **660705** MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT WORKANDO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, UNIPESOAAL LDA.**

(511) 11 APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA

POTÁVEL; APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA; ÁGUA POTÁVEL (FILTROS PARA A -); ACESSÓRIOS PARA TERMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

32 ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]

40 PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA

(591)

(540)



(531) 1.15.15

(210) **660706** MNA

(220) 2021.03.10

(300)

(730) **LU FILIPE AGOSTINHO CASTRO BARBOSA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES

(591) AZUL; BRANCO; DOURADO;

(540)



(531) 7.1.9 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.97

(210) **660707** MNA

(220) 2021.03.10

(300)

(730) **PT MAR AO CUBO COMÉRCIO DE PEIXE UNIPESOAAL LDA**

(511) 29 PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS

(591)

MNA

(540)



(531) 26.15.9 ; 27.5.10

(210) 660711

MNA

(220) 2021.03.10

(300)

(730) PT SÉRGIO MAGALHÃES CRUZ,  
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,  
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS  
DE CHAPELARIA

- 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS; HAMBÚRGUERES; HAMBÚRGUERES DE CARNE; HAMBÚRGUERES DE FRANGO; PRODUTOS DE CARNE EM FORMA DE HAMBÚRGUERES; ASAS DE GALINHA; BATATAS RECHEADAS; BATATAS TIPO CHIPS (FRITAS); BISQUES [SOPAS]; CALDOS [SOPAS]; CALDO DE CARNE DE VACA; CARNE PREPARADA; DIPS DE QUEIJO; FRANGO FRITO; FRITURAS; PANADOS DE FRANGO; PRATOS DE CARNE CONFECCIONADOS; PRATOS COZINHADOS À BASE DE CARNE; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFECCIONADAS; REFEIÇÕES LIGEIRAS (SNACKS) À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUCEDÂNEOS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE BACON; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE [EM QUE PREDOMINA A CARNE]; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] FRANGO; SALADAS PREPARADAS; SALADAS DE LEGUMES; SALADAS DE ENTRADA; SALADAS CÉSAR
- 30 HAMBÚRGUERES NO PÃO; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM

AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; BEBIDAS COM AROMA DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CACAU; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CACAU; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CHOCOLATE; BEBIDAS CONTENDO CACAU; BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS DE CACAU; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; CACAU; CACAU EM PÓ; CAFÉ; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CHÁ; CHOCOLATES; CHOCOLATES DE LEITE; EXTRATOS DE CHOCOLATE; EXTRATOS DE CAFÉ; ICED TEA; ICED TEA [CHÁ GELADO]

- 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDARÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS

DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SNACK-BARES; SNACK-BARS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

## JUCE BURGER

(210) **660733**

MNA

(220) 2021.03.10

(300)

(730) **PT ADEGA COOPERATIVA REGIONAL DE MONÇÃO, C.R.L.**

(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS

(591)

(540)

## COSCUVILHEIRA

(210) **660739**

MNA

(220) 2021.03.10

(300)

(730) **PT ANDRÉ FILIPE PALMINHA NEVES**

(511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO

(591) AMARELO, BRANCO, PRETO

(540)



(531) 5.1.20 ; 19.1.1 ; 29.1.2 ; 29.1.8

(210) **660794**

MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT FABIANA ESCOBAR SIMÕES****PT PAULA BEATRIZ MARTINS****PT WANNY FIGUEIREDO**

(511) 10 AUXILIARES SEXUAIS; VAGINAS ARTIFICIAIS SOB A FORMA DE AUXILIARES SEXUAIS PARA ADULTOS; TAMPÕES ANAIS; PÊNIS ARTIFICIAIS, SENDO AUXILIARES SEXUAIS PARA ADULTOS; PÊNIS ARTIFICIAIS [ARTIGOS DE ESTIMULAÇÃO SEXUAL PARA ADULTOS]; MASSAJADORES ACIONADOS ELETRICAMENTE; EXTENSORES DE PÊNIS, SENDO AUXILIARES SEXUAIS PARA ADULTOS; DISPOSITIVOS PARA AS ATIVIDADES SEXUAIS; BRINQUEDOS SEXUAIS; BONECAS ERÓTICAS [BONEXAS SEXUAIS]; BONECAS ERÓTICAS [BONECAS SEXUAIS]; BOLAS CHINESAS (BEN-WA), AUXILIARES SEXUAIS PARA ADULTOS; AUXILIARES SEXUAIS PARA ADULTOS; ARTIGOS PARA ATIVIDADES SEXUAIS; APARELHOS, DISPOSITIVOS E ARTIGOS DE ATIVIDADE SEXUAL; APARELHOS DE ATIVIDADE SEXUAL

35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LÓJAS ONLINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM AUXILIARES SEXUAIS

41 CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO

44 SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591)

(540)

## EKSTASE SOMA

(210) **660795**

MNA

(220) 2021.03.09

(300)

(730) **PT NICOLE RANGEL FERNANDES**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS DE TOILETTE

14 PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ARTIGOS DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

26 DECORAÇÕES PARA O CABELO, ROLOS, ARTIGOS PARA PRENDER O CABELO E CABELO POSTIÇO; ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS

(591)

(540)

## SINNRS

- (210) **660796** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) PT AZUL CONVENCIONAL ALOJAMENTO RESTAURAÇÃO E EVENTOS, LDA.  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.  
 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [LOCAIS]; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS].  
 (591) C:90 M:20 Y:100 K:7; C:45 M:71 Y:96 K:59  
 (540)



(531) 3.7.4 ; 29.1.3 ; 29.1.7

- (210) **660797** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) PT HUGO MIGUEL MARTINS FERREIRA  
 (511) 37 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E RECARGA DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A MOTOR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OS SEUS MOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS MOTORIZADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE CHASSIS E CARROCERIAS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS.

(591) PRETO; VERMELHO; AZUL  
 (540)



(531) 18.1.8 ; 18.1.23

- (210) **660798** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) PT GÉNIOS ALINHADOS - ENSINO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL LDA  
 (511) 41 ENSINO [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO]; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
 (591)  
 (540)

## ENSINA ONLINE

- (210) **660799** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) PT CLAUDINA SALDANHA  
 (511) 41 ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO.  
 44 ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; TERAPIA AIURVÉDICA.

(591)  
 (540)

REBOOT  
 YOGA

(531) 2.3.8 ; 2.3.16

- (210) **660800** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT WMG ONLINE RETAIL BUSINESS, LDA**  
 (511) 20 EXPOSITORES, SUPORTES E SINALIZAÇÃO, NÃO METÁLICOS; BALCÕES PARA EXPOSIÇÃO; BALCÕES EXPOSITORES [NÃO ELÉTRICOS]; BALCÕES DE EXPOSIÇÃO MONTADOS; EXPOSITORES; EXPOSITORES PARA CARTAZES; EXPOSITORES PARA FINS DE APRESENTAÇÃO; EXPOSITORES PARA FINS DE EXPOSIÇÃO; EXPOSITORES PARA JOIAS; EXPOSITORES PARA MERCADORIA; EXPOSITORES PARA MONTRAS; LETREIROS EM MADEIRA OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; LETREIROS EM PLÁSTICO; LETREIROS PUBLICITÁRIOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; PAINÉIS DE AFIXAÇÃO; PAINÉIS DE APRESENTAÇÃO; PAINÉIS DE EXPOSIÇÃO; PAINÉIS EXPOSITORES DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; PAINÉIS EXPOSITORES PARA AMBIENTES DE EXPOSIÇÕES; PAINÉIS PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO [NÃO LUMINOSOS E NÃO MECÂNICOS]; PAINÉIS PARA PUBLICIDADE [NÃO LUMINOSOS E NÃO MECÂNICOS]; PLACARES EM MADEIRA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; PLACAS DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE, EM MATÉRIAS PLÁSTICAS [NÃO LUMINOSAS]; PLACAS DE EXPOSIÇÃO; PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NÃO METÁLICAS; PLACAS DE SINALIZAÇÃO CORPORATIVA; PLACAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; PLACAS EM PLÁSTICO; SUPORTES DE PLÁSTICO PARA LETREIROS; TELAS DE VISUALIZAÇÃO DOBRÁVEIS PARA USO EM APRESENTAÇÕES DE CONFERÊNCIAS; TELAS DE VISUALIZAÇÃO DOBRÁVEIS PARA USO EM APRESENTAÇÕES DE EXPOSIÇÕES; TELAS DE VISUALIZAÇÃO DOBRÁVEIS
- (591) CINZENTO E AZUL  
 (540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.19 ; 29.1.4 ; 29.1.96

- (210) **660801** MNA  
 (220) 2021.03.09  
 (300)  
 (730) **PT RITA CASTRO ALMEIDA PAIVA CALDEIRA SOTTOMAYOR**  
 (511) 30 DOCE DE LEITE; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; PREPARAÇÕES À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MOUSSE [DOÇARIA]
- (591)  
 (540)

**FIASCO**

- (210) **660804** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT ALINE LUIZA MARODIN PT SABRINA ANDRADE BORGES PERPETUO DO NASCIMENTO**  
 (511) 44 MEDICINA DENTÁRIA  
 (591)  
 (540)

**DDC DIGITAL DENTAL  
 CONCEPT**

- (210) **660808** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT ASCENZA AGRO, S.A.**  
 (511) 05 HERBICIDAS PARA USO AGRÍCOLA  
 (591)  
 (540)



(531) 26.11.6 ; 26.11.7 ; 26.11.99

- (210) **660812** MNA  
 (220) 2021.03.10  
 (300)  
 (730) **PT ANTONIO CARLOS SOARES PINTO**  
 (511) 43 RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA

(591)  
 (540)



(531) 8.7.4 ; 27.5.2

---

(210) **660913** MNA  
(220) 2021.03.10  
(300)  
(730) **PT AGRÍCOLA SÃO BARÃO, UNIPESSOAL  
LDA.**  
(511) 30 MEL  
(591)  
(540)

**BIOHONEY**

---

(210) **660917** MNA  
(220) 2021.03.10  
(300)  
(730) **PT ANALDE MARLENE DE BOM JESUS  
CARDOSO**  
(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS  
BOLSAS DE TRANSPORTE  
25 VESTUÁRIO  
(591)  
(540)

**PHENORA**

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
629836	2021.03.17	2021.03.17	SUCESSO BOMBÁSTICO, LDA	PT	25 28	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 42. <sup>a</sup> , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
646588	2021.03.17	2021.03.17	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	35 38 41	
651552	2021.03.16	2021.03.16	VÂNIA PATRÍCIA MIRANDA FERREIRA	PT	16 20	
651689	2021.03.16	2021.03.16	NUNO ALEXANDRE AZEVEDO LOURENÇO MARTINS	PT	30 31 33	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 43 (todos os serviços).
651764	2021.03.16	2021.03.16	JOÃO MIGUEL SOARES BRAGA	PT	09 16	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 35 <sup>a</sup> e 41 <sup>a</sup> , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
652158	2021.03.16	2021.03.16	MARCO CÉSAR NUNES VIEIRA XAVIER	PT	20 25	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados na classe 16. <sup>a</sup> , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
652176	2021.03.17	2021.03.17	JOÃO BATISTA ORTEGA	PT	35	
652220	2021.03.16	2021.03.16	ANA SOFIA FERNANDES MIL-HOMENS	PT	31	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 21 (todos os produtos)
654639	2021.03.17	2021.03.17	VICTOR J. F. MATOS, UNIPessoal LDA	PT	33	
654640	2021.03.17	2021.03.17	MARCO ANTÓNIO MOURA MENDES	PT	25	
654677	2021.03.17	2021.03.17	REDCHERRY - PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DE LISBOA	PT	41	
654687	2021.03.17	2021.03.17	VOLANTE MISTÉRIO - UNIPessoal LDA	PT	37	
654721	2021.03.17	2021.03.17	SONHOSNAMÃO, LDA	PT	43	
654734	2021.03.17	2021.03.17	THE COCA-COLA COMPANY (DELAWARE CORPORATION)	US	09 16 35 38 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
654738	2021.03.17	2021.03.17	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	41	
654741	2021.03.17	2021.03.17	REALSALES - GESTÃO COMERCIAL E TRADING LDA	PT	09 42	
654753	2021.03.17	2021.03.17	RIOOZ, SGPS, S.A.	PT	43	
654763	2021.03.17	2021.03.17	PEDRO SILVEIRA	PT	33	
654773	2021.03.17	2021.03.17	RITA DA COSTA PINTO	PT	18 25 26	
654788	2021.03.17	2021.03.17	LOWAGE AUTOMÓVEIS LDA	PT	35	
654789	2021.03.17	2021.03.17	ARISDOURO GESTÃO HOTELEIRA LDA	PT	35 43	
654800	2021.03.17	2021.03.17	LIVRARIA NOVA LEITURA, LDA	PT	41	
654809	2021.03.17	2021.03.17	TIAGO ALVES LOURENÇO	PT	11	
654812	2021.03.17	2021.03.17	VITACRESS PORTUGAL, S.A.	PT	31 35	
654817	2021.03.17	2021.03.17	VITACRESS PORTUGAL, S.A.	PT	31 35	
654827	2021.03.17	2021.03.17	RTM - DAIRY TRUST LDA.	PT	29	
654828	2021.03.17	2021.03.17	RTM - DAIRY TRUST LDA.	PT	29	
654843	2021.03.17	2021.03.17	INSOLTUB WELDING & PIPING, LDA	PT	06 11 37 40	
654855	2021.03.17	2021.03.17	RTM - DAIRY TRUST LDA.	PT	29	
654864	2021.03.17	2021.03.17	ANA RITA DA COSTA CAMELO	PT	42	
654868	2021.03.17	2021.03.17	PEDREMOURA, LDA	PT	41 43	
654872	2021.03.17	2021.03.17	KHISHOR KUMAR JESHANG	PT	42	
654979	2021.03.17	2021.03.17	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL, SAD	PT	25	
655015	2021.03.17	2021.03.17	NEWGER - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TINTAS PARA CONSTRUÇÃO, REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	02	
655016	2021.03.17	2021.03.17	SEIXAL BAÍA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	36	
655083	2021.03.17	2021.03.17	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	PT	35 41 43	
655086	2021.03.17	2021.03.17	NUNO VASCO DE PINHO ANDRADE	PT	01 05	
655087	2021.03.17	2021.03.17	PLENAPHORMA - UNIPessoal LDA	PT	43	
655099	2021.03.17	2021.03.17	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	38 41	
655102	2021.03.17	2021.03.17	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	30	
655107	2021.03.17	2021.03.17	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	30 43	
655128	2021.03.17	2021.03.17	ADAX TRADING LDA	PT	33	
655192	2021.03.17	2021.03.17	MOVICLASSE - GALERIAS DE ARTE UNIPessoal, LDA.	PT	35 41	
655194	2021.03.17	2021.03.17	LEE-ANN REIS DIOGO	PT	14	
655196	2021.03.17	2021.03.17	NEWGER - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TINTAS PARA CONSTRUÇÃO, REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	02	
655201	2021.03.17	2021.03.17	ADEGA COOPERATIVA DE AZUEIRA, C.R.L.	PT	33	
655240	2021.03.17	2021.03.17	MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO	PT	32 33	
655252	2021.03.17	2021.03.17	PAULO RENATO GAFANIZ TENDEIRO	PT	43	
655294	2021.03.17	2021.03.17	CARM - CASA AGRÍCOLA ROBOREDO MADEIRA, S.A.	PT	29 33	
655345	2021.03.17	2021.03.17	ANTONIO JOSÉ DA SILVA MARIA	PT	14 31 33 43	
655372	2021.03.17	2021.03.17	ANA RITA CODESSEIRO ALELUIA MARTINS	PT	41	
655380	2021.03.17	2021.03.17	ASSOCIAÇÃO BAIRRO COOL	PT	35 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
655390	2021.03.17	2021.03.17	ATTICA CLINIC - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA	PT	44	
655394	2021.03.17	2021.03.17	DERRADEIRO AROMA LDA	PT	35 43	
655396	2021.03.17	2021.03.17	ANDREIA PEREIRA	PT	14	
655412	2021.03.17	2021.03.17	ANA FILIPA DOS SANTOS BARATA MARREAS FERREIRA	PT	29	
655422	2021.03.17	2021.03.17	ALBINO DE JESUS DA SILVA MARQUES	PT	33	
655441	2021.03.17	2021.03.17	CARLOS DAVIDE FERREIRA, UNIPessoal LDA	PT	37	
655461	2021.03.17	2021.03.17	CURIOSA CERTEZA - UNIPessoal, LDA	PT	03 08 25 35	
655463	2021.03.17	2021.03.17	CAMPOSUL, LDA	PT	33	
655507	2021.03.17	2021.03.17	DANIEL FILIPE RIBEIRO MAGALHAES	PT	41	
655531	2021.03.17	2021.03.17	CLIGERAL II CARE, LDA	PT	44	
655532	2021.03.17	2021.03.17	COFISA - CONSERVAS DE PEIXE DA FIGUEIRA S.A.	PT	29	
655543	2021.03.17	2021.03.17	DILEFRA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	44	
655581	2021.03.17	2021.03.17	CARLA ALEXANDRA ORVALHO DA SILVA CASTELO	PT	41	
655607	2021.03.17	2021.03.17	CATARINA FILIPA DIOGO PALMEIRA	PT	41	
655613	2021.03.17	2021.03.17	EMMANUELLE VICTORINE VIANA PEREIRA	PT	03 04 09 14 18 24 25	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
426565	2021.01.14	2021.01.14	JOÃO GONÇALVES GOMES	PT	33	sentença do 2.º juízo do tpi (processo 170/19.4yhlsb) nega provimento ao recurso e mantém o despacho recorrido que indeferiu o pedido de caducidade. o acórdão do trl (p.i.c.r.s.) julga a apelação improcedente e confirma a decisão recorrida. o acórdão da 7ª secção cível do stj decidiu confirmar o despacho do relator e não conhecer do objeto do recurso.
527435	2020.11.03	2020.11.03	ALLGAV-IT - UNIPessoal LDA.	PT	12 39 41	sentença do 2.º juízo do tpi (processo 301/18.1yhlsb) julga a presente acção de anulação, a reconvenção e o pedido indemnizatório deduzido pelo interveniente principal totalmente improcedentes por não provados. o acórdão do trl (p.i.c.r.s.) nega provimento ao recurso interposto pelo ministério público e, consequentemente, mantém a decisão recorrida.

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
645257	2020.06.29	2021.03.17	ABELAIRA - PASTARIA LDA.	PT	30	nos termos do n.º 5 do artigo 229.º do cpi
645419	2020.07.01	2021.03.17	CHOOSE THE BEST LDA	PT	41	nos termos do n.º 5 do artigo 229.º do cpi
645912	2020.07.09	2021.03.17	CREATICON D.O.O.	HR	03	nos termos do n.º 5 do artigo 229.º do cpi
651210	2020.10.09	2021.03.16	FRANCISCO M. ROCHA UNIPessoal LDA	PT	25 28	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
651435	2020.10.13	2021.03.16	RUA DAS HISTORIAS LDA	PT	09 36	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
651516	2020.10.14	2021.03.16	PORTAL DOS DONATIVOS LDA.	PT	36	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
651541	2020.10.15	2021.03.16	ROGÉRIO ALEXANDRE BENTO DA SILVA FERNANDES	PT	29	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
651570	2020.10.13	2021.03.17	PENCIVET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, LDA	PT	03	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
651598	2020.10.15	2021.03.17	PAULO EMANUEL BARBOSA TEIXEIRA	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
651669	2020.10.19	2021.03.16	HUGO CORTÊZ CAETANO SERPA LEITÃO	PT	31	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
651786	2020.10.19	2021.03.16	LUÍS FILIPE GONÇALVES DE PINHO	PT	34	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
651824	2020.10.21	2021.03.16	PORTO DORME SERVIÇOS HOTELEIROS LDA	PT	43	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
651860	2020.10.21	2021.03.16	JORGE EDUARDO TEIXEIRA BASTOS	PT	30	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
651902	2020.10.21	2021.03.16	RASCUNHO - EDIÇÕES, MARKETING E PUBLICIDADE, LDA.	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
651995	2020.10.21	2021.03.16	OLINDA ABREU ALMEIDA	PT	32	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
652100	2020.10.23	2021.03.16	FLAMINGO THRONE LDA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
652139	2020.10.26	2021.03.16	LOGIDADOS - INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
652160	2020.10.23	2021.03.16	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
652161	2020.10.23	2021.03.17	SER VEZES FAZER, LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
652175	2020.10.25	2021.03.17	SUSANA ISABEL TEIXEIRA ALVES	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
652187	2020.10.26	2021.03.17	ANA PATRICIA FERREIRA UNIPESSOAL LDA	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
652210	2020.10.26	2021.03.16	MARIA JOÃO TARDEGO RICARDO	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
652257	2020.10.26	2021.03.17	MIALIS INVESTMENTS, S.A.	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
652290	2020.10.27	2021.03.16	SOFIA MESQUITA DE ABREU DE SÁ NOGUEIRA FREIRE	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
652322	2020.10.27	2021.03.17	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	09 35 42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
652333	2020.10.26	2021.03.16	ANA CRISTINA DE CASTRO LOPES BARROS	PT	33 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
652393	2020.10.29	2021.03.17	DENTSPLY SIRONA INC.	US	10	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
652487	2020.10.27	2021.03.17	CC RESTAURAÇÃO E CATERING, LDA.	PT	29 30 33	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
652511	2020.10.29	2021.03.16	GLOBALPARK, LDA	PT	09 37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
653736	2020.11.19	2021.03.16	AMT - AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES	PT	39	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi

**Renovações**

N.ºs 167 659, 169 035, 184 267, 230 449, 239 651, 330 405, 331 385, 333 893, 337 935, 342 125, 344 952, 346 956, 348 711, 468 765, 471 724, 474 279, 476 283, 476 581, 476 732, 476 979, 477 313, 477 729, 480 193, 482 243, 483 729, 483 914, 484 423, 484 950, 485 247 e 485 410.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
160243	1960.08.11	2021.03.11	IMPERIAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	
463595	2010.08.11	2021.03.11	SOLUÇÕES INTERESSANTES - GEOTERMIA E SOLUÇÕES ENERGÉTICAS, LDA.	PT	
464604	2010.08.11	2021.03.11	QUALICAD, FORMAÇÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
464663	2010.08.11	2021.03.11	BRAGACOM - MARKETING E PUBLICIDADE VIA INTERNET, LDA.	PT	
464727	2010.08.11	2021.03.11	ANELISE FRANCIELLE DA SILVA	PT	
464837	2010.08.11	2021.03.11	PATRÍCIA ALEXANDRA DUARTE TORRES	PT	
464846	2010.08.11	2021.03.11	ANTÓNIO PEDRO TEIXEIRA BASTOS CARDOSO MONIZ	PT	
464853	2010.08.11	2021.03.11	MARIA DEL CARMEN ULECIA GARCIA	PT	
464946	2010.08.11	2021.03.11	ARTUR JOEL DE JESUS BORGES PINTO	PT	
464969	2010.08.11	2021.03.11	ANTÓNIO FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	PT	
464970	2010.08.11	2021.03.11	ANTÓNIO FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	PT	
464971	2010.08.11	2021.03.11	A.F.A. - AGÊNCIA FUNERÁRIA DOS ANJOS, LDA.	PT	
464977	2010.08.11	2021.03.11	GO PEOPLE, LDA.	PT	
464982	2010.08.11	2021.03.11	JOHANNA LUIS	PT	
464993	2010.08.11	2021.03.11	JOSÉ MANUEL NEVES	PT	
465252	2010.08.11	2021.03.11	JOÃO MIGUEL DOS SANTOS GONÇALVES	PT	
465258	2010.08.11	2021.03.11	CIMPLECARE, LDA.	PT	
465261	2010.08.11	2021.03.11	EVA BARROS SILVA	PT	
465873	2010.08.11	2021.03.11	PEDRO JOSÉ RODRIGUES ALMEIDA	PT	
466439	2010.08.11	2021.03.11	PERSONAL CHOICE - DIMENSÕES DE BEM ESTAR, LDA.	PT	
466679	2010.08.11	2021.03.11	RENTING POINT - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, LDA.	PT	
466979	2010.08.11	2021.03.11	SEM MONOTONIA - CENTRO DE BEM-ESTAR, LDA.	PT	
467018	2010.08.11	2021.03.11	TRANSDEV MOBILIDADE, S.A.	PT	
467043	2010.08.11	2021.03.11	TELMO FERNANDO AZEVEDO MARTINS	PT	
467098	2010.08.11	2021.03.11	FILIPA ISABEL PEREIRA COSTA	PT	
467114	2010.08.11	2021.03.11	WALLPAPER - COMUNICAÇÃO INTEGRADA, PUBLICIDADE E DESIGN, LDA	PT	
467116	2010.08.11	2021.03.11	ISA MIGUEL FERRO GUITANA	PT	
467123	2010.08.11	2021.03.11	MEDIA CAPITAL ENMTERTAINMENT - PRODUÇÃO DE EVENTOS,LDA	PT	
467124	2010.08.11	2021.03.11	EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.	PT	
467125	2010.08.11	2021.03.11	EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.	PT	
467137	2010.08.11	2021.03.11	HOME COUTURE - GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	
467138	2010.08.11	2021.03.11	A.J.F.FONSECA, LDA.	PT	
467159	2010.08.11	2021.03.11	ECO MEIOS - IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ECOLÓGICOS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
467161	2010.08.11	2021.03.11	LOPES GARCIA CONSULTORES, LDA.	PT	
467164	2010.08.11	2021.03.11	PAULO LUÍS CALDEIRA MENDES	PT	
467165	2010.08.11	2021.03.11	PAULO LUÍS CALDEIRA MENDES	PT	
467175	2010.08.11	2021.03.11	DUPLA AFINIDADE, LDA.	PT	
467176	2010.08.11	2021.03.11	BYCLOSURE, LDA.	PT	
467181	2010.08.11	2021.03.11	CONDE DOCE - FÁBRICA DE PASTELARIA, LDA.	PT	
467185	2010.08.11	2021.03.11	CRITICAL SOFTWARE, S.A.	PT	
467204	2010.08.11	2021.03.11	RICARDO GOUVEIA	PT	
467205	2010.08.11	2021.03.11	SILÊNCIO DAS ONDAS, UNIPESSOAL LDA.	PT	
467235	2010.08.11	2021.03.11	JORGE MANUEL CARVALHO DA SILVA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
467281	2010.08.11	2021.03.11	MARIA DA GRAÇA BARRETO AZEREDO VASCONCELLOS	PT	
627136	2020.02.06	2021.03.11	JÓIA CORPORAL, LDA	PT	
627760	2020.02.06	2021.03.11	MÓNICA FILIPA CORREIA AMARAL	PT	
628239	2020.02.06	2021.03.11	BE OUTDARE, LDA	PT	
633175	2020.02.06	2021.03.11	HUGO MIRANDA STEVENS	PT	
633231	2020.02.06	2021.03.11	CESTA RICA - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LDA	PT	
633249	2020.02.06	2021.03.11	CARLOS MIGUEL SANTOS CORDEIRO	PT	
633326	2020.02.06	2021.03.11	CASTANHEIRA DE SANTA LEOCÁDIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	
633330	2020.02.06	2021.03.11	ANA ROSELI DE PAULA GRAMMA	PT	
633377	2020.02.06	2021.03.11	JOÃO PAULO VENTURELLI OLIVEIRA	PT	
633410	2020.02.06	2021.03.11	ONGEST - ADMINTRAÇÃO CONDOMINIO, LDA	PT	
633486	2020.02.06	2021.03.11	JOSE PEDRO PINTO GREGORIO DE SOUSA	PT	
633628	2020.02.06	2021.03.11	ALVOCROMÁTICO, LDA.	PT	

## Averbamentos

## Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
122899	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
122901	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
206461	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
232468	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
246715	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
262143	2021.03.04	MARIA DO CARMO MACHADO DOS SANTOS LADEIRAS, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE MANUEL ANTONIO LADEIRAS	PT	QUINTA DO FREI ESTEVÃO, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	
266710	2021.03.08	HOLLAND & HOLLAND LIMITED	US	HOLLAND & HOLLAND LIMITED	GB	
266711	2021.03.08	HOLLAND & HOLLAND LIMITED	US	HOLLAND & HOLLAND LIMITED	GB	
267177	2021.03.08	HOLLAND & HOLLAND LIMITED	US	HOLLAND & HOLLAND LIMITED	GB	
349669	2021.03.04	MARIA DO CARMO MACHADO DOS SANTOS LADEIRAS, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE MANUEL ANTONIO LADEIRAS	PT	QUINTA DO FREI ESTEVÃO, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	
420425	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
425374	2021.03.05	UNILEVER N V	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
436147	2021.03.05	UNILEVER N V	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
468115	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
498866	2021.03.04	MARIA DO CARMO MACHADO DOS SANTOS LADEIRAS, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE MANUEL ANTONIO LADEIRAS	PT	QUINTA DO FREI ESTEVÃO, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	
498868	2021.03.04	MARIA DO CARMO MACHADO DOS SANTOS LADEIRAS, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE MANUEL ANTONIO LADEIRAS	PT	QUINTA DO FREI ESTEVÃO, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	
512731	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
522571	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
531739	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
543484	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
551271	2021.03.05	UNILEVER N.V.	NL	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
568481	2021.03.04	MARIA DO CARMO MACHADO DOS SANTOS LADEIRAS, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE MANUEL ANTONIO LADEIRAS	PT	QUINTA DO FREI ESTEVÃO, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	
570388	2021.03.05	EXITIVIGOR, LDA.	PT	NEOSANTÉ - HEALTH SOLUTIONS, S.A.	PT	

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
590248	2021.03.09	GOF AEX-REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE CALÇADO, LDA	PT	GOF AEX, II, SHOES, LDA.	PT	

### Outros Atos

**333606.** – RETIFICAÇÕES: NA PÁGINA Nº 109 DO BPI Nº 2021/01/06 MAPA DOS AVERBAMENTOS DE TRANSMISSÕES DEVE DAR-SE SEM EFEITO ESTA PUBLICAÇÃO.

**653277.** – SUPRIMIDA A CLASSE 09.

**654317.** – LIMITADA A CLASSE 35 A: «SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR.»

**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
402600	20018827 20	2021.03.02	2021.03.08	ADEGA COOPERATIVA DE BORBA, C.R.L.	PT	POR NÃO TER SIDO APRESENTADA, PELA TITULAR, UMA EXPOSIÇÃO AO ABRIGO DO ARTIGO 262.º N.º 8 DO CPI, É INDEFERIDA A EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELA REQUERENTE DO PEDIDO DE INVALIDADE AO ABRIGO DO ARTIGO 262.º N.º 9 DO MESMO DIPLOMA.
651030	00000485 65	2021.01.27	2021.03.16	GIL PEREIRA	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO, POR NÃO TEREM SIDO APURADOS PAGAMENTOS INDEVIDOS.

**Requerimentos indeferidos - Marca coletiva**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
647715	20017440 54	2021.01.25	2021.03.16	SAMUEL OLIVEIRA PAIS FERNANDES	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO, POR NÃO TEREM SIDO APURADOS PAGAMENTOS INDEVIDOS.

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **51689** **LOG**  
 (220) 2021.02.12  
 (730) **PT JS & SF**  
 (512) 47300 COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEL  
 PARA VEÍCULOS A MOTOR, EM  
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS  
 PUBLICIDADE, UTILIZAÇÃO EM BRINDES, ARTIGOS  
 PARA OFERTA.  
 (591)  
 (540)

**LOUSASUINOS**

(210) **51816** **LOG**  
 (220) 2021.03.08  
 (730) **PT JOANA FARIA UNIPessoal LDA**  
 (512) 38321 VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS  
 VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS; 38322 -  
 VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO METÁLICOS.  
 (591)  
 (540)

**BEGREEN**

(210) **51815** **LOG**  
 (220) 2021.03.08  
 (730) **PT BIOGERM, SA**  
 (512) 71200 ACTIVIDADES DE ENSAIOS E ANÁLISES  
 TÉCNICAS  
 ANÁLISES DE ÁGUA, ALIMENTOS, AMBIENTAIS,  
 PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS,  
 PREPARAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MEIOS DE  
 CULTURA PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, PRODUTOS  
 PARA LABORATÓRIO  
 (591) PANTONE 7738 C  
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.99.2 ; 29.1.3

(210) **51819** **LOG**  
 (220) 2021.03.08  
 (730) **PT UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA  
 DA CONCEIÇÃO - ASSOCIAÇÃO  
 MUTUALISTA**  
 (512) 88990 OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL  
 SEM ALOJAMENTO, N.E.  
 A UMNSC TEM COMO FINALIDADE DESENVOLVER  
 PROGRAMAS E AÇÕES DE PROTEÇÃO E APOIO NAS  
 ÁREAS DA SEGURANÇA SOCIAL E DA SAÚDE, E  
 CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DA CULTURA E  
 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO,  
 E EM PARTICULAR, DOS SEUS ASSOCIADOS E DAS  
 RESPECTIVAS FAMÍLIAS.  
 (591) PANTONE 123C; 647C  
 (540)



(531) 3.7.9 ; 27.5.10 ; 29.1.2 ; 29.1.4

- (210) **51820** LOG  
 (220) 2021.03.08  
 (730) **PT MÁRIO RUI BELO SIMÕES**  
 (512) 73110 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
 GESTÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO  
 DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL  
 DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE FORMATOCOMÉRCIO,  
 POR GROSSO OU RETALHO, DE SUPORTES  
 PUBLICITÁRIOS E ARTIGOS DE PUBLICIDADE DIFUSÃO  
 DE CONTEÚDOS, PROGRAMAS E PUBLICIDADE, POR  
 CABO, ON-LINE RÁDIO OU TELEVISÃO.  
 (591) PRETO E VERMELHO  
 (540)



(531) 2.9.4



(531) 1.13.2 ; 7.1.6 ; 24.9.1

- (210) **51821** LOG  
 (220) 2021.03.08  
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS  
 PROFISSIONAIS LIBERAIS - ANPL**  
 (512) 94120 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES  
 PROFISSIONAIS  
 ATIVIDADES RELACIONADAS COM O APOIO,  
 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DOS  
 PROFISSIONAIS LIBERAIS.  
 (591)  
 (540)



(531) 2.1.23 ; 26.1.12

- (210) **51823** LOG  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **PT PEQUIMIL - PEÇAS E EQUIPAMENTOS  
 PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LDA**  
 (512) 46900 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO  
 ESPECIALIZADO  
 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO,  
 NOMEADAMENTE DE: FILTROS: PARA MOTORES, DE  
 AR PARA MOTORES, DE ÓLEO PARA MOTORES, DE AR  
 PARA MOTORES AUTOMÓVEIS, PARA MOTORES DE  
 COMBUSTÃO INTERNA, DE COMBUSTÍVEL PARA  
 MOTORES DE VEÍCULOS, PURIFICADORES DE AR  
 (FILTROS DE AR) PARA MOTORES, PARA GASES  
 QUENTES, PARA USAR EM MOTORES DE COMBUSTÃO,  
 DE LIMPEZA PARA SISTEMA.  
 (591) CASTANHO, ROXO, VERMELHO  
 (540)



(531) 26.13.99 ; 29.1.1 ; 29.1.5

- (210) **51822** LOG  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO - CONSELHO DE  
 NOBREZA**  
 (512) 94991 ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E  
 RECREATIVAS  
 ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS.  
 (591)  
 (540)

- (210) **51824** LOG  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **PT FILIPA ALEXANDRA MATOS BELO**  
 (512) 82990 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE  
 APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS, N.E.  
 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS;  
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS  
 CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E  
 SERVIÇOS; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS;  
 ORGANIZAÇÃOE DIREÇÃO DE EVENTOS  
 PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS;  
 ORGANIZAÇÃOE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE  
 MARKETING.  
 (591)  
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.19 ; 27.5.13

(210) **51825** **LOG**  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **PT WH - SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO, LDA**  
 (512) 47111 COMÉRCIO A RETALHO EM SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS  
 COMÉRCIO A RETALHO EM SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS; VENDA DE PRODUTOS A RETALHO.  
 (591)  
 (540)



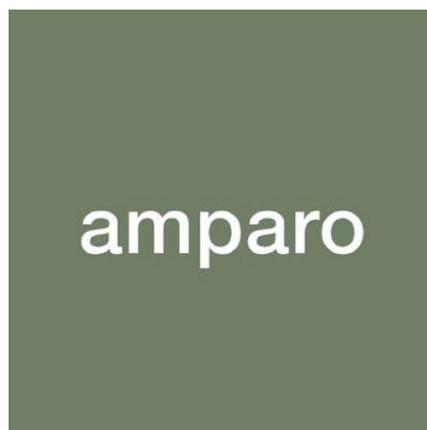
(531) 5.7.8

(210) **51826** **LOG**  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **PT ROCHA & RAFAEL INTERIORES, S.A.**  
 (512) 31091 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA PARA OUTROS FINS  
 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA PARA OUTROS FINS (MÓVEIS, CANDEEIROS, TAPETES, PAPEL DE PAREDE)  
 (591)  
 (540)



(531) 26.1.18 ; 26.11.2 ; 27.99.1

(210) **51827** **LOG**  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **PT JOÃO ARTUR COELHO DA SILVA TEIXEIRA DA COSTA**  
**PT DANIEL FILIPE GONÇALVES LOPES**  
 (512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL  
 RESTAURANTE FOCADO EM PRODUTOS AFETOS Á REGIÃO DO DOURO.  
 (591) #707F65  
 (540)



(531) 27.5.1 ; 29.1.3

(210) **51829** **LOG**  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **ES KERRI BORJA ESPAÑA PELEGRINA**  
 (512) 56103 RESTAURANTES SEM SERVIÇO DE MESA  
 RESTAURANTES FAST FOOD.  
 (591) PANTONE : 9184U - 7471 - 7540C  
 (540)



(531) 24.3.7 ; 26.13.1 ; 27.5.13

(210) **51832** **LOG**  
 (220) 2021.03.08  
 (730) **PT AUFER-MATERIAL TECNICO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LDA**  
 (512) 46491 COMÉRCIO POR GROSSO DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 COMÉRCIO POR GROSSO DE ARTIGOS DE PAPELARIA (COLA, PASTAS).  
 (591) AZUL E VERMELHO  
 (540)



(531) 25.5.94 ; 27.5.11 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **51833** **LOG**  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **PT CEPRA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL**  
 (512) 85591 FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
 FORMAÇÃO PROFISSIONAL.  
 (591) AMARELO: R218 G202 B21; AZUL: R0 G137 B169  
 (540)



(531) 27.99.3 ; 29.1.2 ; 29.1.3

(210) **51834** **LOG**  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **PT RICOS & FAMOSOS, LDA**  
 (512) 56302 BARES  
 56302 - BARES: ESTABELECIMENTO DE DIVERSÃO NOTURNA; 56105 - RESTAURANTE COM ESPAÇO DE DANÇA.  
 (591) PRETO E BRANCO  
 (540)



(531) 27.5.1

(210) **51838** **LOG**  
 (220) 2021.03.08  
 (730) **PT MEDBLOOM HEALTHCARE, LDA**  
 (512) 46460 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; AQUISIÇÃO, ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS SUSCEPTÍVEIS DE SEREM COMERCIALIZADOS EM FARMÁCIAS E HOSPITAIS.  
 (591)  
 (540)



**medbloom  
 healthcare**

(531) 24.17.5 ; 27.99.13

(210) **51851** **LOG**  
 (220) 2021.03.09  
 (730) **PT CONSTRULAUTUS, LDA**  
 (512) 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS)  
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS). PRETENDE-SE UTILIZAR NAS PLACAS DE OBRA, LONAS, VEÍCULOS, ROUPA DE OBRA, BEM COMO EM TODOS OS SUPORTES DE PUBLICIDADE E ECONOMATO NECESSÁRIOS À DIVULGAÇÃO DA MARCA.

(591)

(540)



(531) 27.5.24

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51350	2021.03.17	2021.03.17	MARIANA PINTO DA SILVA BOURBON AMARAL	PT	
51359	2021.03.17	2021.03.17	JÚLIO ALEXANDRE GUALTER PINTO DA SILVA	PT	
51362	2021.03.17	2021.03.17	INGKA CENTRES PORTUGAL, S.A.	PT	
51363	2021.03.17	2021.03.17	INGKA CENTRES PORTUGAL, S.A.	PT	
51366	2021.03.17	2021.03.17	MATOSMIX - ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS, LDA.	PT	
51383	2021.03.17	2021.03.17	ELSA RENATA ASCENSÃO ALMEIDA	PT	
51406	2021.03.17	2021.03.17	CÁTIA PATRÍCIA CRUZIO MIRANDA	PT	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51036	2020.10.05	2021.03.16	VANDA ANACLETO DE FREITAS	PT	arts. 288.º n.º 1 al. c); 209.º n.º 1 al. c); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi

### **Renovações**

N.ºs 23 481, 23 819, 51 878, 51 879, 51 880 e 51 881.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
15592	1980.08.11	2021.03.11	MONTAL - MONTAGEM, ALUGUER E VENDA ESTRUTURAS METÁLICAS SA	PT	
20071	2010.08.11	2021.03.11	MIRAFLORES - COMÉRCIO DE FLORES, LDA.	PT	
20613	2010.08.11	2021.03.11	MARTA CARNEIRO BORGES FERREIRA	PT	
20854	2010.08.11	2021.03.11	GESBIKE - GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.	PT	
21036	2010.08.11	2021.03.11	M.C. RACING, LDA.	PT	
21043	2010.08.11	2021.03.11	JOÃO MIGUEL RIBEIRO FLORENTINO	PT	
21044	2010.08.11	2021.03.11	OUTVALUE, LDA.	PT	
21048	2010.08.11	2021.03.11	DANIELA MARGARIDA FERREIRINHA CARDOSO	PT	
21061	2010.08.11	2021.03.11	WOM INTERNATIONAL, S.A.	PT	
21067	2010.08.11	2021.03.11	ZERPELIN, ACTIVIDADES AO AR LIVRE, LDA.	PT	
21122	2010.08.11	2021.03.11	PERSONAL CHOICE - DIMENSÕES DE BEM ESTAR, LDA.	PT	
21139	2010.08.11	2021.03.11	SGCOIN, S.A.	PT	
21172	2010.08.11	2021.03.11	NARENDRA_BAHADUR HAMAL	PT	
21188	2010.08.11	2021.03.11	FERNANDO BÁRBARA DE OLIVEIRA	PT	
21242	2010.08.11	2021.03.11	LOULÉ CONCELHO GLOBAL, EM, UNIPESSOAL, S.A.	PT	
21274	2010.08.11	2021.03.11	PEDRO MANUEL LOBO ROCHA	PT	
21284	2010.08.11	2021.03.11	SUPERBIO - SUPERMERCADOS BIOLÓGICOS, LDA.	PT	
21297	2010.08.11	2021.03.11	PEDRO MIGUEL RIBEIRO CARTEIRO	PT	

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
23035	2021.03.05	ANTÓNIO JOÃO MORGADO ALMEIDA	PT	EMPAKGLASS, LDA.	PT	

**Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho**

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 32241	PANFARMA, LDA.	PT	LOGÓTIPO 51879
NOME DE ESTABELECIMENTO 43612	NAUTIRADAR - SISTEMAS MARÍTIMOS DE ELECTRÓNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA.	PT	LOGÓTIPO 51881
NOME DE ESTABELECIMENTO 43934	NASCIMENTO E FIGUEIRA LDA.	PT	LOGÓTIPO 51878
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO 7564	ALVES BANDEIRA & Cª., LDA.	PT	LOGÓTIPO 51880

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Maria Viegas Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dt.º- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3.º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1.º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dt.º – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana da Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: [www.srslegal.pt/pt/](http://www.srslegal.pt/pt/)

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: [www.aduarateassoc.com](http://www.aduarateassoc.com)

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311 – Tlm: 919285011
- E-mail: veracorreialves@nadv.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-212121@adv.oa.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

**Patrícia Marques**

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686